

Primavera do Leste – MT, 26 de outubro de 2021.

Prezada Senhora,

Sirvo-me para solicitar a abertura registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de brinquedos para eventos, para atender as demandas da SECULT - secretaria de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude.

Justificava:

Na oportunidade em que a cumprimento e seguindo a orientação da SEMAD/SELIC através do ofício nº 575/2020, sirvo do presente para justificar os critérios e metodologia utilizada na definição de quantidades a serem adquiridas/ consumidas para a solicitação referente abertura de processo licitatório para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de brinquedos para eventos, para atender as demandas da SECULT - secretaria de cultura, turismo, lazer e juventude.

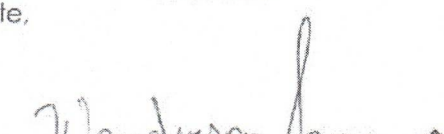
Tomou se como base para solicitação da quantidade estimada para o pregão em questão visando os eventos realizados pela SECULT – Secretaria de Cultura, turismo, Lazer e Juventude como, Dia das crianças e Nata encantado.

Segue em anexo a solicitação via sistema assessor público e o relatório de saldo de produtos dos itens dos processos citados neste ofício.

Solicitação via Sistema: 209/2021**Ficha: 1100**

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

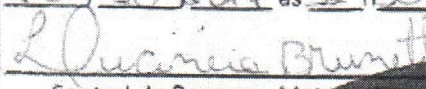
Atenciosamente,


Wanderson Alex Moreira de Lana

Secretário de Cultura, Lazer, Turismo e Juventude.

Portaria: 020/2021

Ilustríssima Senhora
Maria Aparecida Sales dos Santos
Coordenadora de Recursos Matérias.
Prefeitura Municipal de Primavera do Leste – MT

Recebido	
26 / 10 2021	às 12 h 36
	
Central de Recursos Materiais	



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Fls. n° C.P.L. 007



Primavera do Leste – Mato Grosso, 25 de outubro de 2021.

OF.SAS nº 654/2021



Ilma. Senhora,

Maria Aparecida Sales dos Santos

Coordenadora de Recursos Materiais

A par de cumprimentá-la sirvo-me do presente para solicitar a abertura de **processo para contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Locação de Brinquedos**, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social.

Justifica-se a locação desses brinquedos infláveis para atender as necessidades da secretaria de assistência social durante a realização de eventos como mutirões, atividades recreativas do programa ser família, atividades realizadas todos os anos no mês de Outubro em comemoração ao dia da criança nos CRAS. No intuito de proporcionar momentos de alegria às crianças por meio de brincadeiras lúdicas, brincadeiras, músicas, lanches entre outros. Levando as muitas crianças que fazem parte dos programas da assistência social dias inteiros de atividades culturais com troca de conhecimentos e muita diversão. Resgatando assim em cada criança a alegria.

Também será necessária a locação desses serviços para serem utilizados no Projeto 'Eu amo meu bairro', que tem previsão de retorno no mês de janeiro do ano de 2022 que geralmente acontece uma vez por mês em determinados bairros do município, levando várias atividades gratuitas para a população e diversão para as crianças presentes no evento.

Solicitação via sistema nº961/2021, ficha 877;

Sem mais, renovo meus votos de estima e consideração, e me coloco a disposição para quaisquer dúvidas.

Marilene Vieira da Silva
Secretária Municipal de Assistência Social

SME**Secretaria Municipal de Educação**

Rua Curitiba, 414 - Centro - Edifício Itacema - 2º andar - 78850-000 - Primavera do Leste
Tel: (66) 3498-2580 / Fax: 3498-7723
E-mail: smeapvadoleste@gmail.com / sme@pva.mt.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PRIMAVERA DO LESTE

Protocolo

14028 / 2021

Data / Hora 15/09/2021 - 07:47:10

Ofício n.º 1416/2021 – SME

Primavera do Leste - MT, 09 de setembro de 2021.

Prezado Senhor

P.M. PVA do Leste

C.P.L

Fls. n.º 008

Ao cumprimentar Vossa Senhoria, sirvo-me do presente para solicitar abertura de processo licitatório registro de preços para futura e eventual locação de brinquedos infláveis para atender as necessidades da secretaria de educação.

Se faz necessário a contratação dos serviços locação dos brinquedos para atender às necessidades das Secretaria Municipal de Educação, durante realização de eventos como por exemplo o projeto Semana do Brincar, realizado todos anos no mês de outubro em comemoração ao dia das Crianças.

No intuito de proporcionar momentos de alegria por meio de atividades lúdicas, brincadeiras, músicas, lanches, entre outros, queremos fazer a cada evento, oferecendo aos alunos da rede municipal de ensino, um dia inteiro de brincadeiras, atividades artísticas, culturais, troca conhecimentos, e muita diversão. Mais do que um dia de comemoração, queremos resgatar o sonho de cada criança e adolescente.

Os quantitativos dos itens a serem registrados tiveram como parâmetros estudo preliminar realizado por intermédio dos quantitativos estabelecidos no processo licitatório do ano de 2019 para este fim e do histórico de consumo, além do levantamento de demanda junto as Unidades Educacionais

Em 2020 em virtude da pandemia as unidades escolares ficaram fechadas, por esse motivo não houve demanda dos serviços registrados, portanto não pode ser usado de parâmetro o quantitativo do processo anterior.

Atenciosamente,

ADRIANA TOMAZONI

Secretária Municipal de Educação
Port. 021/2021

Elyjakson da Silva Lopes
Setor de Compras
Prefeitura de Primavera do Leste

Of. n° 352/2021 - SESP

Primavera do Leste, 28 de outubro de 2021.

Prezada Senhora.

Silvo-me para solicitar a abertura Processo Licitatório para futura e eventual contratação de empresa especializada em loca – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES : Referente a Solicitação 105/2021 — Ficha 1175

A secretaria de esportes é idealizadora e executora do projeto craques do amanhã, que atende cerca de 800 crianças carentes distribuídas em diversos polos, e é importante informar que toda a demanda de impressão de fichas, ficha anamnese, impressão de certificados, confecção de crachas de identificação para campeonatos, recados informativos e algumas propagandas são todas centralizadas na secretaria de esportes, ofícios e outros documentos que são emitidos pela secretaria, propagandas e divulgação dos eventos realizados que são Jogos Abertos, Jogos Escolares Primaveraense, Campeonato de Basquete, Voleibol, Judô, Capoeira, Futsal Amador, Jogos de Mesa, Tennis de mesa, entre outros.

A realização de eventos esportivos movimenta toda estrutura de lazer do município, a secretaria municipal de esportes, pretende adotar a partir do ano de 2022, dentro do calendário de atividades esportivas, o conceito "fan fest" que além das atividades esportivas, pretendemos oferecer aos munícipes uma programação completa para atender todo e o publico que estarão prestigiando os eventos, promovendo a integração, bem estar, saúde e qualidade de vida.

A estimativa é que os brinquedos sejam usados no evento com a marca Craques do Amanhã e seleções juvenis, voltados para crianças e adolescentes com idades entre 06 e 17 anos, sendo os eventos:

Evento	Previsão
Super Copa Craques do Vôlei	Março 2022
Super Copa Craques do Basquete	Abril 2022
Super Copa Craques do Futsal	Mai e Junho 2022
Super Copa Craques do Handebol	Julho de 2022
Super Copa Craques de Futebol	Junho a Setembro
Super Copa Craques de Jogos de mesa (Tênis de mesa, Xadrez, Badminton)	Março de 2022
Festival Primaveraense de atletismo	Agosto 2022
Jogos Escolares Primaveraenses	Mai 2022
Copa Craques de Artes Marciais e Lutas	Setembro de 2022

Recebido

24/11/2021 às 8h13

Luciana Brunelle

Central de Recursos Materiais

Prefeitura Municipal de
PRIMAVERA DO LESTE



Os brinquedos a serem locados farão parte desse processo de fan fest, trazendo um conceito moderno de realização de eventos e estimulando a participação nos eventos de toda a população, visto que a presença de público estimula a prática e divulga a importância da prática esportiva, seja na formação de novos atletas, como na efetiva promoção do combate a vulnerabilidade social.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovo protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

LUIZ ANTÔNIO DE OLIVEIRA FREITAS

Secretário Municipal de Esportes

Portaria 642/2021

Ilma Sra.

Maria Aparecida Sales dos Santos
Coordenadora de Recursos Materiais
Primavera do Leste - MT

Luiz Antônio de Oliveira Freitas
Secretário Municipal de Esportes
Portaria N° 642/2021



TERMO DE REFERÊNCIA 151/2021



1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. Processo licitatório, embasado na Lei 8.666/93 e 10.520/02, a ser realizado pelo sistema de Registro de Preços, objetivando a futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de **LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS**, para utilização em festividades especiais junto às crianças da rede Municipal de ensino, conforme solicitação da Secretaria de Educação, Cultura e Assistência Social.

2. CLÁUSULA SEGUNDA: DA JUSTIFICATIVA

2.1. Os brinquedos locados serão utilizados em atividades extracurriculares nas Escolas Municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental e também em projetos sociais ofertados pela administração pública tendo como objetivo a integração, socialização e premiação das crianças em datas especiais e eventos promovidos pelo Município.

3. CLÁUSULA TERCEIRA: DAS ESPECIFICAÇÕES

Cotação 277/2021 - Valor Mediano					
Item	Produto	Quantidade	Unidade	R\$ Unit	R\$ Total
1	52157-ANIMAIS INFLÁVEIS: Mini Tourinho com Piscina de Bolinhas Inflável Dimensões Do Produto (CXLXA): 4,8X2,1X2,3M Produto com cores vibrantes, produzido em Lona KP1000, material resistente, garantimos Qualidade, Durabilidade e Segurança. Infla com 4 a 6 minutos. * Suporta: ate 170 Kg * Idade Recomendada: a partir de 2 anos * Garantia: de 03 Meses Contra Defeito De Fabricação Produto Acompanha: 1 - Motor	20	DIA	R\$406,00	R\$8.120,00



República Federativa do Brasil
Estado do Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Compras



P.M. Pva do Leste
C.P.I.
Fls. n° 032



	Para Inflar				
2	47378-LOCAÇÃO CASTELO ESCORREGADOR: Inflável, pequeno, medindo no mínimo 2,5 x 3,00 x 5,00m	67	UN	R\$480,00	R\$32.160,00
3	47373-LOCAÇÃO DE CAMA ELÁSTICA: grande, medindo no mínimo 4,30m	73	UN	R\$260,35	R\$19.005,55
4	45174-LOCAÇÃO DE TOBOGÃ JACARÉ: Inflável, medindo 4,00 x 3,00 x 5,00m	49	UN	R\$609,49	R\$29.865,01
5	45177-LOCAÇÃO DE TOMBO LEGAL: Com 2.500 bolinhas	47	UN	R\$468,75	R\$22.031,25
6	47377-LOCAÇÃO FUTEBOL DE SABÃO: FUTEBOL DE SABÃO, medindo 14,30 x 6,60m	46	UN	R\$725,00	R\$33.350,00
7	45178-LOCAÇÃO GUERRA DE COTONETES: medindo 5,00 x 5,00 m	38	UN	R\$469,50	R\$17.841,00
8	52408-LOCAÇÃO PEMBOLIM HUMANO	6	DIA	R\$890,00	R\$5.340,00
9	47380-LOCAÇÃO PISCINA DE BOLINHA	6	UN	R\$400,00	R\$2.400,00
10	52407-LOCAÇÃO TOURO MECÂNICO	6	DIA	R\$1.104,60	R\$6.627,60
11	4136-LOCAÇÃO DE BRINQUEDO CHUTE A GOL: medidas aproximadas 5,00 x 3,50 x 2,50 m	45	DIA	R\$320,00	R\$14.400,00
12	4108-LOCAÇÃO DE BRINQUEDO CORRIDA MALUCA: medidas aproximadas 3,10 x 0,90m	33	DIA	R\$300,00	R\$9.900,00
13	4107-LOCAÇÃO DE TOBOGÃ FAZENDINHA: medidas aproximadas 6,00 x 7,00m	46	DIA	R\$445,00	R\$20.470,00
14	52158-TOBOGÃ LEÃO: Projetado com escada frontal e parede para separar da área do escorregador; Telhado com total segurança, evitando que as crianças pulem ou desçam do brinquedo. Acompanha motor para inflar o produto. Este inflável é multicolorido e as	48	DIA	R\$420,00	R\$20.160,00



República Federativa do Brasil
Estado do Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Compras



P.M. Pva do Leste
C.P.L.
Fls. n° 013

	cores podem variar conforme a fabricação. Dimensões (LxAxP): 350x500x650 cmPeso: 55000g				
15	52156-TOBOGÃ RODA GIGANTE: É um brinquedo 3 em 1 que possui: pula pula, escalada e escorrega. Dimensões: 5,20(C) x 4,30(L) x 3,60(A)m Peso: 80 kg Capacidade: 3 crianças Volume: 1 inflável Dimensões de Instalação: 8,80(C) x 7,90(L) x 4,10(A)m Dimensões do Produto Embalado: 0,90(C) x 0,80(L) x 0,80(A)m Material Confeccionado: Vinnifort e KP1000	34	DIA	R\$445,00	R\$15.130,00
Valor Total Geral					R\$256.800,41



3.1. Para fins de pagamento será considerado a locação por diária independente da carga horária que o brinquedo ficará a disposição da Contratante.

4. CLÁUSULA QUARTA: DO PERÍODO DE VIGÊNCIA

4.1. O período de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, tendo eficácia legal após a publicação de seu extrato no Diário Oficial. Ressalvada a hipótese de prorrogação, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, contados da data indicada no Termo de autorização de Início dos serviços.

5. CLÁUSULA QUINTA: DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1. O critério de julgamento das propostas será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

6. CLÁUSULA SEXTA: DO CRITÉRIO DE RECEBIMENTO E EXECUÇÃO DO SERVIÇO

6.1. A CONTRATADA deverá montar os brinquedos infláveis, de acordo com o apresentado no cronograma enviado pela unidade requisitante, em cada



escola municipal/projeto ou no evento a ser realizado, sendo que: descarregamento, montagem, desmontagem e transporte serão por conta da contratada.

6.2. Nos eventos municipais cada brinquedo inflável deverá ter monitor (a) habilitado;

6.2.1. Monitor é a pessoa capacitada para monitorar e coordenar o funcionamento e utilização do equipamento a qualquer hora enquanto ele estiver disponível e utilizado pelo público. Deverá controlar o número máximo de pessoas nos equipamentos e orientar a utilização do brinquedo conforme a idade das crianças.

6.2.2. Todas as despesas com monitores devem estar inclusos nos valores dos serviços.

6.3. O Cronograma da prestação dos serviços nas escolas/projetos, bem como de eventos será encaminhado com antecedência para a licitante vencedora;

6.4. A solicitação dos serviços será parcelada, conforme a necessidade prevista por cada Secretaria por se concretizando.

7. CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A CONTRATADA obriga-se a:

7.1.1. Fornecer um número de telefone para pronto atendimento aos chamados do contratante, além do número do telefone celular designado para o atendimento das emergências do contratante.

7.1.2. Prestar os serviços durante o expediente normal, nos dias úteis e se for necessário sábados, domingos e feriados.

7.1.3. Os brinquedos precisam estar montados e desmontados para utilização conforme o cronograma estabelecido pela unidade solicitante.

7.1.4. Responsabilizar-se pelo transporte, instalação, desinstalação e entrega de brinquedos em locais pré-determinados pela CONTRATANTE.

7.1.5. Atender, durante o período de locação, aos chamados para substituição, no caso de ser constatado algum defeito não ocasionado por má utilização;

7.1.6. Manter o monitor (a) para cada brinquedo durante todo o período de utilização na realização de eventos municipais;

7.1.7. Todos os brinquedos deverão estar em ótimo estado de conservação, para garantir total segurança aos usuários;

7.1.8. Todos os materiais necessários para instalação dos brinquedos e equipamentos devem ser providenciados e custeados pela empresa contratada.

7.1.9. Substituir, sem ônus para a CONTRATANTE, qualquer material que não esteja em perfeita condição de uso.



7.1.10. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

7.1.11. Substituir ou repor o material que não estiver de acordo com as especificações contidas neste termo de referência, **no prazo máximo de 1 (Uma) hora**, contados a partir da comunicação pela secretaria solicitante;

7.1.12. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas decorrente da realização dos serviços, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados ou prepostos, no desempenho dos serviços objeto da Ata de Registro de Preços, ficando o Município de Primavera do Leste isento de qualquer vínculo empregatício com estes.

8. CLÁUSULA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

8.1.1. Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas;

8.1.2. Proporcionar todas as facilidades visando à boa execução do objeto do contrato;

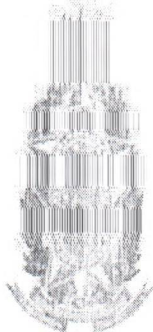
8.1.3. Manter preposto, formalmente designado por cada secretaria, para fiscalizar o Contrato.

9. CLÁUSULA NONA: DO VALOR ESTIMADO

9.1. A estimativa de preços foi feita com base em pesquisa realizada junto às empresas do ramo compatível ao objeto licitado, bem como junto aos demais entes de atividade pública, tendo o valor médio total estimado em **R\$ 256.800,41 (Duzentos e e cinquenta e seis mil, oitocentos reais e quarenta e um centavos).**

10. CLÁUSULA DÉCIMA: DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

10.1. As despesas oriundas da presente contratação correrão por conta de recursos próprios específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste nas dotações orçamentárias relacionadas abaixo:



República Federativa do Brasil

Estado do Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Compras



P.M. Pva do Leste

C.P.L

Fls. n° 102



Órgão 6 - Secretaria Municipal de Educação		
Und. Orçamentária / Executora	6005	Seção Pedagógica
Despesa / fonte	3.3.90.39.00 - 0101 Outros serviços de terceiros-Pessoa jurídica	
Solicitação	166/2021	

Órgão 8 - Secretaria Municipal de Assist. Social		
Und. Orçamentária/ Executora	8002	Coord. De Programas e Serviços Sociais
Despesa / fonte	3.3.90.39.00 - 0100 Outros Serviços de Terceiros	
Solicitação	961/2021	

Órgão 11 - Secretaria Municipal de Cultura		
Und. Orçamentária / Executora	11003	Coord. De Cultura e Juventude
Despesa / fonte	3.3.90.39.00 - 0100 Outros Serviços de Terceiros	
Solicitação	209/2021	

Órgão 13 - Secretaria Municipal de Esportes		
Und. Orçamentária/ Executora	13001	Manutenção Seção de Desporto e Lazer
Despesa / fonte	3.3.90.39.00 - 0100 Outros Serviços de Terceiros	
Solicitação	105/2021	

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento dos serviços será efetuado por execução mensal, em até 30 trinta dias após a entrega da nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente, mediante controle emitido pelo fornecedor.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA FISCALIZAÇÃO

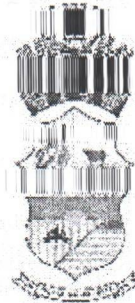
12.1. A fiscalização das especificações dos materiais e da execução dos serviços será exercida por representante legal da CONTRATANTE, neste ato denominado FISCAL DE CONTRATO, devidamente designado pela Prefeitura Municipal de Primavera do Leste ou por cada Secretaria Municipal responsável, conforme Art. 67 da Lei nº 8.666/93, cabendo aos usuários a ratificação da qualidade dos serviços prestados.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS ASSINATURAS

CONTABILIDADE	ORDENADOR DE DESPESAS
 Thiago Campos Ramalho Contador / Matrícula 6741 CRC 014620/O MT	 Anderson Gonçalves Lima Ordenador de Despesas
Data 26/11/2021 Declaro que existem recursos financeiros para a presente aquisição, conforme	Data 25/11/2021 Autorizo a abertura de processo para efetuar a presente aquisição.



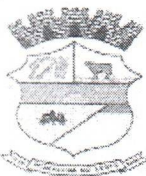
República Federativa do Brasil
Estado do Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Compras



P.M. Primavera do Leste
CPI
Fis. nº 017



cotações orçamentárias acima.	
SECRETARIA DE CULTURA	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
<u>Wanderson Lima</u> Data ____/____/____ Solicito a aquisição do material/ serviço acima discriminado. Termo elaborado por esta Secretaria (Art. 3º da IN SCL Nº 01/2008 Decreto nº 1024 de 17/12/2008)	<u>[Signature]</u> Data ____/____/____ Solicito a aquisição do material/ serviço acima discriminado. Termo elaborado por esta Secretaria (Art. 3º da IN SCL Nº 01/2008 Decreto nº 1024 de 17/12/2008)
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	SECRETARIA DE ESPORTES
<u>[Signature]</u> Data ____/____/____ Solicito a aquisição do material/ serviço acima discriminado. Termo elaborado por esta Secretaria (Art. 3º da IN SCL Nº 01/2008 Decreto nº 1024 de 17/12/2008)	<u>[Signature]</u> Data ____/____/____ Solicito a aquisição do material/ serviço acima discriminado. Termo elaborado por esta Secretaria (Art. 3º da IN SCL Nº 01/2008 Decreto nº 1024 de 17/12/2008)
SETOR DE COMPRAS	
<u>[Signature]</u> Data ____/____/____ Elaboração da Cesta de Preços	



Prefeitura de Primavera do Leste

01.974.088/0001-05

Solicitação de Material/Serviço

P.M. Pva do Leste

C.P.L.
Fls. n° 018

Ficha: 1175

Unidade: 13002-MANUTENÇÃO SEÇÃO DE DESPORTO E LAZER

Solicitante: LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA FREITAS.

Fonte de Recurso: 0100

Solicitação: 105/2021

Data: 26/10/2021

SOLICITAÇÃO PARA FUTURA E EVENTUAL PARTICIPAÇÃO EM PROCESSO LICITATORIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES.



Item	Código/Descrição do Item	Grupo	Unidade	Qtde	R\$ Unit.	R\$ Total
1	47378 - LOCAÇÃO CASTELO ESCORREGADOR : Inflável, pequeno, medindo no mínimo 2,5 x 3,00 x 5,00m	233000	UN	5,0000	1,0000	5,0000
2	47373 - LOCAÇÃO DE CAMA ELÁSTICA grande, medindo no mínimo 4,30m	023000	UN	5,0000	1,0000	5,0000
3	45174 - LOCAÇÃO DE TOBOGA JACARÉ : Inflável, medindo 4,00 x 3,00 x 5,00m	233000	UN	3,0000	1,0000	3,0000
4	45177 - LOCAÇÃO DE TOMBO LEGAL Com 2.500 bolinhas	233000	UN	3,0000	1,0000	3,0000
5	47377 - LOCAÇÃO FUTEBOL DE SABÃO FUTEBOL DE SABÃO, medindo 14,90 x 6,60m	233000	UN	5,0000	1,0000	5,0000
6	45178 - LOCAÇÃO GUERRA DE COTONETES LOCAÇÃO GUERRA DE COTONETES: medindo 5,00 x 5,00 m	233000	UN	5,0000	1,0000	5,0000
7	4136 - LOCAÇÃO DE BRINQUEDO CHUTE A GOL -LOCAÇÃO DE BRINQUEDO CHUTE A GOL: medidas aproximadas 5,00 x 3,60 x 2,50 m	023000	DIA	5,0000	1,0000	5,0000
8	4108 - LOCAÇÃO DE BRINQUEDO CORRIDA MALUCA LOCAÇÃO DE BRINQUEDO CORRIDA MALUCA: medidas aproximadas 3,10 x 0,90 m	023000	DIA	2,0000	1,0000	2,0000
9	52158 - TOBOGA LEÃO Projetado com escada frontal e parede para separar da área do escorregador; Telhado com total segurança, evitando que as crianças pulem ou desçam do brinquedo. Acompanha motor para inflar o produto. Este inflável é multicolorido e as cores podem variar conforme a fabricação. Dimensões (LxAxP): 350x500x850 cmPeso: 55000g	023000	DIA	2,0000	1,0000	2,0000
10	52156 - TOBOGA RODA GIGANTE TOBOGA RODA GIGANTE: - É um brinquedo 3 em 1 que possui: pula pula, escalada e escorrega. Dimensões: 5,20(C) x 4,30(L) x 3,60(A)m Peso: 80 kg Capacidade: 3 crianças Volume: 1 inflável Dimensões de Instalação: 8,80(C) x 7,90(L) x 4,10(A)m Dimensões do Produto Embalado: 0,90(C) x 0,80(L) x 0,60(A)m Material Confeccionado: Vinnifort e KP1000	023000	DIA	2,0000	1,0000	2,0000

Ordenador de despesa

Anderson Gonçalves Lima
Ordenador de Despesas
Port 395/2021

Gerente de Material

R\$ 37,00

P.M. Pva do Leste

C.P.L

Fis. n° 049

Lutz Antônio de Oliveira Freitas
Secretário Municipal de Esportes
Portaria N°642/2021





Prefeitura de Primavera do Leste

01.974.088/0001-05

Solicitação de Material/Serviço

P.M. Pva do Leste
C.P.L.
Fls. n° 220

Ficha: 466

Unidade: 06005-SEÇÃO PEDAGÓGICA

Solicitante: ADRIANA TOMASONI

Fonte de Recurso: 0101

Solicitação: 166/2021

Data: 09/09/2021

Registro de preços para futura e eventual Locação De Brinquedos Infláveis para utilização em festividades especiais junto as crianças da rede municipal de ensino, e para atender a Secretaria Municipal de Educação de Primavera do Leste.



Item	Código/Descrição do Item	Unidade	Quantidade
1	4107 - LOCAÇÃO DE TOBOGÃ FAZENDINHA medidas aproximadas 6,00 x 7,00 m	DIA	30,0000
2	4108 - LOCAÇÃO DE BRINQUEDO CORRIDA MALUCA medidas aproximadas 3,10 x 0,90 m	DIA	15,0000
	4136 - LOCAÇÃO DE BRINQUEDO CHUTE A GOL medidas aproximadas 5,00 x 3,50 x 2,50 m	DIA	30,0000
4	47373 - LOCACAO DE CAMA ELÁSTICA grande, medindo no mínimo 4,30m	UN	30,0000
5	47378 - LOCACAO CASTELO ESCORREGADOR Inflável, pequeno, medindo no mínimo 2,5 x 3,00 x 5,00m	UN	40,0000
6	45177 - LOCACAO DE TOMBO LEGAL Com 2.500 bolinhas	UN	30,0000
7	45174 - LOCACAO DE TOBOGÃ JAÇARE Inflável, medindo 4,00 x 3,00 x 5,00m	UN	30,0000
8	45178 - LOCACAO GUERRA DE COTONETES medindo 5,00 x 5,00 m	UN	20,0000
9	47377 - LOCACAO FUTEBOL DE SABAO FUTEBOL DE SABÃO, medindo 14,30 x 6,90m	UN	30,0000
10	52156 - TOBOGÃ RODA GIGANTE	DIA	20,0000
11	52157 - ANIMAIS INFLAVEIS	DIA	20,0000
12	52158 - TOBOGÃ LEÃO	DIA	30,0000

Ordenador de despesa
Anderson Gonçalves Lima
Ordenador de Despesas
Port 395/ 2021

Gerente de Material

ADRIANA TOMASONI
Secretária M. de Educação
Port. 021/2021



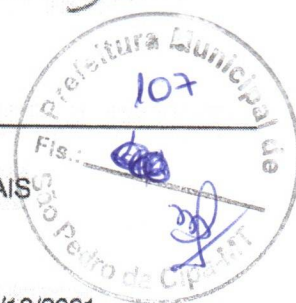
Prefeitura de Primavera do Leste

01.974.088/0001-05

Solicitação de Material/Serviço

P.M. Pva do Leste

Fls. n° 021



Ficha: 877

Unidade: 08002-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Destino: 000002 - COORDENADORIA DE PROGRAMAS E SERVICOS SOCIAIS

Solicitante: MARILENE VIERA DA SILVA

Fonte de Recurso: 0100

Solicitação: 961/2021

Data: 21/10/2021

ABERTURA DE PROCESSO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Item	Código/Descrição do Item	Unidade	Quantidade
1	47378 - LOCAÇÃO CASTELO ESCORREGADOR	UN	10,0000
	Inflável, pequeno, medindo no mínimo 2,5 x 3,00 x 9,00m		
2	47373 - LOCAÇÃO DE CAMA ELÁSTICA	UN	20,0000
	anca, medindo no mínimo 4,30m		
3	45174 - LOCAÇÃO DE TOBOGA JACARE	UN	10,0000
	Inflável, medindo 4,00 x 3,00 x 5,00m		
4	45177 - LOCAÇÃO DE TOMBO LEGAL	UN	8,0000
	Com 2.500 bolinhas		
5	47377 - LOCAÇÃO FUTEBOL DE SABÃO	UN	8,0000
	FUTEBOL DE SABÃO, medindo 14,30 x 6,00m		
6	45178 - LOCAÇÃO GUERRA DE COTONETES	UN	10,0000
	medindo 5,00 x 5,00 m		
7	4136 - LOCAÇÃO DE BRINQUEDO CHUTE A GOL	DIA	10,0000
	medidas aproximadas 5,00 x 3,50 x 2,50 m		
8	4108 - LOCAÇÃO DE BRINQUEDO CORRIDA MALUCA	DIA	10,0000
	medidas aproximadas 3,10 x 0,90 m		
9	4107 - LOCAÇÃO DE TOBOGÃ FAZENDINHA	DIA	10,0000
	medidas aproximadas 6,00 x 7,00 m		
10	52158 - TOBOGÃ LEÃO	DIA	8,0000
	Projetado com escada frontal e parede para separar da área do escorregador; Telhado com total segurança, evitando que as crianças pulem ou desçam do brinquedo. Acompanha motor para inflar o produto.		
	Este inflável é multicolorido e as cores podem variar conforme a fabricação.		
	Dimensões (LxAxP): 350x500x650 cmPeso: 55000g		
11	52156 - TOBOGÃ RODA GIGANTE	DIA	8,0000

É um brinquedo 3 em 1 que possui: pila, pila, escalada e escorrega.

Dimensões:

5,20(C) x 4,30(L) x 3,60(A)m

Peso:

80 kg

Capacidade:

3 crianças

Volume:

1 inflável

Dimensões de Instalação:

8,80(C) x 7,90(L) x 4,10(A)m

Dimensões do Produto Embalado:

0,90(C) x 0,60(L) x 0,60(A)m

Material Confeccionado:

Vinnifort e KP1000

Ordenador de despesa

Anderson Gonçalves Lima
Ordenador de Despesas
Port 395/ 2021

P.M. Pva do Leste

C.P.L.
Fls. n° 022
10

Gerente de Material

MARILENE VIEIRA DA SILVA
Secretária de Assistência Social
Port. 059/2021



Recebido

26 / 10 / 2021 às 10 h 14

Katiane da S. Santos

Central de Recursos Materiais



Prefeitura de Primavera do Leste

01.974.088/0001-05

Solicitação de Material/Serviço

Ficha: 1100

Unidade: 11003-COORDENADORIA DE CULTURA E JUVENTUDE

P.M. Pva do Leste

C.P.L.
Fls. n° 023

Recebido
24/10/2021 às
Central de Recursos M



Solicitante: WANDERSON ALEX MOREIRA DE LANA

Fonte de Recurso: 0100

Solicitação: 209/2021

Data: 22/10/2021

SIRVO-ME PARA SOLICITAR A ABERTURA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS PARA EVENTOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECULT - SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, LAZER E JUVENTUDE.

Item	Código/Descrição do Item	Grupo	Unidade	Qtde	R\$ Unit.	R\$ Total
1	47378 - LOCAÇÃO CASTELO ESCORREGADOR	233000	UN	12,0000	1,0000	12,0000
2	47373 - LOCAÇÃO DE CAMA ELÁSTICA	023000	UN	18,0000	1,0000	18,0000
3	45174 - LOCAÇÃO DE TOBOGA JACARE	233000	UN	6,0000	1,0000	6,0000
4	45177 - LOCAÇÃO DE TOMBO LEGAL	233000	UN	6,0000	1,0000	6,0000
5	47377 - LOCAÇÃO FUTEBOL DE SABÃO LOCAÇÃO FUTEBOL DE SABÃO - PARA BRINCADEIRA INFANTIL	233000	UN	3,0000	1,0000	3,0000
6	45178 - LOCAÇÃO GUERRA DE COTONETES	233000	UN	3,0000	1,0000	3,0000
7	4108 - LOCAÇÃO DE BRINQUEDO CORRIDA MALUCA medidas aproximadas 3,10 x 0,90m	023000	DIA	6,0000	1,0000	6,0000
8	4107 - LOCAÇÃO DE TOBOGA FAZENDINHA medidas aproximadas 6,00 x 7,00m	023000	DIA	6,0000	1,0000	6,0000
9	52158 - TOBOGA LEÃO	023000	DIA	8,0000	1,0000	8,0000
10	52156 - TOBOGA RODA GIGANTE	023000	DIA	4,0000	1,0000	4,0000
11	47380 - LOCAÇÃO PISCINA DE BOLINHA	023000	UN	6,0000	1,0000	6,0000
12	52407 - LOCAÇÃO TOURO MECÂNICO	233000	DIA	6,0000	1,0000	6,0000
13	52408 - LOCAÇÃO PENSOLIM HUMANO	233000	DIA	6,0000	1,0000	6,0000

R\$ 90,00

Ordenador de Despesa

Anderson Gonçalves Lima
Ordenador de Despesas
Port 395/ 2021

Gerente de Material

Wanderson Alex Moreira de Lana
Wanderson Alex Moreira de Lana
Secretaria de Cultura, Turismo,
Lazer e Juventude
Portaria n° 020/2021



PREFEITURA DE PRIMAVERA DO LESTE

CNPJ 01974088000105

Rua Maringa, n° 444 - CEP 78850-000 PRIMAVERA DO LESTE - MT

Cotação por Fornecedor

P.M. Pva do Leste

C.P.L. 024

Fis. n° 024

Fornecedor.: 5066 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LE

Ano/Cotação.: 2021/277

Descrição da Cotação.:

Processo licitatório, embasado na Lei 8.666/93 e 10.520/02, a ser realizado pelo sistema de Registro de Preços, para a contratação de empresa especializada na locação de Brinquedos Infláveis, em atendimento às necessidades das diversas Secretarias Municipais.

Item	Código	Descrição	Unid	Qtde	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	52157	ANIMAIS INFLAVEIS	DIA	20		450,00	9.000
MINI TOURINHO COM PISCINA DE BOLINHAS INFLAVEL DIMENSOES DO PRODUTO CXLXA 4 8X2 1X2 3M PRODUTO COM CORES VIBRANTES PRODUZIDO EM LONA KP1000 MATERIAL RESISTENTE GARANTINDO QUALIDADE DURABILIDADE E SEGURANCA INFLA COM 4 A 5 MINUTOS SUPORTA ATE 170 KG IDADE RECOMENDADA A PARTIR DE 2 ANOS GARANTIA DE 03 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICACAO PRODUTO ACOMPANHA 1 MOTOR PARA INFLAR							
2	47378	LOCACAO CASTELO ESCORREGADOR	UN	56		650,00	33.150,00
FLAVEL PEQUENO MEDINDO NO MINIMO 2 5 X 3 00 X 5 00M							
3	47373	LOCACAO DE CAMA ELASTICA	UN	56		300,00	15.300
GRANDE MEDINDO NO MINIMO 4 30M							
4	45174	LOCACAO DE TOBOGA JACARE	UN	44		1100,00	45.100,00
INFLAVEL MEDINDO 4 00 X 3 00 X 5 00M							
5	45177	LOCACAO DE TOMBO LEGAL	UN	42		850,00	33.150,00
COM 2 500 BOLINHAS							
6	47377	LOCACAO FUTEBOL DE SABAO	UN	44		1000,00	46.800
FUTEBOL DE SABAO MEDINDO 14 30 X 5 00M							
7	45178	LOCACAO GUERRA DE COTONETES	UN	36		450,00	23.250,00
LOCACAO GUERRA DE COTONETES MEDINDO 5 00 X 5 00 M							
8	52408	LOCACAO PEMBOLIM HUMANO	DIA	1		1000,00	1000,00
9	47380	LOCACAO PISCINA DE BOLINHA	UN	1		400,00	400,00
10	52407	LOCACAO TOURO MECANICO	DIA	1		1500	1500,00
11	4136	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO CHUTE A GOL	DIA	45		600,00	24.500,00
LOCACAO DE BRINQUEDO CHUTE A GOL MEDIDAS APROXIMADAS 5 00 X 3 50 X 2 50 M							
12	4108	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO CORRIDA MALUCA	DIA	28		450,00	11.400

LOCAÇÃO DE BRINQUEDO CORRIDA MALUCA MEDIDAS APROXIMADAS 3 10 X 0 90 M

P.M. Pva do Leste

C.P.I

Fls. n° 025

13	4107	LOCAÇÃO DE TOBOGÃ FAZENDINHA	DIA	41	600,00	24,600
----	------	------------------------------	-----	----	--------	--------

MEDIDAS APROXIMADAS 6 00 X 7 00 M

14	52158	TOBOGÃ LEÃO	DIA	41	800,00	31,200
----	-------	-------------	-----	----	--------	--------

PROJETADO COM ESCADA FRONTAL E PAREDE PARA SEPARAR DA AREA DO ESCORREGADOR TELHADO COM TOTAL SEGURANCA EVITANDO QUE AS CRIANCAS PULEM OU DESCAM DO BRINQUEDO ACOMPANHA MOTOR PARA INFLAR O PRODUTO ESTE INFLAVEL E MULTICOLORIDO E AS CORES PODEM VARIAR CONFORME A FABRICACAO DIMENSÕES LXAXP 350X590X650 CMPECO 55000G

15	52156	TOBOGÃ RODA GIGANTE	DIA	31	1000,00	29.00900
----	-------	---------------------	-----	----	---------	----------

TOBOGA RODA GIGANTE E UM BRINQUEDO 3 EM 1 QUE POSSUI PULA PULA ESCALADA E ESCORREGA DIMENSÕES 5 20 C X 4 30 L X 3 60 A M PESO 80 KG CAPACIDADE 3 CRIANCAS VOLUME 1 INFLAVEL DIMENSÕES DE INSTALACAO 8 90 C X 7 90 L X 4 10 A M DIMENSÕES DO PRODUTO EMBALADO 0 90 C X 0 90 L X 0 80 A M MATERIAL CONFECCIONADO VINNIFORT E KP1000



Paulo Bruno de Melo Menezes
Encarregado de Recursos Materiais
Portaria 134/2021

Paulo Bruno de Melo Menezes

Matheus Almeida
22 40 38 40 0001-53
Ante Pargus Santos
23/10/21



PREFEITURA DE PRIMAVERA DO LESTE

CNPJ 01974088000105

Rua Maringa, n° 444 - CEP 78850-000 PRIMAVERA DO LESTE - MT

P.M. Pva do Leste

C.P.I.
Fls. n° 026

Cotação por Fornecedor

Fornecedor.: 5066 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LE

Ano/Cotação.: 2021/277

Descrição da Cotação.:

Processo licitatório, embasado na Lei 8.666/93 e 10.520/02, a ser realizado pelo sistema de Registro de Preços, para a contratação de empresa especializada na locação de Brinquedos Infláveis, em atendimento às necessidades das diversas Secretarias Municipais.



Item	Código	Descrição	Unid	Qtde	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	52157	ANIMAIS INFLAVEIS	DIA	20		400,00	
MINI TUBARÃO COM PISCINA DE BOLINHAS INFLAVEL DIMENSÃO DO PRODUTO: 4 60X 12X 3M. PRODUTO COM CORES VIBRANTES. PRODUZIDO EM LONA EPINDO MATERIAL RESISTENTE. GARANTIA QUALIDADE, DURABILIDADE E SEGURANÇA. INFLA COM 2 A 6 MINUTOS. ESPORTE - ATÉ 170 KG. IDEAL RECOMENDADA A PARTIR DE 2 ANOS. GARANTIA DE 31 DIAS. CERTO RESULTADO DE FABRICAÇÃO. PRODUTO ACOMPANHA 1 MOTOR PARA INFLAR.							
2	47378	LOCAÇÃO CASTELO ESCORREGADOR	UN	51		420,00	
INFLAVEL PEQUENO MEDINDO 20 X 10 X 3 CM X 3 CM							
3	47373	LOCAÇÃO DE CIMA ELÁSTICA	UN	51		225,00	
GRANDE MEDINDO 20 X 10 X 3 CM							
4	45174	LOCAÇÃO DE TOBOGA JACARE	UN	41		500,00	
INFLAVEL MEDINDO 1 00 X 1 00 X 5 00 M							
5	45177	LOCAÇÃO DE TOMBO LEGAL	UN	39		350,00	
COM 2 500 BOLINHAS							
6	47377	LOCAÇÃO FUTEBOL DE SABÃO	UN	39		550,00	
FUTEBOL DE SABÃO MEDINDO 11 30 X 4 50 M							
7	45178	LOCAÇÃO GUERRA DE COTONETES	UN	31		400,00	
MEDINDO 1 00 X 5 00 M							
8	52406	LOCAÇÃO PEBOLIN HUMANO	DIA	1		X	
9	47380	LOCAÇÃO PISCINA DE BOLINHA	UN	1		X	
10	52407	LOCAÇÃO TOURO MECANICO	DIA	1		X	
11	4136	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO CHUTE A GOL	DIA	40		320,00	
MEDIDAS APROXIMADAS 5 00 X 7 50 X 2 10 M							
12	4106	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO CORRIDA MALUCA	DIA	26		300,00	

MARTT'S FESTAS & EVENTOS
24.415.186/0001-08
THALIA DOS SANTOS BARBOSA
(66) 9 9995-2206/(66) 9 9651-9777

Medidas Aproximadas 3,10 x 3,10 m

P.M. Pva do Leste

C.P.L

Fis. n° 027

13	4107	LOCAÇÃO DE TOROÇA PATENTINHA	DIA	41	450,00
14	52158	TOROÇA LEAO	DIA	39	400,00
15	52154	TOROÇA BOCA GIGANTE	DIA	29	450,00
					0,0000



Thalia
MARTT'S FESTAS & EVENTOS
24.415.186/0001-08
THALIA DOS SANTOS BARBOSA
 (66) 9 9995-2206 / (66) 9 9651-9777

Lucia

De: thalia dos santos [thalia_quintania@hotmail.com]
Enviado em: quinta-feira, 28 de outubro de 2021 09:51
Para: Lucia
Assunto: RE: Orçamento
Anexos: Pref Pva (1).jpg; Pref Pva (2).jpg; Orçamento Prefeitura Primavera do Leste1.pdf



Olá bom dia.

Segue Orçamento conforme solicitado.

Os digitalizados são os anexos que nos enviou com valores.

O em PDF, são os brinquedos que tenho disponível, diferença deles são os desenhos dos brinquedos. Mas as funções e tamanhos são iguais.

Coloquei os meus brinquedos na mesma ordem que segue o que nos enviou.

Para qualquer duvida, estamos a disposição.

Atenciosamente

Martt's Festas e Eventos.

66 9.9995-2206 / 66 9.9651-9777

De: Lucia <lucia.benevite@pva.mt.gov.br>

Enviado: quarta-feira, 27 de outubro de 2021 15:18

Para: matheusjocum@hotmail.com <matheusjocum@hotmail.com>; thalia_quintania@hotmail.com <thalia_quintania@hotmail.com>

Assunto: Orçamento

Boa tarde!

Poderiam nos ceder um orçamento, para fins de licitação, para os itens em anexo? Por gentileza.

Atenciosamente,

Lúcia Benevite
Sefor de Compras
Prefeitura Municipal de Primavera do Leste/ MT
(66) 3498-3333 Ramal 309
Skype: lucia_benevite



Relatório de Cotação: cotação rápida 5955

Pesquisa realizada entre 04/11/2021 15:42:51 e 04/11/2021 15:58:31

Relatório gerado no dia 04/11/2021 16:00:57 (IP: 138.219.147.11)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.



Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC - V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: locação de equipamento - esporte, lazer

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL	
8 / 36	1	R\$ 572,40 (un)	-	R\$ 572,40	R\$ 572,40	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA			NºPregão:162021 UASG:925164	09/06/2021	R\$ 295,70
2	PREFEITURA DE UNIÃO DOS PALMARES			NºPregão:62021 UASG:982885	29/04/2021	R\$ 398,00
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO SUL PR			NºPregão:882020 UASG:987887	05/11/2020	R\$ 440,00
4	Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais			NºPregão:642020 UASG:987885	01/04/2020	R\$ 900,00
5	GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA			NºPregão:62020 UASG:985155	28/01/2020	R\$ 718,98
6	GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA			NºPregão:62020 UASG:985155	28/01/2020	R\$ 587,50
Valor Unitário						R\$ 556,70
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUA / (1) COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO			NºLicitação:788024	06/11/2019	R\$ 539,00
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUA / (1) COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO			NºLicitação:788024	06/11/2019	R\$ 700,00
Valor Unitário						R\$ 619,50

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 563,25

Média dos Preços Obtidos: R\$ 572,40

Valor Global: R\$ 572,40



Detalhamento dos Itens

P.M. PVA DO LESTE
CPL
Fls. n° 030
JH

Item 1: locação de equipamento - esporte, lazer

Preço Estimado: R\$ 572,40 (un)

Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 572,40

Média dos Preços Obtidos: R\$ 572,40

Quantidade Descrição

1 Unidade locação de cama elástica com todo o sistema de segurança, tamanho 3,7m de diâmetro, com capacidade de até 03 crianças simultaneamente, com disponibilidade mínima de 04 horas por dia com monitor em tempo integral durante o evento.

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA

Objeto: Registro de preço para contratação de empresa especializada em prestação de serviço de locação de mobiliário, ambientação de eventos, locação de tenda, brinquedos infláveis, além de outros serviços correlatos, visando atender as demandas das Unidades Operacionais do Sesi/DF, conforme especificações, quantidades e demais condições constantes deste Edital e seus Anexos..

Descrição: Locação de equipamento - esporte, lazer - Locação de CAMA ELASTICA com todo o sistema de segurança, tamanho 3,7m de diâmetro, com capacidade de até 03 crianças simultaneamente, com disponibilidade mínima de 04 horas por dia com monitor em tempo integral durante o evento.

CatSer: 18236 - Locação de equipamento - esporte, lazer

Data: 09/06/2021 09:30

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:162021 / UASG:925164

Lote/Item: 5/20

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 10

Unidade: Unidade

UF: DF



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
24.046.457/0001-03	GVA INSTITUTO DE EDUCACAO E SERVICOS GERAIS LTDA	R\$ 199,97
05.969.672/0001-23	UNA COMUNICACAO E PARTICIPACOES LTDA	R\$ 199,98
* VENCEDOR *		
10.201.909/0001-81	SMART PROMOCOES E EVENTOS EIRELI	R\$ 200,00
18.297.749/0001-08	ROBERTO SA RODRIGUES DE SOUZA	R\$ 220,00
29.994.960/0001-04	LUCAS RODRIGUES COELHO SILVA 05733310146	R\$ 240,00
04.433.214/0001-02	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	R\$ 291,40
11.654.589/0001-94	WELCOME EVENTOS EIRELI	R\$ 300,00
10.540.976/0001-00	CORE SERVICE EVENTOS EIRELI	R\$ 310,00
37.131.539/0001-90	STAR LOCACAO DE SERVICOS GERAIS LTDA	R\$ 313,33
21.061.770/0001-14	EXO COMPANY PARTICIPACOES LTDA	R\$ 313,33
09.231.613/0001-04	H & L PROMOCOES E EVENTOS EMPRESARIAIS EIRELI	R\$ 313,33
26.553.526/0001-92	TIRIVA PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA	R\$ 313,33

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 398,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA DE UNIÃO DOS PALMARES

Objeto: Locação de equipamentos diversos para a divulgação e a execução de festividades e solenidades.

Descrição: Locação de Equipamento - Esporte / Lazer - Locação de Brinquedos Infantis tipo PISCINA DE BOLINHAS, Estrutura de ferro galvanizado, revestido em espuma de alta densidade, bolinhas multicoloridas, rede de proteção e degrau para acesso.

CatSer: 18236 - Locação de equipamento - esporte, lazer

Data: 29/04/2021 10:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:62021 / UASG:982885

Lote/Item: /49

Ata: Link Ata

Adjudicação: 26/05/2021 12:48

Homologação: 26/05/2021 13:00

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 10



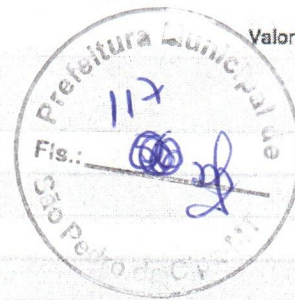
Relatório gerado no dia 04/11/2021 16:00:57 (IP: 138.219.147.11)
Código Validação: JXik08783RmxSDiOCgsdM8O3buNdmu5rZQk2bMVDwNGKsEuGeOGhm1UG2DoaFO41
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?
token=JXik08783RmxSDiOCgsdM8O3buNdmu5rZQk2bMVDwNGKsEuGeOGhm1UG2DoaFO41

Unidade: Unidade

UF: AL

C.P.I.
Fls. n° 031

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
29.998.043/0001-90	JARLSON DE ARAUJO SILVA LOCACAO	R\$ 199,00
* VENCEDOR *		
04.433.214/0001-02	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	R\$ 380,00
10.655.433/0001-10	J B S MONTAGENS & EVENTOS LTDA	R\$ 395,00
11.090.500/0001-68	AFR EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI	R\$ 400,00
21.061.770/0001-14	EXO COMPANY PARTICIPACOES LTDA	R\$ 400,00
18.782.546/0001-07	PROFOXNETWORKS SOLUCOES EIRELI	R\$ 400,00



Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 440,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO SUL PR

Data: 05/11/2020 09:30

Objeto: SRP, para a futura e eventual locação de brinquedos, de acordo com as especificações constantes no Anexo I do Edital, incluindo os serviços de transporte, montagem, desmontagem, instalação e responsabilidade técnica, visando atender a demanda da Secretaria de Educação, Cultura e Turismo (Instituições de Ensino - Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil) e demais Secretarias do Município de São Mateus do Sul, de conformidade com a solicitação da Comissão Central de SRP.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:882020 / UASG:987887

Lote/Item: /5

Ata: LinkAta

Adjudicação: 06/11/2020 08:46

Homologação: 03/12/2020 16:43

Descrição: Locação de Equipamento - Esporte / Lazer - Locação de tobogã infiel, com dimensões mínimas de (3,00x 7,00 x 5,50) metros

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

CatSer: 18236 - Locação de equipamento - esporte, lazer

Quantidade: 15

Unidade: Unidade

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.015.981/0001-92	EDISON LUIZ SELUCHINHAK	R\$ 440,00
* VENCEDOR *		

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais

R\$ 900,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

Data: 01/04/2020 09:00

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para locação de brinquedos necessários para eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: EQUIPAMENTO DE FUTEBOL - Serviço de locação de brinquedo FUTEBOL DE SABÃO com dimensões mínimas aproximadas de 12000 mm X 6000 mm x 2500 mm (CxI xA):

Identificação: N°Pregão:642020 / UASG:987885

Lote/Item: /3

Ata: LinkAta

Adjudicação: 03/04/2020 10:51

Homologação: 14/04/2020 14:22

CatMat: 29807 - EQUIPAMENTO DE FUTEBOL

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 15

Unidade: Unidade

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
33.036.864/0001-51	JULIETE POLETO MACHADO 07117641908	R\$ 859,90
* VENCEDOR *		
16.740.850/0001-66	TENDAS PINQUINHO CURITIBA - LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS LTDA	R\$ 900,00
18.857.032/0001-73	DONA MARIA FESTAS E EVENTOS LTDA	R\$ 905,50



Relatório gerado no dia 04/11/2021 16:00:57 (IP: 138.219.147.11)
 Código Validação: JXlk08783RmxSDIO CgsdMBO3buNdmu5rZQk2bMVDwNGKsEuGeOGhm1UG2DcaFO41
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXlk08783RmxSDIO CgsdMBO3buNdmu5rZQk2bMVDwNGKsEuGeOGhm1UG2DcaFO41)
 token=JXlk08783RmxSDIO CgsdMBO3buNdmu5rZQk2bMVDwNGKsEuGeOGhm1UG2DcaFO41

Preço (Compras Governamentais) 5: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

R\$ 718,98

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Objeto: Contratação de empresa para eventual e futura locação de brinquedos infláveis e afins.

Descrição: Locação de Equipamento - Esporte / Lazer - LOCAÇÃO DE TOBOGA infantil/inflável multicolorido, com formato atraente e divertido. Super confortável e seguro para as crianças. Produzido em lona vinílica KP1000, com soldas reforçadas e paredes de segurança, garantido alta durabilidade ao brinquedo e segurança aos usuários. Peso máximo suportado 200Kg, idade recomendada de 03 a 15 anos, produto com dimensões (CxLxA): 4.50m x 3m x 4m. Prestação dos serviços de locação durante o período de 04 horas com monitor incluso, suporte técnico, manutenção e apoio durante todo o evento.

CatSer: 18236 - Locação de equipamento - esporte, lazer

Data: 28/01/2020 09:02

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:62020 / UASG:985155

Lote/Item: /10

Ata: Link Ata

Adjudicação: 14/02/2020 16:48

Homologação: 11/03/2020 15:22

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 500

Unidade: Unidade

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
23.952.356/0001-20	BRUNO HENRIQUE SANTOS LARA EIRELI	R\$ 348,00
* VENCEDOR *		
08.763.695/0001-75	NOVA GERACAO PRODUCOES LTDA	R\$ 349,00
26.370.279/0001-99	L C F SERVICOS DE ESCRITORIO E TREINAMENTO GERENCIAL EIRELI	R\$ 681,16
00.862.596/0001-39	FACA PRODUCOES LTDA	R\$ 756,80
02.940.590/0001-68	MUNDIAL PRODUCOES E LOCACOES DE BENS MOVEIS EIRELI	R\$ 756,83
08.492.145/0001-69	RADC TEL EVENTOS E SERVICOS LTDA	R\$ 756,83

Preço (Compras Governamentais) 6: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

R\$ 587,50

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Objeto: Contratação de empresa para eventual e futura locação de brinquedos infláveis e afins.

Descrição: Locação de Equipamento - Esporte / Lazer - LOCAÇÃO DE TOMBO LEGAL - Tombo legal com aproximadamente 1.500 bolinhas Prestação dos serviços de locação durante o período de 04 horas com monitor incluso, suporte técnico, manutenção e apoio durante todo o evento.

CatSer: 18235 - Locação de equipamento - esporte, lazer

Data: 28/01/2020 09:02

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:62020 / UASG:985155

Lote/Item: /11

Ata: Link Ata

Adjudicação: 14/02/2020 16:48

Homologação: 11/03/2020 15:22

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 130

Unidade: Unidade

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
23.952.356/0001-20	BRUNO HENRIQUE SANTOS LARA EIRELI	R\$ 299,00
* VENCEDOR *		
08.492.145/0001-69	RADC TEL EVENTOS E SERVICOS LTDA	R\$ 300,00
02.940.590/0001-68	MUNDIAL PRODUCOES E LOCACOES DE BENS MOVEIS EIRELI	R\$ 349,99
26.370.279/0001-99	L C F SERVICOS DE ESCRITORIO E TREINAMENTO GERENCIAL EIRELI	R\$ 825,01
08.763.695/0001-75	NOVA GERACAO PRODUCOES LTDA	R\$ 900,00
00.862.596/0001-39	FACA PRODUCOES LTDA	R\$ 916,60



Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUA / (1) COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
Objeto: Contratação de Serviços de Locação de Brinquedos Infláveis, em atendimento das Secretarias Municipais.
Descrição: PRESTACAO DE SERVICOS - LOCAÇÃO DE GUERRA DE COTONETES MULTICOLORIDO; Tamanho mínimo do brinquedo: L x C x A 5 m x 5 m x 1,60 m.

P.M. Pva do Leste

C.P.L.
Fls. n° 033

R\$ 539,00

Data: 06/11/2019 09:00
Modalidade: Pregão
SRP: NÃO
Identificação: N°Licitação:788024
Lote/Item: 6/1
Ata: Link Ata
Adjudicação: 13/11/2019 09:37
Homologação: 13/11/2019 09:37
Fonte: www.licitacoes-e.com.br
Quantidade: 130
UF: PR



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
18.857.032/0001-73	DONA MARIA FESTAS E EVENTOS LTDA	R\$ 539,00
* VENCEDOR *		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUA / (1) COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
Objeto: Contratação de Serviços de Locação de Brinquedos Infláveis, em atendimento das Secretarias Municipais.
Descrição: PRESTACAO DE SERVICOS - LOCAÇÃO DE TOBOGÃ INFLÁVEL MULTICOLORIDO GIGANTE; Tamanho mínimo do brinquedo: L x C x A 6 m x 10 m x 5,3 m.

Data: 06/11/2019 09:00
Modalidade: Pregão
SRP: NÃO
Identificação: N°Licitação:788024
Lote/Item: 7/1
Ata: Link Ata
Adjudicação: 13/11/2019 09:37
Homologação: 13/11/2019 09:37
Fonte: www.licitacoes-e.com.br
Quantidade: 112
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
18.857.032/0001-73	DONA MARIA FESTAS E EVENTOS LTDA	R\$ 700,00
* VENCEDOR *		





Relatório de Cotação: cotação rápida 5957

Pesquisa realizada em 04/11/2021 16:09:49

Relatório gerado no dia 04/11/2021 16:10:26 (IP: 138.219.147.11)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 66 de 07 de Julho de 2021.



Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 66 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: locação de equipamento - esporte / lazer

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 3	1	R\$ 540,00 (un)	-	R\$ 540,00	R\$ 540,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação
1	Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas			NºPregão:212020 UASG:925866	23/09/2020
Valor Unitário					R\$ 540,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 540,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 540,00

Valor Global: R\$ 540,00

Detalhamento dos Itens

Item 1: locação de equipamento - esporte / lazer

Preço Estimado: R\$ 540,00 (un) Percentual: Preço Estimado Calculado: R\$ 540,00 Média dos Preços Obtidos: R\$ 540,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	locação de escorregador inflável, dimensões aproximadas de 8m (c) x 4,20m (l) x 6,50m (a), incluso 01 (um) monitor para acompanhamento e fiscalização, para evento de duração de 4 (quatro) horas	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 540,00

Inc. I Art. 6º da IN 66 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

Data: 23/09/2020 09:30

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:212020 / UASG:925866



Relatório gerado no dia 04/11/2021 16:10:26 (IP: 138.219.147.11)

Código Validação: JXIk08783RmxSDIOGsdM8C3buNdmu5rZQk2bMVDwNEc8u5EPg0HCNe0WTBwP%2fUA

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?

token=JXIk08783RmxSDIOGsdM8C3buNdmu5rZQk2bMVDwNEc8u5EPg0HCNe0WTBwP%252fUA

Objeto: Registro de preços para eventual fornecimento de empresa especializada em serviço de locação de equipamentos de recreação infantil (cama elástica, piscina de bolinha, touro mecânico e escorregador inflável), com monitores para controle e acompanhamento, para eventos futuros a serem realizados pelo Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, pelo período de 12 (doze) meses..

Descrição: Locação de Equipamento - Esporte / Lazer - Locação de Escorregador inflável, dimensões aproximadas de 8m (C) x 4,20m (L) x 6,50m (A), incluso 01 (um) monitor para acompanhamento e fiscalização, para evento de duração de 4 (quatro) horas

CatSer: 18235 - Locação de equipamento - esporte, lazer

Lote/Item: 1/3

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 10

Unidade: Unidade

UF: AM

P.M. Pva do Leste

C.P.L
Fls. n° 035

CNPJ	Razão Social do Fornecedor
26.486.210/0001-25	AMANDA DA COSTA MOURA 01209177269
* VENCEDOR *	
28.327.986/0001-28	ADOLYSON NASCIMENTO SEVALHO 52067718215
28.464.176/0001-13	DECISIVO SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI



Valor da Proposta Final

R\$ 539,00

R\$ 540,00

R\$ 798,09



Associação Mato-Grossense dos Municípios - AMM

(/mt/amm/)

A edição assinada digitalmente de 4 de Novembro de 2021, de número 3.848, está disponível.



Baixar edição

4/11/21 3.848

Edição COVID-19

(https://media.diariomunicipal.org/publicacoes/2021/11/4/8903_93e994ff-43ba-47cc-9ee8-b0c46c925ac5_2021-11-04.pdf)

-  (/mt/amm/edicoes/)
Todas edições (/mt/amm/edicoes/)
-  (/mt/amm/publicacoes/)
Todas publicações (/mt/amm/publicacoes/)
-  Edições anteriores ▾
-  (/mt/amm/publicacoes/covid-19/)
Covid-19 (/mt/amm/publicacoes/covid-19/)
-  Acesso do usuário

Essa publicação está na edição do(s) dia(s): 14 de Outubro de 2019.

EXTRATO CONTRATO N° 097/2019

EXTRATO CONTRATO N° 097/2019

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS COM MONITOR, PARA O PROJETO "BRINCAR É COISA SÉRIA" DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS CRIANÇAS QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 10 DE OUTUBRO DE 2019, LOCAL CENTRO DE EVENTOS ANTÔNIA MACIEL DE CAMPOS. QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO E A EMPRESA DANIEL MARCOS DA SILVA 66807034172 CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003892/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 078/2019.

DO OBJETO:

P.M. Pva do Leste

C.P.L.
Fls. nº 037

Fis. nº 123

Fis. nº 123

Fis. nº 123

Fis. nº 123

Fis. nº 123

Fis. nº 123

Fis. nº 123

Fis. nº 123

Fis. nº 123

Fis. nº 123

Fis. nº 123

Fis. nº 123

Fis. nº 123

Fis. nº 123

Fis. nº 123

Fis. nº 123

Fis. nº 123

Fis. nº 123

Fis. nº 123

Fis. nº 123

Fis. nº 123

Fis. nº 123

Fis. nº 123

Fis. nº 123

Fis. nº 123

Fis. nº 123

Fis. nº 123

Fis. nº 123

Fis. nº 123

Fis. nº 123

Fis. nº 123

Fis. nº 123

Fis. nº 123

Fis. nº 123

Fis. nº 123

Fis. nº 123

Fis. nº 123

Fis. nº 123

Fis. nº 123

Fis. nº 123

Fis. nº 123

Fis. nº 123

Fis. nº 123

Fis. nº 123

Fis. nº 123

Fis. nº 123

Fis. nº 123

Fis. nº 123

Fis. nº 123

Fis. nº 123

Fis. nº 123

Fis. nº 123

Fis. nº 123

Fis. nº 123

Fis. nº 123

Fis. nº 123

Fis. nº 123

Fis. nº 123

Fis. nº 123

Fis. nº 123

Fis. nº 123

Fis. nº 123

Fis. nº 123

Fis. nº 123

Fis. nº 123

Fis. nº 123

Fis. nº 123

Fis. nº 123

1.1 - O presente contrato tem por objeto Contratação de empresa para locação de brinquedos com monitor, para o Projeto "Brincar é Coisa Séria" da Secretaria Municipal de Assistência Social, em Comemoração ao dia das Crianças que será realizado no dia 10 de outubro de 2019, Local Centro de Eventos Antônia Maciel de Campos.

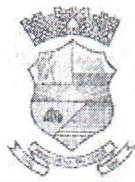
1.2 1.2. A presente contratação decorreu do Processo Administrativo nº. 003892/2019, referente Dispensa de Licitação nº 078/2019, fundamentado e regido pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, como também faz parte integrante do processo e contrato.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UN	VALOR TOTAL
1	CAMA ELASTICA	UND	02	R\$ 200,00	R\$ 400,00
2	TOBOGÃ GRANDE	UND	02	R\$ 680,00	R\$ 1.360,00
3	GUERRA DE COTONETE	UND	02	R\$ 580,00	R\$ 1.160,00
4	TOURO MECANICO	UND	01	R\$ 670,00	R\$ 670,00
5	FAZENDINHA	UND	02	R\$ 580,00	R\$ 1.160,00
6	KID PLAYER	UND	01	R\$ 490,00	R\$ 490,00
7	CHUTE A GOL	UND	01	R\$ 340,00	R\$ 340,00
8	PEBOLIM HUMANO	UND	01	R\$ 780,00	R\$ 780,00
9	POLVO INFLAVEL	UND	01	R\$ 406,00	R\$ 406,00
10	TAXA DESLOCAMENTO	UND	58,90	R\$ 12,29	R\$ 724,00

Total R\$ 7.490,00

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

4.1 - Todas as despesas decorrentes deste contrato, correrão por conta de recursos próprios consignados no Orçamento Municipal, para o ano de 2019, alocados nas seguintes dotações orçamentárias:



República Federativa do Brasil
Estado do Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Compras

RECEBIDO
26/11/21

Licitação

P.M. Pva do Leste

C.P.L.
Fls. n° 001

SMAD/ Compras 275/2021

Ao senhor,
Anderson Gonçalves
Ordenador de Despesas Municipais



Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para encaminhar o pedido de abertura de processo licitatório para a contratação de empresa especializada na locação de Brinquedos Infláveis, para atender às necessidades das diversas Secretarias Municipais.

Constam anexos ao processo:

- Termo de Referência 151/2021;
- Quadro Demonstrativo de Preços 277/2021;

Sendo o que se apresenta para o momento, nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos.

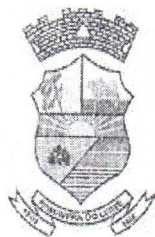
Atenciosamente,

Maria Ap. Sales dos Santos

Coord. de Recursos Materiais
Portaria Nº 784/2021

Maria Aparecida Sales dos Santos
Coordenadora de Recursos Materiais

Anderson Gonçalves Lima
Ordenador de Despesas
Port 395/2021
25/11/21



República Federativa do Brasil
Estado do Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Compras

P.M. Pva do Leste
C.P.L
Fls. n° 002



04.11.2021

Justificativa

A presente justificativa tem como objetivo declarar que foram realizadas pesquisas junto ao Banco de Preços (NP. Capacit.), visando a obtenção de valores para balizamento da licitação que objetiva o **Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de Brinquedos Infláveis**, e no entanto os itens 01, 08 e 12 não foram localizados.

Tendo em vista a real necessidade da contratação, e que o item contém o mínimo de 03 (três) preços exigidos pelo Tribunal de Contas para obtenção da média, peço que considere a justificativa, para que possamos dar andamento no processo.

Cordiais saudações.

Maria Ap. Sales dos Santos
Coord. de Recursos Materiais
Portaria Nº 784/2021

Maria Aparecida Sales dos Santos
Coordenadora de Recursos Materiais

Fls. n° C.P.L. 003

[illegible]



Diário Oficial Eletrônico dos Municípios

Recursos

Projeto

Reduzido

Natureza de Despesa

Fonte

Valor



Atividade (http://www.amm.org.br)

Dotação

Manutenção do Fundo da Infância e Adolescência	PRÓPRIO	02090	060041	3.3.90.39	100	R\$ 3.500,00
Manutenção Secretaria de Ação Social	PRÓPRIO	02022	060008	3.3.90.39	100	R\$ 1.050,00
Manutenção do Programa IGDBF - Municipal	FEDERAL	02082	060037	3.3.90.39	129	R\$ 2.940,00

TOTAL 7.490,00

P.M. Pva do Leste
C.P.I.
Fls. n° 038

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

5.1 - O valor global para o presente Contrato é de R\$ 7.490,00 (Sete Mil Quatrocentos e Noventa Reais)

- DA FISCALIZAÇÃO:

7.1. Será designado para fiscalizar e acompanhar o fornecimento, do objeto da presente contratação, conforme a seguir: Servidor André Luís de Moraes e Silva.

. DA VIGÊNCIA

6.1. Este contrato terá vigência de 01 (um) mês a contar a partir da data de assinatura.

Nossa Senhora do Livramento - MT 10 de Outubro de 2019.

CONTRATANTE:

Silmar de Souza Gonçalves

Prefeito Municipal

CONTRATADO:

EMPRESA DANIEL MARCOS DA SILVA 66807034172

CNPJ/MF: 23.574.271/0001-34,

Representada pela Senhora Adriana Cristina dos Santos

RG N° 11737921 SSP/MT e CPF: 829.886.251-15



Sugestões de pesquisa

Contrato de prestação de serviços (/mt/amm/publicacoes/?q=Contrato+de+prestação+de+serviços)

Edital de concurso público (/mt/amm/publicacoes/?q=Edital+de+concurso+público)

Comissão de licitação (/mt/amm/publicacoes/?q=Comissão+de+licitação)

Processo seletivo (/mt/amm/publicacoes/?q=Processo+seletivo)

Diário Oficial Eletrônico

Buscar em todas publicações (/mt/amm/publicacoes/)

Todas as edições do diário (/mt/amm/edicoes/)

Normas

Adesão

Links Úteis

Atualize seu navegador (http://www.baixaki.com.br/categorias/57-navegadores.htm)

ICP-BRASIL - Website (http://icp-brasil.certisign.com.br/)

Árvore ICP-Brasil v2 (http://www.downloadcertisign.com.br/site/Hierarquias/ICP_Brasil/hierarquia-completa/InstaladorCadeiaV2.exe)

Leitores de PDF (http://www.baixaki.com.br/categorias/191-leitores-de-pdf.htm)



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 23/2020

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 14/2020

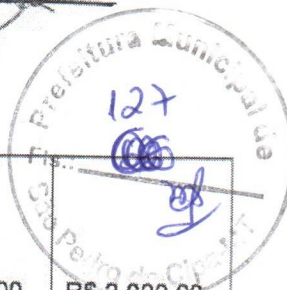
Processo Administrativo nº 23/20-68

AUTORIDADE PORTUÁRIA DE SANTOS S.A. - SPA

A AUTORIDADE PORTUÁRIA DE SANTOS S.A., a seguir denominada "SANTOS PORT AUTHORITY - SPA", com sede na Avenida Conselheiro Rodrigues Alves s/n° (entrada pelo Portão nº 23), bairro Macuco, CEP: 11015-900, na cidade de Santos, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 44.837.524/0001-07, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente, Sr. Fernando Henrique Passos Biral, e seu Diretor de Desenvolvimento de Negócios e Regulação, Sr. Bruno Stupello, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de planejamento, organização, produção e execução de eventos, com viabilização de infraestrutura necessária, fornecimento alimentos, bebidas, recursos materiais e humanos, para atendimento de eventos oficiais, cursos e demais capacitações técnicas que serão promovidas pela Autoridade Portuária de Santos, abrangendo serviços em Santos e São Paulo (SP), conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus anexos, sendo partes integrantes desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.



41	Locação de brinquedos	Locação de brinquedo: 01 piscina de bolinhas (aproximadamente 3x3m) e 01 cama elástica (aproximadamente 3,7m de diâmetro) incluindo montagem e desmontagem, com disponibilidade mínima de 05 horas por dia e monitor em tempo integral durante o evento.	2 (Diária)	R\$ 1.000,00 <i>2 Brinquedos</i>	R\$ 2.000,00
42	Microfone com fio (considerar pedestal de mesa ou de chão quando necessário)	Microfone com fio unidirecional profissional (com bateria 9V).	13 (Diária)	R\$ 80,00	R\$ 1.040,00
43	Microfone Gooseneck	Microfone modelo gooseneck para mesa ou púlpito.	5 (Diária)	R\$ 80,00	R\$ 400,00
44	Microfone sem fio (considerar pedestal de mesa ou de chão quando necessário)	Microfone sem fio profissional (com bateria 9V ou a pilha).	16 (Diária)	R\$ 120,00	R\$ 1.920,00
45	Módulo de praticável 2x1	Módulo de praticável medindo 2m x 1m para compor palco, em alumínio, forração de carpete, com altura regulável até 1m, escada e rampa de acesso (caso necessário).	16 (Diária)	R\$ 150,00	R\$ 2.400,00
46	Painel de LED 3m x 2m	06 Placas medindo 96x96m, 192 pixels, P3, P5, P6 Indoor ou Outdoor (considerar estrutura em alumínio para sustentação).	8 (Diária)	R\$ 3.000,00	R\$ 24.000,00



Endereço: Rua Maringa, nº 444
Cidade: PRIMAVERA DO LESTE

PREFEITURA DE PRIMAVERA DO LESTE

CNPJ: 01.974.088.0001-05

CEP: 78850-000

Fone: (66)34983333

Bairro: Centro

Fax:

P.M. Pva do Leste

CPI

Fls. n° 042

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

Processo/Ano: 1436/2019

Nº Licitação: 99

Modalidade: PREGÃO

Unidade Gestora: 2 - PREFEITURA DE PRIMAVERA DO LESTE

Objeto: Registro de preços para futura e eventual Locação De Brinquedos Infláveis para utilização em festividades especiais junto as crianças da rede municipal de ensino, e para atender as demais secretarias do Município de Primavera do Leste.

PREÂMBULO

No dia 30 de Dezembro de 1899, as 00:00 horas reuniram-se na PREFEITURA DE PRIMAVERA DO LESTE, o Pregoeiro CRISTIAN DOS SANTOS PERIUS, e a Equipe de Apoio: ALINE CHAIENNE ROSA NEVES, REGIANE CRISTINA DA SILVA DO CARMO, SILVIA APARECIDA ANTUNES DE OLIVEIRA designados nos autos do processo supracitado para a sessão pública deste Pregão Presencial. Aberta a sessão, iniciou-se o exame dos documentos dos interessados ou representantes presentes para comprovação da existência dos poderes necessários para a formulação das propostas e prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

Resultado

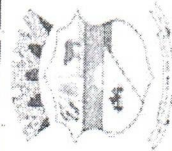
À vista da Habilitação, foram declarados vencedores dos respectivos itens os fornecedores:

Fornecedor: 106825-DANIELLE FERNANDA ALVES DE SOUZA-ME

Item	Produto	Quantidade Un.	Valor Unit.	Valor Total
1	47378-LOCACAO CASTELO ESCORREGADOR Marca: PROPRIA	45,0000 UN	358,0000	16.110,0000
2	47373-LOCACAO DE CAMA ELÁSTICA Marca: PROPRIA	65,0000 UN	196,0000	12.740,0000
3	45174-LOCACAO DE TOBOGA JACARE Marca: PROPRIA	35,0000 UN	401,0000	14.035,0000
4	45177-LOCACAO DE TOMBO LEGAL Marca: PROPRIA	28,0000 UN	312,0000	8.736,0000
5	47377-LOCACAO FUTEBOL DE SABAO Marca: PROPRIA	33,0000 UN	449,0000	14.817,0000
6	45178-LOCACAO GUERRA DE COTONETES Marca: PROPRIA	30,0000 UN	349,0000	10.470,0000
7	4136-LOCAÇÃO DE BRINQUEDO CHUTE A GOL Marca: PROPRIA	40,0000 DIA	277,0000	11.080,0000
8	4108-LOCAÇÃO DE BRINQUEDO CORRIDA MALUCA Marca: PROPRIA	35,0000 DIA	267,0000	9.345,0000
9	4107-LOCAÇÃO DE TOBOGÃ FAZENDINHA Marca: PROPRIA	35,0000 DIA	298,5000	10.447,5000
Total do Fornecedor:				107.780,50
Total do Processo:				107.780,50

PREFEITURA DE PRIMAVERA DO LESTE
QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇOS

Cotação por Item nº 277/2021 - Classificação por Item



FORNECEDOR		CONTATC	TELEFONE	FORNECEDOR		CONTATC	TELEFONE
1	117870 - AUTORIDADE PORTUARIA DE SANTOS S.A. 44.837.524/0001-07		0000000000	5	112683 - THALIA DOS SANTOS BARBOSA 06149973131 24.415.186/0001-08		
2	105825 - DANIELLE FERNANDA ALVES DE SOUZA-ME Doc.: 22.703.840/0001-53	DANIELLE					
3	105211 - NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA 07.797.967/0001-95	ANDRESSA STONOKA	4137781700				
4	105684 - PREFEITURA DE NOSSA SRA DO LIVRAMENTO 03.507.514/0001-26						
5	5055 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LE 01.974.088/0001-05						

ITEM	QTD	UNID.	OBJETO		1	2	3	4	5	6	SUGESTÃO
1	20.0000	DIA	52157 - ANIMAIS INFLAVEIS			450,0000	0,0000	406,0000	0,0000	400,0000	MEDIANA 406,0000
VALOR GLOBAL DO ITEM POR FORNECEDOR:					0,0000	9.000,0000	0,0000	8.120,0000	0,0000	8.000,0000	
MENOR VALOR GLOBAL TOTAL DO ITEM					0,0000	9.000,0000	0,0000	8.120,0000	0,0000	8.000,0000	8.120,0000
MÉDIA: 418,6567					DESVIO PADRÃO: 27,300794		COEFICIENTE VARIAÇÃO: 0,065209		AVALIAÇÃO: MEDIANA		

2	67.0000	UN	47378 - LOCACAO CASTELO ESCORREGADOR			650,0000	540,0000	0,0000	358,0000	420,0000	MEDIANA 480,0000
VALOR GLOBAL DO ITEM POR FORNECEDOR:					0,0000	43.550,0000	36.180,0000	0,0000	23.888,0000	28.140,0000	
MENOR VALOR GLOBAL TOTAL DO ITEM					0,0000	43.550,0000	36.180,0000	0,0000	23.986,0000	28.140,0000	32.180,0000
MÉDIA: 492,0000					DESVIO PADRÃO: 129,625100		COEFICIENTE VARIAÇÃO: 0,263466		AVALIAÇÃO: MEDIANA		

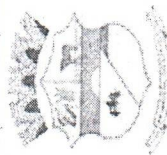
3	73.0000	UN	47373 - LOCACAO DE CAMA ELÁSTICA			300,0000	295,7000	0,0000	196,0000	225,0000	MEDIANA 260,3500
VALOR GLOBAL DO ITEM POR FORNECEDOR:					0,0000	21.900,0000	21.586,1000	0,0000	14.308,0000	16.425,0000	
MENOR VALOR GLOBAL TOTAL DO ITEM					0,0000	21.900,0000	21.586,1000	0,0000	14.308,0000	16.425,0000	19.005,5500
MÉDIA: 254,1750					DESVIO PADRÃO: 51,832318		COEFICIENTE VARIAÇÃO: 0,203924		AVALIAÇÃO: MEDIANA		

P.M. Pva do Leste
Fls. nº 043
C.P.L.



PREFEITURA DE PRIMAVERA DO LESTE
QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇOS

Cotação por Item nº 277/2021 - Classificação por Item

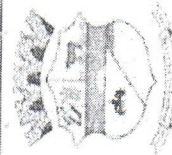


FORNECEDOR		CONTATC	TELEFONE	FORNECEDOR		CONTATC	TELEFONE				
1	117870 - AUTORIDADE PORTUARIA DE SANTOS S.A. 44.837.524/0001-07		0000000000	5	112683 - THALIA DOS SANTOS BARBOSA 06149973131 24.415.186/0001-08						
2	106625 - DANIELLE FERNANDA ALVES DE SOUZA-ME Doc: 22.703.840/0001-53	DANIELLE									
3	106211 - NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA 07.797.967/0001-95	ANDRESSA STONOGA	412/781700								
4	108004 - PREFEITURA DE NOSSA SRA DO LIVRAMENTO 03.507.514/0001-26										
5	5065 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LE 01.974.088/0001-05										
ITEM	QTD	UNID	OBJETO		1	2	3	4	5	6	SUGESTAO
4	49,0000	€/N	45174 - LOCACAO DE TOBOGA JACARE			1.100,0000	718,9800	0,0000	401,0000	500,0000	MEDIANA 608,4900
			VALOR GLOBAL DO ITEM POR FORNECEDOR:		0,0000	51.900,0000	35.230,0200	0,0000	19.848,0000	24.500,0000	
			MENOR VALOR GLOBAL TOTAL DO ITEM		0,0000	53.800,0000	35.230,0200	0,0000	19.849,0000	24.500,0000	
MÉDIA: 879,3950			MEDIANA: 603,4900		COEFICIENTE VARIAÇÃO: 0,455775		AVALIAÇÃO: MEDIANA				
			DESVIO PADRÃO: 308,924958								
5	47,0000	UN	45177 - LOCACAO DE TOMBO LEGAL			850,0000	587,5000	0,0000	312,0000	350,0000	MEDIANA 468,7500
			VALOR GLOBAL DO ITEM POR FORNECEDOR:		0,0000	39.950,0000	27.612,5000	0,0000	14.864,0000	18.450,0000	
			MENOR VALOR GLOBAL TOTAL DO ITEM		0,0000	39.950,0000	27.612,5000	0,0000	14.864,0000	18.450,0000	
MÉDIA: 524,8750			MEDIANA: 468,7500		COEFICIENTE VARIAÇÃO: 0,473789		AVALIAÇÃO: MEDIANA				
			DESVIO PADRÃO: 248,679973								
6	48,0000	UN	47377 - LOCACAO FUTEBOL DE SABAO			1.200,0000	900,0000	0,0000	449,0000	550,0000	MEDIANA 725,0000
			VALOR GLOBAL DO ITEM POR FORNECEDOR:		0,0000	55.200,0000	41.400,0000	0,0000	20.654,0000	25.300,0000	
			MENOR VALOR GLOBAL TOTAL DO ITEM		0,0000	55.200,0000	41.400,0000	0,0000	20.654,0000	25.300,0000	
MÉDIA: 774,7500			MEDIANA: 725,0000		COEFICIENTE VARIAÇÃO: 0,442851		AVALIAÇÃO: MEDIANA				
			DESVIO PADRÃO: 343,098990								

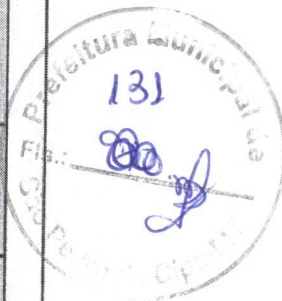
P.M. Pva do Leste
C.P.L.
Fls. n° 044



PREFEITURA DE PRIMAVERA DO LESTE
QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇOS
 Cotação por Item nº 277/2021 - Classificação por Item

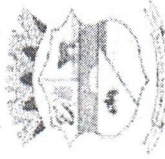


FORNECEDOR		CONTATO	TELEFONE	FORNECEDOR		CONTATO	TELEFONE				
1	117870 - AUTORIDADE PORTUARIA DE SANTOS S.A. 44.837.524/0001-07		0000000000	6	112603 - THALIA DOS SANTOS BARBOSA 06149973131 24.415.186/0001-08						
2	105625 - DANIELLE FERNANDA ALVES DE SOUZA-ME Doc.: 22.703.840/0001-53	DANIELLE									
3	105211 - NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA 07.797.967/0001-95	ANDRESSA STENOGA	4137781700								
4	108004 - PREFEITURA DE NOSSA SRA DO LIVRAMENTO 03.507.514/0001-25										
5	5065 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LE 01.974.056/0001-05										
ITEM	QDDE	UNID.	OBJETO		1	2	3	4	5	6	SUGESTÃO
7	36,0000	UN	15178 - LOCAÇÃO GUERRA DE COTONETES			750,0000	539,0000	0,0000	349,0000	400,0000	MEDIANA 469,5000
VALOR GLOBAL DO ITEM POR FORNECEDOR:					0,0000	28.500,0000	20.482,0000	0,0000	13.262,0000	15.200,0000	17.841,5000
MENOR VALOR GLOBAL TOTAL DO ITEM					0,0000	28.500,0000	20.482,0000	0,0000	13.262,0000	15.200,0000	
MÉDIA: 509,5000					COEFICIENTE VARIAÇÃO: 0,351942						
DESVIO PADRÃO: 179,314435					AVALIAÇÃO: MEDIANA						
8	6,0000	DIA	52408 - LOCAÇÃO PEMBOLIM HUMANO			1,000,0000	0,0000	780,0000	0,0000	0,0000	MEDIANA 990,0000
VALOR GLOBAL DO ITEM POR FORNECEDOR:					0,0000	6.000,0000	0,0000	4.680,0000	0,0000	0,0000	5.340,0000
MENOR VALOR GLOBAL TOTAL DO ITEM					0,0000	6.000,0000	0,0000	4.680,0000	0,0000	0,0000	
MÉDIA: 890,0000					COEFICIENTE VARIAÇÃO: 0,174790						
DESVIO PADRÃO: 155,563492					AVALIAÇÃO: MEDIANA						
9	6,0000	UN	47380 - LOCAÇÃO PISCINA DE BOLINHA			500,0000	398,0000	0,0000	0,0000	0,0000	MEDIANA 400,0000
VALOR GLOBAL DO ITEM POR FORNECEDOR:					3.000,0000	2.400,0000	2.358,0000	0,0000	0,0000	0,0000	2.400,0000
MENOR VALOR GLOBAL TOTAL DO ITEM					3.000,0000	2.400,0000	2.358,0000	0,0000	0,0000	0,0000	
MÉDIA: 432,6667					COEFICIENTE VARIAÇÃO: 0,134794						
DESVIO PADRÃO: 58,320951					AVALIAÇÃO: MEDIANA						



P.M. Pva do Leste
 Fls. nº 045
131

PREFEITURA DE PRIMAVERA DO LESTE
QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇOS
 Cotação por Item nº 277/2021 - Classificação por Item

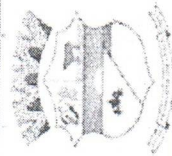


ITEM	QTD	UNID	OBJETO	FORNECEDOR	CONTATO	TELEFONE	FORNECEDOR	CONTATO	TELEFONE	SUGESTÃO
1				117670 - AUTORIDADE PORTUARIA DE SANTOS S.A. 44.837.524/0001-07		0000000000	112633 - ITALIA DOS SANTOS BARBOSA 08145973131 24.415.186/0001-08			
2				106825 - DANIELLE FERNANDA ALVES DE SOUZA-ME Doc.: 22.703.640/0001-53	DANIELLE					
3				105211 - N° TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA 07.797.967/0001-95	ANDRESSA STONCOVA	4137781700				
4				108004 - PREFEITURA DE NOSSA SRA DO LIVRAMENTO 03.507.514/0001-26						
5				5066 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE 01.974.088/0001-05						
MÉDIA: 1.087,5333										
10	6,0000	DIA	32407 - LOCAÇÃO TOURO MECANICO			1.500,0000	1.104,6000	670,0000	0,0000	0,0000
			VALOR GLOBAL DO ITEM POR FORNECEDOR:			9.000,0000	6.627,6000	4.020,0000	0,0000	0,0000
			MENOR VALOR GLOBAL TOTAL DO ITEM			9.000,0000	6.627,6000	4.020,0000	0,0000	0,0000
			MÉDIA: 1.087,5333	MEDIANA: 1.104,6000	DESVIO PADRÃO: 415,154252	COEFICIENTE VARIAÇÃO: 0,360340	AVALIAÇÃO: MEDIANA			
11	45,0000	DIA	4136 - LOCAÇÃO DE BRINQUEDO CHUTE A GOL			600,0000	234,0000	340,0000	277,0000	320,0000
			VALOR GLOBAL DO ITEM POR FORNECEDOR:			27.000,0000	10.530,0000	15.300,0000	12.465,0000	14.400,0000
			MENOR VALOR GLOBAL TOTAL DO ITEM			27.000,0000	10.530,0000	15.300,0000	12.465,0000	14.400,0000
			MÉDIA: 354,2000	MEDIANA: 320,0000	DESVIO PADRÃO: 143,349822	COEFICIENTE VARIAÇÃO: 0,404715	AVALIAÇÃO: MEDIANA			
12	33,0000	DIA	4108 - LOCAÇÃO DE BRINQUEDO CORRIDA MALUCA			450,0000	0,0000	0,0000	267,0000	300,0000
			VALOR GLOBAL DO ITEM POR FORNECEDOR:			0,0000	0,0000	0,0000	8.811,0000	9.900,0000
			MENOR VALOR GLOBAL TOTAL DO ITEM			0,0000	0,0000	0,0000	8.811,0000	9.900,0000
			MÉDIA: 339,0000	MEDIANA: 300,0000	DESVIO PADRÃO: 97,534609	COEFICIENTE VARIAÇÃO: 0,287713	AVALIAÇÃO: MEDIANA			

P.M. Pva do Leste
 F.S. n° 046



PREFEITURA DE PRIMAVERA DO LESTE
QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇOS
 Cotação por Item nº 277/2021 - Classificação por Item

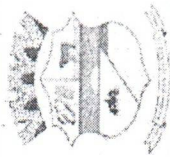


FORNECEDOR	CONTATC	TELEFONE	FORNECEDOR	CONTATC	TELEFONE	SUGESTÃO
117670 - AUTORIDADE PORTUARIA DE SANTOS S.A. 44.837.524/0001-07		0000000000	112683 - THALIA DOS SANTOS BARBOSA 24.415.186/0001-08	6		
105825 - DANIELLE FERNANDA ALVES DE SOUZA ME Doc.: 22 703 840/0001-53	DANIELLE					
105211 - RP ILICONDIA E GESTÃO DE OBRAS LTDA 07.797.967/0001-95	ANDRESSA SIONOGA	4137781700				
100004 - PREFEITURA DE NOSSA SRA DO LIVRAMENTO 03.507.514/0001-26						
5006 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE 01.974.038/0001-05						
MÉDIA: 447,1250	DESVIO PADRÃO: 123,178983	COEFICIENTE VARIAÇÃO: 0,275491	AVALIAÇÃO: MEDIANA			
13 40.0000 DIA	4107 - LOCAÇÃO DE TOBOGA FAZENDINHA	600,0000	440,0000	0,0000	288,5000	450,0000
		0,0000	20.200,0000	0,0000	13.731,0000	20.700,0000
	VALOR GLOBAL DO ITEM POR FORNECEDOR:	0,0000	20.240,0000	0,0000	13.731,0000	20.700,0000
	MENOR VALOR GLOBAL TOTAL DO ITEM					
MÉDIA: 447,1250	DESVIO PADRÃO: 123,178983	COEFICIENTE VARIAÇÃO: 0,275491	AVALIAÇÃO: MEDIANA			
14 48.0000 DIA	52158 - TOBOGA LEÃO	800,0000	440,0000	0,0000	288,5000	400,0000
		0,0000	21.120,0000	0,0000	14.328,0000	18.200,0000
	VALOR GLOBAL DO ITEM POR FORNECEDOR:	0,0000	21.120,0000	0,0000	14.328,0000	19.200,0000
	MENOR VALOR GLOBAL TOTAL DO ITEM					
MÉDIA: 484,6250	DESVIO PADRÃO: 218,522634	COEFICIENTE VARIAÇÃO: 0,450911	AVALIAÇÃO: MEDIANA			
15 34.0000 DIA	52158 - TOBOGA RODA GIGANTE	1.000,0000	440,0000	0,0000	288,5000	450,0000
		0,0000	14.960,0000	0,0000	10.149,0000	15.300,0000
	VALOR GLOBAL DO ITEM POR FORNECEDOR:	0,0000	14.960,0000	0,0000	10.149,0000	15.300,0000
	MENOR VALOR GLOBAL TOTAL DO ITEM					
MÉDIA: 547,1250	DESVIO PADRÃO: 309,741391	COEFICIENTE VARIAÇÃO: 0,586125	AVALIAÇÃO: MEDIANA			
TOTAL GERAL DA COTAÇÃO POR FORNECEDOR R\$: 258.800,41						
TOTAL DO FORNECEDOR (ITENS VENCIDOS) R\$: 213.515,00						
8.000,00						

R.M. Pva do Leste
 C.P.L.
 Fps. n° 047



PREFEITURA DE PRIMAVERA DO LESTE
 QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇOS
 Cotação por Item nº 277/2021 - Classificação por Item



Observação:

NIP CAPACIT. E SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA refere-se à ferramenta de pesquisas do Banco de Preços, que é vinculado ao ComprasNet.

TOTAL GERAL DA COTAÇÃO R\$	183.160,00
MÉDIA TOTAL * TOTAL MENOR PREÇO / 2	230.041,84
DATA EXPIRAÇÃO	ELABORADO POR:
DATA: / /	CONFERIDO POR:

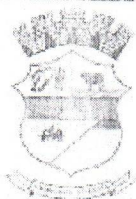
Data 24/11/2021

Maria Ap. Sales dos Santos
 Coord. de Recursos Materiais
 Portaria Nº 784/2021

[Handwritten signature]
 Maria Ap. Sales dos Santos
 Coord. de Recursos Materiais

P.M. Pva do Leste
 C.P.L
 Fls. nº 048





**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

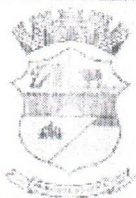
Fis. nº 049

Visto

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 157/2021 – SRP
Itens Exclusivos ME/EPP - Lei Municipal 1.953/2021
Processo nº 2465/2021**

(Regido pela Lei nº 10.520/2002, Lei Municipal 1.953/2021; lei nº 9.784/99, pelo Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/06, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, alterações posteriores e demais legislações aplicáveis).

Tipo:	"Menor Preço por Item"
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS, PARA UTILIZAÇÃO EM FESTIVIDADES ESPECIAIS JUNTO ÀS CRIANÇAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ASSISTÊNCIA SOCIAL.
SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO	
Dia:	zz de zzzz de 2021
Hora:	zz:zz horas
	OBS. Neste horário será iniciado o credenciamento. A abertura da etapa de lances opera a preclusão do direito de credenciamento e participação na licitação.
Local:	Rua Maringá, 444 – Centro – Primavera do Leste – MT (Auditório de Licitações).
LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL	
Dias:	Segunda a Sexta-feira (em dias de expediente)
Horários:	Das 07:00h às 13:00h.
LOCAL:	Rua Maringá, 444 – Centro – Primavera do Leste – MT (Sala do Setor de Licitações)
RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET Retire o Edital acessando a página http://www.primaveradoleste.mt.gov.br , local: "CIDADÃO" – "Editais e Licitações". Quando da retirada do edital, enviar recibo à Prefeitura de Primavera do Leste via e-mail: licita3@pva.mt.gov.br , conforme modelo da página 02 deste Edital, para eventuais informações aos interessados, quando necessário.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fis. nº 050

Visto 136

MODELO RECIBO RETIRADA EDITAL

Quando da retirada do Edital enviar recibo, COM TODOS OS CAMPOS COMPLETAMENTE PREENCHIDOS, NÃO MANUSCRITO, OU SEJA, DIGITADO OU DATILOGRAFADO, via e-mail: licita3@pva.mt.gov.br, para cadastro no sistema de gestão pública utilizado pelo município, envio de informações sobre os fornecedores ao sistema APLIC do TCE e eventuais informações aos interessados, quando necessário.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 157/2021 – SRP
Itens Exclusivos ME/EPP
Processo nº 2465/2021

Objeto: Registro de Preços, objetivando a futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS, para utilização em festividades especiais junto às crianças da rede Municipal de ensino, conforme solicitação da Secretaria de Educação, Cultura e Assistência Social.

Razão Social:

Nome Fantasia:

Ramo Atividade:

Natureza Jurídica: ☐ Ltda ☐ Individual ☐ SA ☐ Outras

☐ Não enquadrada como ME ou EPP

☐ Micro Empresa ☐ Empresa Pequeno Porte ☐ Optante pelo Simples

CNPJ nº:

Insc. Estadual nº:

Valor Capital Social:

Sócio:

CPF:

Data de Registro na Junta:

Sócio:

CPF:

Data de Registro na Junta:

Sócio:

CPF:

Data de Registro na Junta:

Endereço:

Bairro:

Cidade:

Estado:

CEP:

Fone:

Fax:

E-mail

Data:

Nome do Responsável para contato:

Rubrica



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fis. nº 051

Visto

Fis.: 137

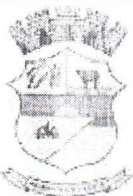
AVISO IMPORTANTE

Conforme Acórdão TCU nº 754/2015 – Plenário, a Administração Pública está obrigada a autuar processo administrativo para apuração de falta e aplicação de sanções contra todas as empresas que pratiquem os atos tipificados no art. 7º. Da Lei 10.520/2002.

Art. 7º Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

Recomendamos que os interessados em participar do certame leiam atentamente todas as exigências habilitatórias contidas no Edital e seus anexos, verificando se dispõe dos documentos exigidos.

E, ainda, que sejam observadas todas as características do objeto licitado para, assim, evitar propostas com valores inexequíveis, pois não será aceito pedido de desistência após o início da sessão do pregão.

	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	P.M. PVA DO LESTE C.P.L
		Fls. nº <u>052</u>
		Visto <u>138</u> Fls.: <u>200</u>

Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 157/2021 – SRP
Processo nº 2465/2021

Itens Exclusivos ME/EPP

Dia:	zz de zzzz de 2021
Hora	zz:zz horas – OBS.: Neste horário será iniciado o credenciamento. A abertura da etapa de lances opera a preclusão do direito de credenciamento e participação na licitação
Local:	Auditório de Licitações
Endereço:	Rua Maringá, 444 – Centro – Primavera do Leste – MT
Informações:	Fone: 0xx (66) 3498-3333 (Dias úteis, das 07:00h às 13:00h). E-mail: licita3@pva.mt.gov.br
Processo:	Nº 2465/2021

O Município de Primavera do Leste, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, através da pregoeira REGIANE CRISTINA DA SILVA DO CARMO, designado pela portaria nº 775/2021 de 15/10/2021, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local acima indicado com obediência ao disposto na Lei nº 10.520, de 17.07.02, do Decreto nº 7.892, de 23. 01.2013, LC 123/06 e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666/93, Lei Municipal 1.953/2021 e demais legislação complementar, fará realizar licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, destinado à contratação do objeto de que trata o Anexo I do presente Edital.

Os interessados deverão entregar o Documento de Credenciamento (facultativo*), Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação e os envelopes de Documentação e Proposta ao (à) Pregoeiro (a) Oficial.

- * A licitante que não apresentar o Documento de Credenciamento ficará impedida de apresentar lances, não poderá manifestar-se durante a sessão e ficará impossibilitada de responder pela empresa, e interpor recurso em qualquer fase. Somente será aproveitada a sua proposta escrita.

I – DO OBJETO

- 1.1. Registro de Preços, objetivando a futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de **LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS**, para utilização em festividades especiais junto às crianças da rede Municipal de ensino, conforme solicitação da Secretaria de Educação, Cultura e Assistência Social.
- 1.2. A licitação será composta pelo(s) item(ns), conforme tabela constante no Termo de Referência elaborado pela Central de Compras da Prefeitura Municipal, ficando facultado ao licitante a participação em quantos lhe interessar;
- 1.3. A aquisição do objeto da presente licitação ocorrerá de acordo com as descrições e especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência deste Edital, e deverão ser minuciosamente observadas pelas licitantes quando da elaboração de suas propostas, havendo divergências entre o quantitativo e/ou sequência do objeto constante deste edital e quantitativo e/ ou sequência do objeto constante no Sistema AspDigita prevalecerá a sequência e/ou quantitativo do Sistema AspDigita;

	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	P.M. PVA DO LESTE C.P.L
		Fis. nº <u>053</u>
		Visto <u>14</u>

1.4. Caso entenda necessário, o (a) Pregoeiro (a) e equipe poderão suspender a sessão do Pregão para diligenciar junto às empresas licitantes para verificação dos produtos cotados;

1.5. As quantidades máximas constantes do Anexo I são estimativas, não se obrigando a Administração pela aquisição total;

1.6. A Prefeitura Municipal de Primavera do Leste não se obriga a contratar os materiais relacionados da licitante vencedora, podendo até realizar licitação específica, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro de preços terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º da Lei nº 8.666/93.

II – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

2.1. As despesas oriundas da presente aquisição correrão por conta de recursos próprios específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste nas dotações orçamentárias relacionadas abaixo:

Órgão 6 - Secretaria Municipal de Educação		
Und. Orçamentária/Executora	6006	Seção Pedagógica
Despesa /fonte	3.3.90.39.00 - 0101 Outros serviços de terceiros-Pessoa Jurídica	
Solicitação	166/2021	

Órgão 8 - Secretaria Municipal de Assist. Social		
Und. Orçamentária/Executora	8002	Coord. De Programas e Serviços Sociais
Despesa /fonte	3.3.90.39.00 - 0100 Outros Serviços de Terceiros	
Solicitação	961/2021	

Órgão 11 - Secretaria Municipal de Cultura		
Und. Orçamentária/Executora	11003	Coord. De Cultura e Juventude
Despesa /fonte	3.3.90.39.00 - 0100 Outros Serviços de Terceiros	
Solicitação	209/2021	

Órgão 13 - Secretaria Municipal de Esportes		
Und. Orçamentária/Executora	13001	Manutenção Seção de Desporto e Lazer
Despesa /fonte	3.3.90.39.00 - 0100 Outros Serviços de Terceiros	
Solicitação	105/2021	

III – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 A participação nesta licitação é restrita às **Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais**, tendo em vista o cumprimento do disposto no art. 48, inciso I e II da Lei Complementar nº 123/2006;

3.2. Somente poderão participar deste PREGÃO empresas que atenderem a todas as exigências deste edital e estiverem, nos termos do artigo 3º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, enquadradas como Microempresas-ME, Empresas de Pequeno Porte-EPP e Microempreendedor individual - MEI;

3.3. Somente será admitida a participação neste certame, de pessoas jurídicas enquadradas nos termos do art. 3º Lei Complementar nº 123/2006, que comprovem com documentos de registros ou autorizações legais, que explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação;

3.3.1. Para atender os objetivos da promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L.

Fis. nº 054

Visto

incentivo à inovação tecnológica, previstos na Lei Municipal 1.953/2021 e no artigo 47 da Lei Complementar Federal 123/2006, os benefícios referidos nesta lei deverão, priorizar a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

3.3.2. Em consonância com o Anexo IV da Lei nº 10.340, de 19 de novembro de 2015 pertencem a regionalidade da REGIÃO V – SUDESTE as cidades: Rondonópolis (Cidade Polo), Gaúcha do Norte, Paranaatinga, Santo Antônio do Leste, Campo Verde, Primavera do Leste, Dom Aquino, Poxoréu, Tesouro, Jaciara, São Pedro da Cipa, Juscimeira, Pedra Preta, Guiratinga, São José do Povo, Alto Garças, Itiquira, Alto Araguaia, Alto Taquari.

3.4 Não poderão participar:

- a) Empresas, que por qualquer motivo, estejam declaradas inidôneas perante a Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, ou que tenham sido punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar com esta Prefeitura, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou;
- b) Empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução e liquidação;
- c) Empresas que possuam entre seus sócios servidores desta Prefeitura;
- d) Empresas estrangeiras que não funcionem no país;
- e) Empresas do mesmo grupo econômico ou com sócios comuns;
- f) Empresas de propriedade de servidor público ou agente político, ou com parentesco até o terceiro grau destes, que for detentor de poder de influência sobre o resultado do certame, considerado todo aquele que participa, direta ou indiretamente, das etapas do processo de licitação, nos termos da Resolução de Consulta nº 05/2016 do TCE-MT;
- g) Que, embora qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, incidam em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006;

3.5. Sob pena de inabilitação ou desclassificação, todos os documentos apresentados deverão referir-se ao mesmo CNPJ constante na proposta de preços;

3.6. A não observância das alíneas anteriores por parte da empresa ensejará as sanções e penalidades legais aplicáveis.

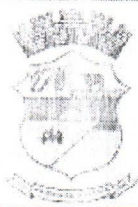
3.7 Não poderão participar do presente certame empresas que estejam incluídas, como inidôneas, em um dos cadastros abaixo:

3.7.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS da Controladoria Geral da União (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

3.7.2 Cadastro de Licitantes Inidôneos do Tribunal de Contas da União (<https://portal.tcu.gov.br/responsabilizacao-publica/licitantes-inidoneos/>);

3.7.3 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

3.8. A não observância das alíneas anteriores por parte da empresa ensejará as sanções e penalidades legais aplicáveis.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L.

Fis.: 142

Fis. nº 055

Visto

4.1. Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 155, de 27/10/2016 as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;

4.1.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e/ou trabalhista, será assegurado o prazo de 05(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado;

4.2. A não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem 4.1.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação;

4.3. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte;

4.4. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

4.4.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

4.4.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 4.4.1 serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 4.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

4.5. Eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens:

4.5.1. Produzidos no País;

4.5.2. Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

4.5.3. Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

4.5.4. Produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação;

4.6. Persistindo o empate que se encontre no intervalo estabelecido no subitem 4.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE

C.P.L

Fis. nº 056

Visto

melhor oferta;

4.7. A microempresa ou empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual que usufruir dos benefícios de que trata a Lei Complementar nº 123/2006 deverá apresentar, na forma da lei, a declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do §4º do art. 3º do dispositivo supracitado, conforme modelo (**Anexo VII**), juntamente com a CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL, emitida a no máximo 90 (noventa) dias.

V – DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1. Em até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a realização da Sessão do Pregão, poderá ser feito pedido de **esclarecimentos** sobre este Edital, ou seja, até o dia **zz de zzzz de 2021 até às 13h** via e-mail licita3@pva.mt.gov.br;

5.2. Decairá do direito de **impugnar** os termos deste Edital aquele que não o fizer em até **02 (dois) dias úteis** antes da data designada para a sessão do Pregão, ou seja, até o dia **zz de zzzz de 2021 até às 13h** nas formas supracitadas, apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que entende viciarem o mesmo;

5.3. Caberá ao (à) Pregoeiro (a), auxiliado (a) pelo setor responsável pela elaboração do Termo de Referência, decidir, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sobre a impugnação interposta, bem como prestar os esclarecimentos na forma solicitada;

5.4. No site www.primaveradoleste.mt.gov.br ícone "**CIDADÃO - Editais e Licitações**", serão disponibilizadas, além das respostas às consultas e questionamentos, todas as informações que o (a) Pregoeiro (a) julgar importantes, razão pela qual as empresas interessadas deverão consultá-lo frequentemente durante todo o certame;

5.5. Se a impugnação ao edital for reconhecida e julgada procedente, serão corrigidos os vícios e, caso a formulação da proposta seja afetada, nova data será designada para a realização do certame;

5.6. Ocorrendo impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e legislação vigente;

5.7. Quem impedir, perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena de detenção, de 2 (dois) a 3 (três) anos, e multa, nos termos do artigo 93, da Lei 8.666/93.

VI – DO CREDENCIAMENTO

6.1. No dia, hora e local designados para a sessão pública, a licitante poderá ser representada por procurador, devendo para tanto apresentar simultaneamente e em separado dos envelopes a seguinte documentação:

a) Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, em conformidade com o art. 4º, VII da Lei nº 10.520/02, conforme modelo do **Anexo V**;

a.1) No caso de *microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual* que, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e demais alterações, possuir alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal e/ou trabalhista, **esta deverá ser mencionada, como ressalva, na supracitada declaração**;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L.

Fis.: 100

Fis. nº 057

Visto

9

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores em exercício;

c) **Cópia autenticada** (por cartório ou servidor competente) de cédula de identidade ou qualquer outro documento oficial de identificação com foto e do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do(s) sócio(s)-administrador(es), bem como do representante legal da empresa que se fizer presente no dia do certame;

d) Se a proponente se apresentar através de representante o mesmo deverá estar munido de Procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para negociar preço, interpor recursos, desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame;

d.1) Poderá ser usado alternativamente o Termo de Credenciamento conforme modelo no **Anexo III** ao Edital;

d.2) A Procuração ou Termo de Credenciamento deverá ser apresentado **COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO**;

d.3) A Procuração ou Termo de Credenciamento poderá ser apresentado **através de assinatura digital com certificados emitidos no âmbito da ICP-Brasil**;

e) Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, é suficiente a apresentação de cópia do certificado de MEI, requerimento de empresário, contrato social ou outro instrumento de registro comercial equivalente, conforme o caso, devidamente registrados na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

f) A Microempresa (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI) que deseja usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/06, deverá comprovar seu enquadramento em um dos regimes citados, apresentando a declaração constante no **Anexo VII** e a documentação abaixo relacionada, conforme o caso:

I. Certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, que comprove a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, no caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

II. No caso de Microempreendedor Individual – MEI, o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, emitido por meio do Portal do Empreendedor (<http://www.portaldoempreendedor.gov.br>), é o documento hábil para comprovar sua situação de enquadramento perante terceiros, conforme Art. 13 da Instrução Normativa nº 20, de 5 de Dezembro de 2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI;

g) O Microempreendedor Individual para participar deve estar em conformidade com a Lei nº Complementar 128/2008;

h) A apresentação dos documentos mencionados no item 'f' deverá ocorrer quando do credenciamento, **com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias** consecutivos de antecedência da data prevista para apresentação das propostas, sob pena de não



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

144 P.M. PVA DO LESTE
C.P.L.
Fls.: 80 Fls. nº 058
Visto 10

aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 128/2008,

i) A consulta de optante pelo Simples Nacional não substitui a Certidão/Declaração da Junta Comercial ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI;

6.1.1. A falsidade de declaração prestada, objetivando os benefícios da LC nº 123/06, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções previstas neste Edital, podendo, inclusive, o(a) Pregoeiro (a) fazer diligências para constatar referida situação;

6.2. Somente poderá manifestar-se na sessão e participar da fase de lances verbais o representante legal da licitante devidamente credenciado;

6.3. O representante inicialmente credenciado poderá ser substituído por outro também devidamente credenciado;

6.4. O representante legal da licitante que não se credenciar perante o(a) Pregoeiro(a) ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, enfim, representar a licitante durante a sessão do pregão;

6.4.1. Neste caso, somente será aproveitada a sua proposta escrita, considerada está também como o único lance na sessão;

6.4.2. A mesma consequência da cláusula 6.4.1, ocorrerá para quem apenas enviar seus envelopes via correio;

6.5. A participação das empresas nesta licitação corresponderá, automaticamente, à presunção de que não existem fatos impeditivos para a sua habilitação, ficando cientes da obrigação de declarar, a qualquer tempo, quaisquer ocorrências supervenientes que as inabilite;

6.6. Os documentos mencionados na cláusula 6.1 relativos ao credenciamento deverão ser apresentados fora dos envelopes, durante o ato específico para o credenciamento;

6.7. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada, exceto no caso de representar outra empresa que não esteja na disputa do mesmo item.

VII – DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

7.1. A “PROPOSTA DE PREÇOS” e os “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO” deverão ser apresentados no dia, hora e local designados para a realização do Pregão, em envelopes separados e lacrados, identificados com os seguintes elementos:

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE
PREGÃO Nº 145/2021
Data e hora da abertura
Nome e CPF ou Razão Social e CNPJ
Endereço completo do licitante

ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE
PREGÃO Nº 145/2021
Data e hora da abertura
Nome e CPF ou Razão Social e CNPJ
Endereço completo do licitante

7.2. Declarada aberta à sessão pelo (a) Pregoeiro (a), o representante da licitante



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L.

Fis. nº 059

Visto 11

entregará os dois envelopes não transparentes e lacrados, um contendo a proposta de preços e outro os documentos de habilitação, independentemente de credenciamento, não sendo aceita, a partir desse momento, a participação de novos licitantes;

7.2.1. A ausência de dizeres na parte externa do envelope não constituirá motivo para desclassificação da licitante que poderá regularizá-lo no ato da entrega;

7.2.2. Caso eventualmente ocorra a abertura do Envelope 02 (Habilitação) antes do Envelope de Proposta de Preços, este será novamente lacrado sem análise de seu conteúdo e rubricado o lacre por todos os presentes;

7.3. Os envelopes de habilitação não abertos, ficarão à disposição dos licitantes para retirada, no Setor de Licitações, pelo prazo de até 60 (sessenta) dias, após a homologação do certame;

7.3.1. Os envelopes que não forem retirados no prazo e no local supracitado poderão ser inutilizados pela Administração;

7.4. As empresas que desejarem encaminhar seus envelopes ao setor, via correios, ou em mãos, deverão entregá-los no seguinte endereço:

Setor/Auditório de Licitações

Rua Maringá nº 444, Centro, Primavera do Leste – MT, Cep 78850-000, para entrega do Envelope nº 01, com proposta, e nº 02, com os documentos de habilitação, além das declarações complementares.

VIII – DO PROCEDIMENTO DO PREGÃO

8.1. A sessão de recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e documentos para habilitação será realizada no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, sendo *recomendável* a presença dos participantes com 10 (dez) minutos de antecedência em relação ao horário previsto para a sua abertura;

8.2. O (a) Pregoeiro (a) convidará os representantes das empresas que se fizerem presentes para apresentarem junto à mesa os documentos necessários ao credenciamento, na forma exigida nesse Edital, os quais poderão ser vistos e conferidos por todos os participantes e rubricados;

8.3. Em seguida serão anunciadas as empresas credenciadas, assim como aquelas não representadas, devendo tais empresas efetuar a entrega dos envelopes com as propostas de preços e com os documentos para habilitação, apresentados na forma estipulada neste Edital;

8.4. Declarada aberta a sessão, o (a) Pregoeiro (a) abrirá os envelopes contendo as propostas de preços e verificará a oferta de valor mais baixo e aquelas com preços até 10% superiores à primeira, bem como a conformidade das propostas com todos os requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, classificando, para a fase de lances verbais, aquelas que atenderem tais requisitos;

8.4.1. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas anteriormente, poderão ser classificadas para a fase de lances verbais as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), quaisquer que sejam os preços oferecidos;

8.4.2. Após a análise das propostas pelo (a) Pregoeiro (a), os participantes, através de seus representantes as rubricarão;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fis.: 146

Fis. nº 060

Visto: 12

- 8.5. As licitantes classificadas de acordo com as cláusulas 8.4 ou 8.4.1 poderão fazer lances verbais e sucessivos, até a proclamação da vencedora;
- 8.6. O (a) Pregoeiro (a) convidará individualmente os licitantes a apresentarem lances verbais, iniciando-se pelo autor da proposta de maior preço, seguindo-se os demais em ordem decrescente de valor;
- 8.7. A desistência em apresentar lance verbal, quando para esse fim convocado, implicará na exclusão do licitante quanto à fase de lances verbais, mantendo-se, todavia, o último preço por ele apresentado para efeito da classificação final das propostas;
- 8.8. O arrendimento dos lances ofertados sujeita o seu proponente às penalidades previstas neste edital;
- 8.9. Encerrada a etapa de oferta de lances, as propostas serão ordenadas exclusivamente pelo critério de menor preço;
- 8.10. Após determinada a proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o atendimento das condições habilitatórias do seu proponente, mediante abertura do respectivo envelope de habilitação;
- 8.11. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o proponente será declarado vencedor. Caso contrário passa-se para a abertura do envelope do 2º (segundo) colocado, e assim por diante;
- 8.12. Após a decisão do (a) Pregoeiro (a), em quaisquer dos casos, quanto à aceitabilidade da proposta, ainda será lícito ao mesmo negociar diretamente com o proponente para a obtenção de preço melhor do que aquele ofertado;
- 8.13. A adjudicação do objeto à vencedora será praticada pelo (a) Pregoeiro (a) ao término da sessão, e caso não haja recurso, com registro na ata da sessão;
- 8.14. Caso haja recurso seguirá o rito previsto na cláusula 13.

IX – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

9.1. A proposta de preços deverá ser apresentada através de **Carta de Apresentação de Proposta**, podendo ser adotado o modelo do **Anexo II**, devendo ser datilografada ou impressa por processo eletrônico, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada pelo titular ou representante legal, com data de emissão e ainda conter obrigatoriamente todos os requisitos abaixo, sob pena de desclassificação:

- a) Indicação da empresa: Razão Social, endereço completo, carimbo padronizado do CNPJ, n.º da conta-corrente, agência e respectivo banco e, se possuir telefone e fax;
- b) O **valor global**, expresso em números, na moeda corrente nacional, para a execução do objeto desta licitação;
- c) O prazo de entrega dos materiais será de acordo com o termo de referência, anexo a este edital, podendo haver prorrogação do prazo, com a devida anuência da Administração Superior da Secretaria solicitante, por motivo relevante, devidamente justificado pela empresa licitante vencedora;
- d) O Prazo de eficácia da proposta, qual não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias** corridos, a contar da data de entrega dos envelopes de proposta e documentação, estipulada no preâmbulo deste Edital, devendo a proposta conter a data de emissão. O referido prazo ficará suspenso caso haja interposição de recursos,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L.

Fis.: 80

Fis. nº

061

Visto

13

e) Assinada por pessoa legalmente habilitada com poderes para comprometer-se pela empresa licitante;

f) Declaração expressa, emitida pelo licitante, de que nos valores das propostas estão incluídas todas as despesas com tributos e fornecimento de certidões e documentos, bem como encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais e outros de qualquer natureza e, ainda, gastos com transporte e acondicionamento dos materiais em embalagens adequadas;

g) Declaração expressa de que atende todas as exigências técnicas mínimas, inclusive de garantia, prazos de entrega e quantidades;

9.2. A não declaração dos itens "c" e "f" deste subitem não acarreta desclassificação do licitante, sendo considerado para tanto o exposto neste edital;

9.3. A não declaração dos itens "a" "b" e "d" e "g" deste subitem não acarreta desclassificação do licitante, devendo o (a) senhor (a) pregoeiro (a) solicitar o preenchimento manual dos mesmos na proposta apresentada;

9.4. Com exceções aos itens 9.2 e 9.3 não poderá ser alterada a proposta apresentada, tanto no que se refere às condições de pagamento, prazo ou quaisquer outras que importem em modificação nos seus termos originais;

9.5. Serão **DECLASSIFICADAS** as propostas:

9.5.1. Que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e seus Anexos ou da Legislação aplicável;

9.5.2. Omissas ou vagas, bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

9.5.3. Que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital;

9.6. A simples participação neste certame implica em:

9.6.1. Plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como no dever de cumpri-las, correndo por conta das empresas interessadas todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos;

9.6.2. Que a empresa vencedora do certame quando o critério for **MENOR PREÇO POR LOTE**, deverá apresentar proposta atualizada em até **48 (quarenta e oito) horas**, exceto no caso de justificativa aceita pelo Município de Primavera do Leste, que estabelecerá novo prazo;

9.6.3. Comprometimento da empresa vencedora em fornecer o produto objeto desta licitação em total conformidade com as especificações do Edital e seus anexos;

9.7. O licitante deverá baixar o aplicativo AspDigita, que se encontra no endereço www.primaveradoleste.mt.gov.br, Publicações – Editais e Licitações, arquivo "Instalador Aplicativo AspDigita";

9.8. O licitante após instalação do aplicativo AspDigita deverá preencher seus dados cadastrais e posteriormente baixar o arquivo disponível para cotação dos itens deste certame disponível no mesmo endereço eletrônico de obtenção deste edital no arquivo "Itens XML";



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L.

Fis.: 148

Fis. nº 062

Visto 14

9.9. As empresas licitantes deverão apresentar **também** no envelope nº 01 a proposta em mídia CD, DVD ou PEN DRIVE, **gerado através do Sistema AspDigita**, caso a licitante deixe de apresentar a proposta em mídia digital, ou, venha a mídia digital apresentar problemas no momento do certame, poderá o Setor de Licitação realizar diligências a fim de sanar tal questão, inclusive concedendo prazo para que a licitante apresente a proposta em mídia, portanto, não sendo este um motivo passível de desclassificação da licitante. Ressalta-se que caso concedido tal prazo, não poderá a licitante apresentar proposta digital divergente da proposta impressa que fora apresentada no momento do certame e **também** a proposta de preços em uma via, *emitida por computador, através do Sistema AspDigita*, sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas; suas folhas devem estar devidamente rubricadas, com data de emissão e a última assinada por pessoa legalmente habilitada com poderes para comprometer-se pela empresa licitante, onde deverá constar:

a) Indicação da MARCA, especificações, e, se houver CERTIFICADO ISO, além de quaisquer outros elementos que possibilitem evidenciar, com absoluta clareza, o material ofertado, bem como, **quando solicitado**, a apresentação de amostra, prospectos e/ou folder técnico, explicativo, contendo todas as especificações técnicas de cada um dos itens cotados, para melhor visualização do objeto ofertado. No caso de divergência entre o material ofertado em folder ou prospecto e aquele entregue na CMP, serão considerados aqueles constantes no folder. excetua-se para prestações de serviços e locações;

b) Valor unitário para cada item expresso em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso, prevalecendo este último em caso de divergência, devendo também constar o valor total;

9.10. Não será aceita a proposta em mídia que não tenha sido exportada em .xml, pois o nosso sistema só lê nessa extensão;

9.10.1. Caso haja dúvidas quanto a instalação do aplicativo "AspDigita", os licitantes deverão baixar a Apostila do Sistema AspDigita que se encontra no endereço mencionado no item 9.11;

9.11. Após a abertura da sessão, não cabe desistência da proposta e os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não assistindo-lhe direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e/ou erro material desde que justificado e aceito pelo (a) Pregoeiro(a);

9.11.1. A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita aquisição será interpretada como não existente ou já inclusa nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas;

9.12. A não identificação na Proposta do nome do responsável abaixo da assinatura não constitui motivo de desclassificação da licitante, contudo esta informação deverá ser fornecida na fase de julgamento;

9.13. Os valores ofertados devem ser compatíveis com os preços praticados no mercado sob pena de desclassificação da proposta;

9.14. Não será admitida proposta que apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório não tenha estabelecido limites mínimos, exceto



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fis. nº 063

Visto 15

quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria licitante, para os quais renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração;

9.15. Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital;

9.16. O Pregoeiro poderá, caso julgue necessário, solicitar maiores esclarecimentos sobre a composição dos preços propostos;

9.17. O (a) Pregoeiro (a) poderá solicitar dos licitantes quaisquer outras informações que julgar pertinentes para o perfeito conhecimento e julgamento do objeto, inclusive efetuar diligências, respeitado o art. 43 § 3º da Lei 8.666/93;

9.18. Em havendo divergência no descritivo dos itens quando observado o constante do edital em relação ao descrito no sistema AspDigita, deverá ser considerado o que está especificado no instrumento convocatório;

9.19. No julgamento das propostas, o (a) Pregoeiro (a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada em ata.

X – ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E APLICAÇÃO DOS LANCES VERBAIS

10.1. O critério de julgamento das propostas será o de **menor preço por item**;

10.2. Após a abertura dos envelopes contendo as propostas, a equipe de apoio ordená-las-á em ordem decrescente de preços e em seguida identificará a proposta de menor preço, classificando o seu autor, cujo conteúdo atenda as especificações do Edital e em seguida as propostas com valores sucessivos e superiores de até 10 (dez) pontos percentuais relativamente à de menor preço;

10.3. O conteúdo das propostas do subitem anterior será analisado, desclassificando aquelas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital;

10.4. Não havendo, no mínimo, 03 (três) propostas válidas nos termos do subitem 10.2. serão selecionadas até três melhores propostas e os seus autores convidados a participar dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços por **Itens** oferecidos nas propostas escritas;

10.4.1. Em caso de empate das melhores propostas, todos os proponentes com o mesmo preço serão convidados a participar dos lances verbais;

10.5. Em seguida, passar-se-á à oferta de lances verbais (utilizando o decréscimo de 0,5% a cada lance ofertado), em valores sucessivos e decrescentes para o **Item** a ser adquirido, **considerando-se o valor global cotado para cada item**;

10.5.1. Será vedado, portanto, a oferta de lance com vista ao empate;

10.6. Os lances deverão ficar adstritos à redução dos preços, não se admitindo ofertas destinadas a alterar outros elementos da proposta escrita;

10.7. Quando convidado a ofertar seu lance, o representante da licitante poderá requerer tempo, para analisar seus custos ou para consultar terceiros, podendo, para tanto, valer-se de telefone celular e outros;

10.8. A ausência de representante credenciado ou a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo (a) Pregoeiro (a), implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do preço apresentado por ele, para efeito de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L.

Fis. nº 064

Visto 16

ordenação das propostas;

10.9. O encerramento da fase competitiva dar-se-á quando, indagados pelo (a) Pregoeiro (a), as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances;

10.10. Caso não seja realizado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

10.10.1. Ocorrendo a hipótese acima e havendo empate na proposta escrita, a classificação será efetuada por sorteio, na mesma sessão;

10.11. O (a) Pregoeiro (a) poderá fixar em até 15 (quinze) minutos o tempo máximo para os lances verbais, devendo avisar aos licitantes quando decidir pela última rodada de lances que poderá, inclusive, ocorrer antes do esgotamento do tempo máximo anteriormente estipulado.

XI – DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

11.1. Será considerada habilitada a licitante que apresentar os documentos a seguir listados, observando que:

11.1.1. A licitante que declarar que cumpre os requisitos de habilitação e não os cumprir será inabilitado e sujeito às penalidades legais;

11.2. Constituem motivos para inabilitação da licitante, ressalvada a hipótese de saneamento da documentação, prevista no subitem 4.1.1;

11.2.1. A não apresentação da documentação exigida para habilitação;

11.2.2. A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidão;

11.2.3. A apresentação de documentação de habilitação que contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos;

11.3. Os documentos que **não possuírem prazo de validade**, somente serão aceitos com data de emissão não excedente a 30 (trinta) dias da data prevista para apresentação das propostas, exceto Atestados de Capacidade Técnica;

11.3.1. Estão excluídos da presunção do item anterior, os atestados de capacidade técnica e aqueles documentos que por sua natureza sejam incompatíveis com exigência de prazo de validade.

11.4. Os documentos necessários à Habilitação que puderem ser extraídos via internet comprovando sua validade, serão impressos, excepcionalmente, pelo (a) Pregoeiro (a) ou um dos membros da equipe de apoio, apenas para efeitos de comprovação de autenticidade daqueles apresentados;

11.5. O envelope referente aos documentos de habilitação deverá conter os documentos em originais atualizados, ou cópia de cada documento, individualmente autenticada, ou ainda, cópias simples autenticadas pelo (a) Pregoeiro (a) ou sua Equipe de Apoio, não se aplicando aos documentos que puderem ser extraídos via internet;

Obs.: O licitante que desejar que suas cópias sejam autenticadas pela Comissão deverá trazer as mesmas, preferencialmente, com antecedência mínima de 01(um) dia da data marcada para abertura do certame, devendo estar acompanhadas dos respectivos originais.

11.6. Para a habilitação das empresas faz-se necessária a apresentação, em única via,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L.

Fis. nº

065

Visto

17

em envelope separado, não transparente e devidamente lacrado denominado **ENVELOPE N.º 02 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**, dos seguintes documentos, **sob pena de inabilitação**:

a) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do artigo 32, §2º, da Lei nº 8.666/93 (podendo ser adotado o modelo constante do **Anexo VI** deste Edital);

a.1) A microempresa ou empresa de pequeno porte que usufruir dos benefícios de que trata a Lei Complementar nº 123/2006 deverá apresentar, na forma da lei, juntamente com os documentos de habilitação, e declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do § 4º do art. 3º da mesma lei;

b) Declaração que não possui em seu quadro de pessoal, empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição da República, inciso V, artigo 27 da Lei nº 8.666/93 (**conforme modelo Anexo IV**);

c) Declaração da própria Empresa de que não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão (**conforme modelo Anexo IV**);

d) A ausência de eventual Declaração não importará na inabilitação do licitante, que poderá redigir de próprio punho na sessão pública, se detiver poderes para tanto;

11.7. Relativos à Qualificação Técnica

a) Atestado de Capacidade Técnica, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter o licitante fornecido satisfatoriamente os materiais ou serviços pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação. Podendo ser exigido da proposta melhor classificada, que apresente cópia autenticada do contrato da prestação do serviço ou da nota fiscal, que deram origem ao Atestado. Se o atestado for emitido por pessoa jurídica de direito privado, este deverá ser emitido preferencialmente em papel timbrado do emitente e deverá constar o reconhecimento de firma passada em cartório do titular da empresa que firmou a declaração;

11.8. Documentos Relativos à Habilitação Jurídica

a) Cédula de Identidade, quando se tratar de empresa individual;

b) Registro comercial, no caso de empresa individual;

c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores em exercício;

c.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

d) Inscrição do ato constitutivo e alterações no registro civil das pessoas jurídicas, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

f) Alvará de Localização e Funcionamento;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº 066

Visto 152 18

11.9. A documentação relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista consistirá na apresentação dos seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais, Previdenciários e à Dívida Ativa da União emitida pelo Ministério da Fazenda, Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal, devidamente válida;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, da sede da empresa, devidamente válida;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, da sede da empresa, devidamente válida;
- f) Certidão Negativa de Débito de competência da Procuradoria Geral do Estado do respectivo domicílio tributário;
- f.1) Poderão ser apresentadas as respectivas Certidões descritas nos itens "e" e "f" de forma consolidada, de acordo com a legislação do domicílio tributário do licitante;
- g) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, disponível nos portais na internet: www.tst.gov.br/certidao, www.tst.jus.br/certidao;

11.9.1. A prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho deverá ser feita mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;

11.9.2. Considera-se Positiva com efeitos de Negativa a Certidão de que conste a existência de créditos não vencidos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora; ou cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, ou depósito de seu montante integral, ou reclamações e recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo ou concessão de medida liminar em mandado de segurança;

11.10. A documentação relativa à Qualificação Econômico-Financeira consistirá na apresentação dos seguintes documentos:

- a) **Balanco patrimonial** e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS - DISPONIBILIDADE INTERNA - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV ou de outro indicador que o venha substituir, registrado na Junta Comercial;

Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

- 1º) Sociedades regidas pela Lei n. 6.404/76 (**sociedade anônima**):



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fis. nº 067

Visto 153 19

- publicados em Diário Oficial ou;
- publicados em jornal de grande circulação ou;
- por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

2º) Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- Acompanhados por fotocópia dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente ou;
- Fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

3º) Sociedade sujeita ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123/2006 – Estatuto da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte (ME ou EPP):

- Acompanhados por fotocópia dos Termos de Abertura e de Encerramento do livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou;
- declaração simplificada do último imposto de renda ou se cadastradas e optantes pelo "SIMPLES NACIONAL", deverão apresentar Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais – DEFIS/PGDAS-D.

4º) Sociedade criada no exercício em curso ou inativa no exercício anterior:

- Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio das licitantes nos casos de sociedades anônimas;

5º) O MEI (Micro Empreendedor Individual) para fins da habilitação econômico-financeira deverá apresentar a Declaração Anual Simplificada para o Microempreendedor Individual (DASN-SIMEI) ou sua substituta, a Declaração Única do MEI (DUMEI).

I. Caso o MEI tenha sido constituído no mesmo exercício do lançamento da licitação, deverá apresentar os relatórios mensais de receita bruta, assinados pelo próprio Micro Empreendedor.

6º) o balanço patrimonial, as demonstrações contábeis e o balanço de abertura deverão estar assinados pelos administradores das empresas constantes do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e por Contador legalmente habilitado;

b) Todas as licitantes deverão apresentar Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial;

b.1) No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

b.2) Para a licitante que apresentar certidão que não contenha data de validade em seu corpo deverá ser observado o disposto no item 11.3. deste edital.

c) Os tipos societários obrigados e/ou optantes pela Escrituração Contábil Digital – ECD, consoante disposições contidas no Decreto nº 6.022/2007, regulamentado através da IN nº 787/2007 da RFB e disciplinado pela IN nº 109/2008 do DNRC, apresentarão documentos extraído do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped ou através do site



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fis. nº

Visto

159 20

da Junta Comercial do Estado da sede da licitante, na seguinte forma:

I. Recibo de Entrega de Livro Digital transmitido através do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped;

II. Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário Digital extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped;

III. Balanço e Demonstração do Resultado do Exercício extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped;

11.11. A licitante que apresentar Certidão de Registro Cadastral - **CRC**, expedida pelo Município de Primavera do Leste, fica dispensada a apresentação dos demais documentos, salvo os relativos à **Qualificação Técnica**, e os demais documentos ou declarações exigidos pelo edital, que não estiverem contemplados no CRC. O CRC deverá conter vencimento dos referidos documentos, sendo que a data de emissão deverá estar no sistema de onde o CRC é impresso. Se vencidos será necessário à apresentação de novos documentos;

11.12. As certidões de regularidade fiscal emitidas por meios eletrônicos com prazo de validade vencido ensejará verificação pela Equipe de Apoio, no site oficial do respectivo órgão e, se comprovada a regularidade, será juntado aos autos o respectivo documento;

11.13. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada;

11.14. É facultada ao (à) Pregoeiro (a) ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;

11.15. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no Edital e seus Anexos;

11.16. Se a documentação de habilitação não estiver completa, estiver incorreta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital, deverá o Pregoeiro considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação da LC 123/06;

11.17. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante e com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

a) se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou;

b) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

c) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

11.18. Portanto não poderá concorrer a matriz em nome da filial e vice-versa, salvo se a documentação de habilitação de ambas esteja regular;

11.19. Os documentos solicitados poderão ser autenticados pelo (a) Pregoeiro(a) e Membros da Equipe de Apoio a partir do original, observando-se que:

a) somente serão aceitas cópias legíveis;

b) não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE 155

C.P.L.

Fis. nº 069

Visto 21

c) deverão ser apresentadas as cópias para autenticação, com os respectivos originais, preferencialmente, com pelo menos um dia de antecedência da data marcada para a abertura do certame;

11.20. A empresa vencedora obriga-se a fornecer, no prazo de até 02 (dois) dias úteis do recebimento das ordens, nova proposta de preços, com a redução proporcional dos mesmos, sob pena de incidir nas penalidades da cláusula 15;

11.21. O ramo de atividade da licitante deve ser pertinente ao objeto desta licitação e deverá constar, obrigatoriamente, no rol de atividades do seu Contrato Social.

Observação: todos os documentos deverão estar perfeitamente legíveis.

11.22. Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal das ME's, EPP's e MEI, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

11.22.1. Poderá haver prorrogação do prazo para a regularização fiscal desde que a interessada apresente requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeiro;

11.23. A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

XII – DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

12.1. Encerrada a fase de lance para os itens, o (a) Pregoeiro (a) procederá à abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da licitante que apresentou a melhor proposta, verificando sua regularidade;

12.2. Constatado o atendimento das exigências editalícias, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame, caso não haja interposição de recursos;

12.3. Caso a licitante classificada em primeiro lugar seja inabilitada, o (a) Pregoeiro (a) examinará a habilitação das licitantes com as ofertas subsequentes e a qualificação destas, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda aos requisitos do Edital;

12.4. Quando todas as licitantes forem inabilitadas, o (a) Pregoeiro (a) poderá suspender a sessão e fixar as licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova habilitação, escoimados os vícios apontados para cada licitante, conforme determina o art. 48, §3º da Lei nº 8.666/93, mantendo-se a classificação das propostas e lances verbais;

12.5. Da suspensão da sessão pública de realização do pregão será lavrada ata circunstanciada com todos os vícios apontados de todas as licitantes, assinada pelos representantes presentes, pelo (a) Pregoeiro (a) e pela Equipe de Apoio.

XIII – DOS RECURSOS

13.1. Os recursos deverão ser interpostos, verbalmente, no final da sessão, após a declaração do vencedor pelo (a) Pregoeiro (a), devendo a licitante interessada indicar o(s) ato(s) atacado(s) e a síntese das suas razões (motivação), que serão registrados em ata;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L.

Fis. nº 070

Visto

22

13.2. O (a) Pregoeiro (a) indeferirá liminarmente recursos intempestivos, imotivados ou propostos por quem não tem poderes, negando-lhes, desse modo, processamento, devendo tal decisão, com seu fundamento, ser consignada em ata;

13.3. Interposto o recurso e apresentada sua motivação sucinta na reunião, a licitante poderá juntar, no prazo de 03 (três) dias, contados do dia subsequente à realização do pregão, memoriais contendo razões que reforcem os fundamentos iniciais. Não será permitida a extensão do recurso, nos memoriais mencionados, a atos não impugnados na sessão;

13.4. As demais licitantes, ficando intimadas desde logo na própria sessão, poderão apresentar suas contrarrazões no mesmo local e no mesmo lapso do subitem anterior, contado do encerramento do prazo do recorrente para a apresentação das razões, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

13.5. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão deste Pregão, implicará decadência e preclusão desse direito da licitante, podendo o (a) Pregoeiro (a) adjudicar o objeto à vencedora;

13.6. Preenchidas as condições da admissibilidade, o recurso será processado da seguinte forma:

13.6.1. O (a) Pregoeiro (a) aguardará os prazos destinados à apresentação dos memoriais de razões e contra razões;

13.6.2. Encerrados os prazos acima, o (a) Pregoeiro (a) irá analisar o recurso impetrado por escrito, suas razões e contra razões, podendo reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir à autoridade superior devidamente informado, devendo, nesse caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso;

13.7. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

13.8. Os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, em dias úteis, no horário de 07h às 13h;

13.9. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais pelo Prefeito Municipal, este adjudicará o objeto do Pregão Presencial e homologará o procedimento licitatório;

13.10. O resultado do recurso será divulgado mediante publicação no Diário Oficial do Município de Primavera do Leste (Dioprima) e no site <http://primaveradoleste.mt.gov.br/index> - ícone "EMPRESA- Editais e Licitações";

13.11. O recurso contra decisão do (a) Pregoeiro (a) não terá efeito suspensivo quanto à disputa;

13.12. Ocorrendo manifestação ou interposição de recurso de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e legislação vigente.

XIV – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L.

Fls. nº 071

Visto

23

14.1. A Adjudicação do objeto ao licitante vencedor, feita pelo (a) pregoeiro (a), ficará sujeita a homologação do Senhor Prefeito Municipal, Autoridade Superior do Órgão licitante;

14.2. Para fins de homologação, o proponente vencedor fica obrigado a apresentar nova proposta adequada ao preço ofertado na etapa de lances verbais, no prazo de **48 (quarenta e oito)** horas, somente quando o critério de julgamento for o de menor preço por lote, contados da notificação realizada na audiência pública do Pregão;

14.3. No caso do adjudicatário, se convocado, não assinar a Ata de Registro de Preços, vindo a decair do direito a execução do objeto dessa licitação, a Prefeitura de Primavera do Leste poderá revogá-la, ou convocar os licitantes remanescentes, na ordem em que foram classificados, para contratar em igual prazo e nas mesmas condições em que a primeira classificada teria sido contratada.

XV – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. As obrigações decorrentes deste PREGÃO consubstanciar-se-ão em Ata de Registro de Preço, cuja minuta consta do **Anexo VIII**;

15.2. A Ata de Registro de Preço terá sua vigência por **12 (doze)** meses, tendo validade e eficácia legal **após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município**;

15.3. O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preço será de **05 (cinco)** dias, contados da convocação formal da adjudicatária, ocasião em que deverão estar atualizadas a certidão de inexistência de débitos para com o Sistema de Seguridade Social – CND e o Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviços – FGTS;

15.4. A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária, mediante apresentação do contrato social ou documento que comprove os poderes para tal investidura e cédula de identidade do representante, caso esses documentos não constem dos autos do processo licitatório, e uma vez atendidas às exigências do subitem anterior;

15.5. A critério da administração, o prazo para assinatura da Ata poderá ser prorrogado, desde que ocorra motivo justificado, mediante solicitação formal da adjudicatária e aceito por esta Prefeitura;

15.6. Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como as previstas no item 19 deste Edital;

15.7. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições;

15.7.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

15.7.2. A ordem de classificação dos licitantes registrados em ata deverá ser respeitada nas contratações;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

Prefeitura Municipal
150
P.M. PVA DO LESTE
C.P.L.
Fis.: 000
Els. nº 072
Visto 24

15.7.3. Se houver mais de um licitante na situação de que trata o item 15.7.1 serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva;

15.7.4. O anexo que se trata o subitem 15.7.1 consiste na ata de realização da sessão pública que conterá informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame;

15.8. Publicada na imprensa oficial a Ata de Registro de Preço terá efeito de compromisso de fornecimento;

15.9. A adjudicatária deverá, no prazo de até **24 (vinte e quatro)** horas contadas da data da convocação, comparecer ao Setor Competente para retirar a Ordem de Serviço e/ou a nota de empenho;

15.9.1. A critério do Município, a ARP poderá ser substituída por outros instrumentos hábeis, tais como ordem de fornecimento, nota de empenho, autorização de compra, dentre outros, nos termos do artigo 62 da Lei nº 8.666/93;

15.10. Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o edital ou se recusar a retirar a Autorização de Fornecimento e /ou Ordem de Serviço, sem justificativa comprovada e aceita, será adotado o procedimento descrito no Art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02, sem prejuízo das cominações legais previstas neste Edital.

XVI – USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93, no art. 86 do Decreto Estadual nº 7.217/2010 e Decreto nº 7.892, de 2013, relativo à utilização do Sistema de Registro de Preços;

16.2. Caberá ao(s) Detentor da Ata (es) beneficiário(s) da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não seja prejudicial às obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

16.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

16.4. Os quantitativos decorrentes das adesões à ata de registro de preços efetuadas por Órgãos não participantes, não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preço decorrente deste certame, constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Edital, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

16.5. O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador;

16.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L.

Fls. nº 073

Visto 25

vigência da ata;

16.6.1. Competem ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades de correntes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador;

16.7. A Prefeitura Municipal será responsável pelos atos de controle e administração das Atas de Registro de Preços decorrentes desta licitação;

16.8. As solicitações deverão ser encaminhadas ao Órgão Gerenciador o qual seja a Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT, por meio do Setor de Licitações através do email licita2@pva.mt.gov.br ou pelo endereço Rua Maringá nº 444, Centro - CEP 78.850.000 - PRIMAVERA DO LESTE - MT Fone (066) 3498-3333.

XVII – DOS ACRÉSCIMOS

17.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela *ata de registro de preços*, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

17.2. Em caso de celebração de *contratos*, a licitante estará obrigada a fornecer quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) de que trata o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93, observado o disposto no art. 120 do Decreto Estadual nº 7.217/2006.

XVIII – CONTROLE DE PREÇOS

18.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos, podendo este órgão adotar as mesmas medidas prescritas no artigo 92, caput e seus parágrafos do Decreto Estadual nº 7.271/2010;

18.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

18.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;

18.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;

18.3.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original;

18.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

18.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido;

18.4.2. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fis. nº 074

Visto 26

do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

18.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

18.5. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Prefeitura Municipal, o proponente registrado será convocado, para a devida alteração do valor registrado em Ata, o qual será publicado no Dioprima;

18.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

XIX – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1. O proponente terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, a pedido, sem prejuízo da aplicação das penalidades legais previstas, caso as razões do pedido não sejam saneadas, após protocolado em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da constatação das hipóteses a seguir explicitadas:

19.1.1. Comprovar, por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivos à época da elaboração da proposta e do pedido de desoneração do compromisso, estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro que torne seu preço inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações;

19.1.2. Ocorrer fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado;

19.2. Por iniciativa da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, o registro será cancelado:

19.2.1. Quando o proponente:

19.2.1.1. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

19.2.1.2. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

19.2.1.3. Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

19.2.1.4. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, a Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registro de Preços;

19.2.1.5. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;

19.3. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

19.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fis. nº

075

Visto

27

devidamente comprovados e justificados:

19.4.1. Por razão de interesse público; ou

19.4.2. A pedido do fornecedor.

XX – DO CONTRATO

20.1. As obrigações decorrentes deste Pregão consubstanciar-se-ão em Contrato cuja minuta consta do **Anexo X**;

20.2. Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização). O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contados da sua assinatura, podendo ser prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93;

20.3. O prazo para assinatura do contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, será de **05 (cinco) dias** contados da convocação formal da adjudicatária;

20.4. O Contrato ou instrumento equivalente deverá ser assinado pelo representante legal da adjudicatária, mediante apresentação do contrato social ou documento que comprove os poderes para tal investidura e cédula de identidade do representante, caso esses documentos não constem dos autos do processo licitatório, e uma vez atendidas as exigências do subitem anterior;

20.5. A critério da administração, o prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado, desde que ocorra motivo justificado, mediante solicitação formal da adjudicatária e aceito por esta Prefeitura;

20.6. Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Contrato ou aceite do instrumento equivalente, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura ou aceite, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais;

20.7. Constituem motivos para o cancelamento do Contrato as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

XXI – DOS REAJUSTES DE PREÇOS

21.1 A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, conforme previsto no artigo 65, da Lei nº 8.666/93;

21.2. O valor que propôs o licitante vencedor será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na alínea 'd' do inciso II do artigo 65 da Lei nº. 8666/93;

21.3. Os preços praticados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do Contrato, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado;

21.4. Os reajustes permitidos pelo artigo 65, da Lei n. 8.666/93, serão concedidos depois



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fis. nº 076

Visto 28

de decorrido 12 (doze) meses da vigência do contrato, por provocação do contratado, que deverá comprovar através de percentuais do INPC/FGV, o reajuste pleiteado, que passarão por análise contábil de servidores designados pelo Município de Primavera do Leste;

21.5. Os preços praticados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época da contratação;

21.6. Caso o preço praticado seja superior à média dos preços de mercado, o MUNICÍPIO solicitará ao Contratado, mediante correspondência, redução do preço praticado, de forma a adequá-lo ao preço usual no mercado;

21.7. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

XXII – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

22.1. Uma vez firmada a contratação, a PREFEITURA se obriga a:

- a) Oferecer todas as informações necessárias para que a licitante vencedora possa executar o objeto adjudicado dentro das especificações;
- b) Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados;
- c) Designar um servidor para acompanhar a execução e fiscalização do objeto deste Instrumento;
- d) Notificar, por escrito, à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento, fixando prazo para sua correção;
- e) Acompanhar o fornecimento, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da entrega; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os serviços executados fora das especificações deste Edital;
- f) Notificar a CONTRATADA para a substituição dos insumos reprovados no Recebimento Provisório;
- g) Notificar a CONTRATADA para a substituição dos insumos que apresentar vícios redibitórios após a assinatura do ateste que formalizar o Recebimento Definitivo;
- h) Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento dos insumos;
- i) Propor a aplicação das sanções administrativas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

XXIII – OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA DO CERTAME LICITATÓRIO

23.1. Uma vez notificada de que a PREFEITURA efetivará a aquisição, a licitante vencedora deverá comparecer em **02 (dois) dias úteis** seguintes à notificação, para retirar a autorização de fornecimento e/ou ordem de serviço, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Item 25 deste Edital. Recebida a autorização de fornecimento e/ou ordem de serviço, a empresa vencedora do certame obriga-se a:



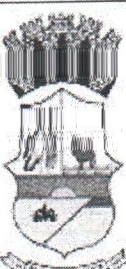
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fis. nº 077

Visto 29

- a) Responsabilizar-se pela entrega dos produtos, objeto deste Termo de Referência, atendendo os requisitos e observando as normas constantes deste instrumento e seus anexos;
- b) Encaminhar a Nota Fiscal dos materiais/serviços entregues para posterior encaminhamento à Secretaria Municipal da PREFEITURA a fim de efetivação do pagamento devido;
- c) Apresentar, junto com a Nota Fiscal, os documentos que comprovem a regularidade com a Seguridade Social (CND), o FGTS (CRF) e quitação de tributos e contribuições municipais;
- d) Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela PREFEITURA, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;
- e) Assumir, ainda, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços de entrega ou em conexão com eles, ainda que ocorridos em dependências da PREFEITURA; e;
- f) Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da PREFEITURA;
- g) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- h) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- i) Para aquelas empresas que utilizarem dos critérios de desempate previstos no item 4. deste edital, tais condições deverão ser mantidas durante toda a vigência da contratação;
- j) A(s) CONTRATADA(s) compromete(m)-se-á dar total garantia quanto à qualidade dos produtos e serviços fornecidos, bem como efetuar a substituição imediata, e totalmente às suas expensas de qualquer produto entregue comprovadamente adulterado ou inutilizável, portanto, fora das especificações técnicas e padrões de qualidade;
- k) Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela CONTRATANTE;
- l) Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta licitação;
- m) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- n) Providenciar para que seus empregados cumpram as normas internas relativas à segurança do CONTRATANTE;
- o) Manter um supervisor responsável pelo gerenciamento dos serviços, com poderes de representante ou preposto, para tratar com o FISCAL DE CONTRATO, dos assuntos relacionados com a execução do Contrato;
- p) Responsabilizar-se pelas operações e custos de transporte, carga e descarga;
- q) Garantir a qualidade dos produtos e a regularidade do fornecimento;

	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	164  P.M. PVA DO LESTE C.P.L. Fis.:  Fis. nº 078 Visto  30
---	---	--

- r) Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação;
- s) Atender prontamente a quaisquer exigências das Secretarias Municipais, inerentes ao objeto da presente contratação;
- t) Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos produtos a serem entregues, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- u) Ressarcir os danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, à fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE.
- v) Comunicar imediatamente qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;
- w) Responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessária à execução do fornecimento, como única e exclusiva empregadora;
- x) Manter, durante a execução do serviço, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- y) Demais condições impostas no Anexo I - Termo de Referência.

XXIV – CONVOCAÇÃO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO.

24.1. A detentora da ARP será convocada pela Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, via email, telefone, fax ou outro meio de comunicação, para comparecer para assinatura do Instrumento Contratual, retirar a nota de empenho, ordem de serviço, ou instrumento equivalente, no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, contados da convocação formal da adjudicatária;

24.2. O não comparecimento do Detentor da Ata convocado na forma do subitem anterior o sujeitará às sanções previstas neste Edital;

24.3. O fornecimento deverá ser realizado de acordo com os requisitos deste Edital e seus anexos.

XXV – DO PAGAMENTO

25.1. O pagamento dos produtos será efetuado por execução mensal, será efetuado em até **30 (trinta)** dias após a entrega da nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente, mediante controle emitido pelo fornecedor;

25.2. A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição dos itens entregues, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento;

25.3. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao Detentor da Ata, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas;

25.4. A Contratada deverá apresentar, a(s) nota(s) fiscal (is) /fatura(s), emitida(s) para fins



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fis. nº 079

Visto 31

de liquidação e pagamento, acompanhada(s) dos seguintes documentos:

25.4.1. Certidão Negativa de Débitos – CND, referente às contribuições previdenciárias e às de terceiros;

25.4.2. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF;

25.4.3. Certidões Negativas de Débitos junto às Fazendas Federal e Estadual, do domicílio sede da licitante vencedora;

25.4.4. Certidões Negativas de Débito Trabalhista – TST;

25.5. O pagamento será efetuado pela Prefeitura no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, contado da data de protocolização da nota fiscal/fatura e dos respectivos documentos comprobatórios, conforme indicado no subitem 25.1, mediante ordem bancária, emitida através do Banco do Brasil, creditada em conta corrente da Contratada;

25.6. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, na *pendência* de qualquer uma das situações especificadas no item 25.4, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira;

25.6.1. Nenhum pagamento isentará a Contratada das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos produtos adquiridos;

25.7. A Prefeitura não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “*factoring*”;

25.8. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

25.9. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar;

25.10. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

XXVI – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

26.1. A licitante vencedora que descumprir quaisquer das condições deste instrumento ficará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 10.520/2002, bem como nos art. 86 e 87 da Lei 8.666/93, quais sejam:

26.1.1. Por atraso injustificado na execução do objeto:

26.1.1.1. Atraso em até de 50% além do tempo previsto para entrega ou execução, multa diária de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento);

26.1.1.2. Atraso superior a 50%, multa diária de 0,50% (cinquenta centésimos por cento) sobre o total dos dias em atraso, sem prejuízo das demais cominações legais;

26.1.1.3. No caso de atraso no recolhimento da multa aplicada, incidirá nova multa sobre o valor devido, equivalente a 0,20% (vinte centésimos por cento) até 10 (dez) dias de atraso e 0,40% (quarenta centésimos por cento) acima desse prazo, calculado sobre o total dos dias em atraso;

	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	P.M. PVA DO LESTE C.P.L.	
		Fls. nº	030
		Visto	32

26.1.2. Pela inexecução parcial ou total das condições estabelecidas neste ato convocatório, a Prefeitura poderá garantir a prévia defesa, aplicar, também, as seguintes sanções:

26.1.2.1. advertência;

26.1.2.2. multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor homologado, atualizado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a Prefeitura Municipal de Primavera do Leste;

26.1.2.3. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, bem como o cancelamento de seu certificado de registro cadastral no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste por prazo não superior a 02 (dois) anos;

26.1.2.4. declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93;

26.2. As multas serão descontadas dos créditos da empresa detentora da ata ou cobradas administrativa ou judicialmente;

26.3. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da ata, da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar à Prefeitura Municipal de Primavera do Leste;

26.4. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis;

26.5. Nas hipóteses de apresentação de documentação inverossímil, cometimento de fraude ou comportamento de modo inidôneo, a licitante poderá sofrer, além dos procedimentos cabíveis de atribuição desta instituição e do previsto no art. 7º da Lei 10.520/02, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

26.5.1. Desclassificação ou inabilitação caso o procedimento se encontre em fase de julgamento;

26.5.2. Cancelamento da ata de registro de preços, se esta já estiver assinada, procedendo-se a paralisação do fornecimento;

26.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, e no caso de ficar impedida de licitar e contratar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais;

26.7. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

XXVII – DO FORNECIMENTO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**



27.1. As licitantes deverão encaminhar à PREFEITURA, **se solicitadas e quando for o caso**, no prazo **máximo** de 02 (dois) dias úteis, amostras, prospectos e/ou folder técnico dos produtos cotados que serão analisadas pelo setor requisitante, para fins de verificação e manifestação, sobre a qualidade do produto e quanto à adequação das características com as especificações descritas pelo **Anexo I**, deste Instrumento Convocatório;

27.2. O setor requisitante dos serviços, tão logo ocorra à prestação, verificará a qualidade dos mesmos e a conformidade com as especificações constantes do Anexo I, deste Instrumento Convocatório;

27.3. Caso as especificações dos serviços prestados não sejam compatíveis com as constantes deste Edital ou com as amostras apresentadas, a empresa terá o prazo máximo previsto no **Termo de Referência** para a reparação dos vícios. Em caso de a empresa continuar a executar serviços que não estejam em conformidade com as especificações previstas no Termo de Referência deste Edital, o fato será considerado como inexecução total, gerando rescisão da contratação com a consequente aplicação das penalidades cabíveis ao caso;

27.4. Na hipótese do item 27.3, é facultado à Administração convocar a licitante classificada em segundo lugar para, se quiser executar os serviços pelo preço da primeira colocada;

27.5. Caso a licitante vencedora, regularmente notificada nos termos do item 23.1, não compareça para retirar a autorização de fornecimento, a Administração poderá convocar a licitante classificada em segundo lugar para, se quiser, prestar os serviços pelo preço por ela cotado;

27.6. Os serviços serão solicitados de forma fracionada, de acordo com solicitação das Secretarias participantes da presente licitação, podendo ocorrer durante todo o período de validade da ata de registro de preços;

XXVIII – DAS CONDIÇÕES GERAIS

28.1. É facultada ao (à) Pregoeiro (a) ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;

28.2. Fica assegurado à Prefeitura Municipal de Primavera do Leste o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente;

28.3. As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

28.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste;

28.5. O (a) Pregoeiro (a), no interesse público, poderá sanar, relevar omissões ou erros puramente formais observados na documentação e na proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do

	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO P.M. PVA DO LESTE C.P.L. Fis. nº 082 Visto <i>[assinatura]</i> 34
---	--

processo;

28.6. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura aquisição;

28.7. As questões decorrentes da execução deste edital, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo foro da Comarca de Primavera do Leste – MT, com exclusão de qualquer outro;

28.8. O (a) Pregoeiro (a) poderá, se julgar conveniente, adotar o procedimento de re-pregoar, devendo as licitantes, neste caso, permanecerem até o final da sessão;

28.9. As decisões do (a) Pregoeiro (a) serão comunicadas mediante publicação no Diário Oficial de Primavera do Leste e na página web da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste (www.primaveradoleste.mt.gov.br) salvo com referência àquelas que, lavradas em ata, puderem ser feitas diretamente aos representantes legais das licitantes presentes ao evento, ou, ainda, por intermédio de ofício, desde que comprovado o seu recebimento, principalmente, quanto ao resultado de:

a) Julgamento deste Pregão;

b) Recurso porventura interposto;

28.10. A Cópia do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 157/2021 e de seus Anexos poderá ser obtida pelo site: www.primaveradoleste.mt.gov.br (Ícone: "CIDADÃO - Editais e Licitações");

28.11. Caso exista algum fato que impeça a participação de qualquer licitante, ou o mesmo tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou estiver em regime de falência, este fica desde já impedido de participar da presente licitação;

28.12. A apresentação da proposta de preços corresponderá à indicação por parte do licitante de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o (a) Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio do disposto no art. 97, da Lei 8666/93;

28.13. A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fatos supervenientes devidamente comprovados, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, com a devida justificção;

28.14. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentos relativos ao presente certame;

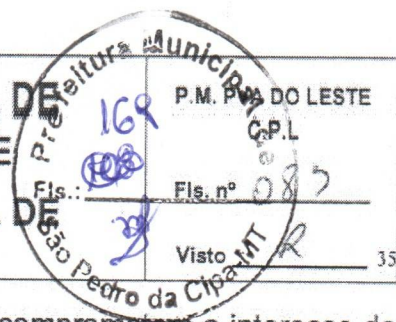
28.15. Realizado o procedimento licitatório, com a observação de todas as formalidades legais, o resultado será comunicado aos licitantes na própria sessão de julgamento e, naqueles itens onde não houver interposição de recurso, será efetuada a adjudicação pelo Pregoeiro e submetidos ao Prefeito Municipal para homologação do certame;

28.16. A Comissão de Apoio ao (à) Pregoeiro (a) dirimirá as dúvidas concernentes às especificações técnicas e demais esclarecimentos acerca do objeto desta licitação, desde que arguidas por escrito, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura dos envelopes;

28.17. As normas disciplinadoras deste Pregão serão sempre interpretadas em favor da



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**



ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

28.18. As informações poderão ser solicitadas via e-mail licita3@pva.mt.gov.br, estando o(a) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, na sede da PREFEITURA, sito na Rua Maringá, 444, Centro, nesta Cidade, fone/fax: (66) 3498-3333;

28.19. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Comissão em sentido contrário;

28.20. Todos os atos pertinentes ao processo licitatório observarão o horário de expediente do Órgão, qual seja das 07:00 às 13:00 horas. Desta feita, não será aceito pedidos de esclarecimentos, recursos e impugnações protocolizados no último dia previsto após o horário de expediente;

28.21. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

XXIX – ANEXOS DO EDITAL DE LICITAÇÃO

29.1. São partes integrantes, indissociáveis e atreladas ao conteúdo deste Edital, os seguintes anexos, cujo teor vincula totalmente os licitantes:

Anexo I: Termo de Referência

Anexo II: Modelo de Proposta Financeira

Anexo III: Modelo Termo de Credenciamento

Anexo IV: Declaração de Cumprimento de Requisitos Legais

Anexo V: Declaração de Habilitação

Anexo VI: Declaração de Superveniência de Fatos Impeditivos

Anexo VII: Declaração de ME/EPP/MEI

Anexo VIII: Modelo de Atestado de Capacidade Técnica

Anexo IX: Minuta da Ata de Registro de Preços

Anexo X: Minuta de Contrato.

XXX – DO FORO

30.1. Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com a presente licitação, fica eleito o foro desta Cidade, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Primavera do Leste, 04 de janeiro de 2022.


Regiane Cristina da Silva do Carmo
Pregoeira



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L.

Fls. nº 084

Visto R 36



Maria Aparecida Montes Canabrava
**MARIA APARECIDA MONTES
CANABRAVA**
Membro da Equipe
de Apoio

Gizele Ferreira Ferraz
**GIZELE FERREIRA
FERRAZ**
Membro da Equipe
de Apoio

	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	P.M. PVA DO LESTE C.P.L Fls. nº <u>085</u> 37
---	--	--

PREGÃO PRESENCIAL Nº 157/2021 - SRP
ANEXO I



TERMO DE REFERÊNCIA 151/2021

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. Processo licitatório, embasado na Lei 8.666/93 e 10.520/02, a ser realizado pelo sistema de Registro de Preços, objetivando a futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de **LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS**, para utilização em festividades especiais junto às crianças da rede Municipal de ensino, conforme solicitação da Secretaria de Educação, Cultura e Assistência Social.

2. CLÁUSULA SEGUNDA: DA JUSTIFICATIVA

2.1. Os brinquedos locados serão utilizados em atividades extracurriculares nas Escolas Municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental e também em projetos sociais ofertados pela administração pública tendo como objetivo a integração, socialização e premiação das crianças em datas especiais e eventos promovidos pelo Município.

3. CLÁUSULA TERCEIRA: DAS ESPECIFICAÇÕES

Cotação 277/2021 - Valor Mediano					
Item	Produto	Quantidade	Unidade	R\$ Unit	R\$ Total
1	52157-ANIMAIS INFLÁVEIS: Mini Tourinho com Piscina de Bolinhas Inflável Dimensões Do Produto (CXLXA): 4,8X2,1X2,3M Produto com cores vibrantes, produzido em Lona KP1000, material resistente, garantimos Qualidade, Durabilidade e Segurança. Infla com 4 a 6 minutos. * Suporta: ate 170 Kg * Idade Recomendada: a partir de 2 anos * Garantia: de 03 Meses Contra Defeito De Fabricação	20	DIA	R\$406,00	R\$8.120,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº 086

Visto R 38

	Produto Acompanha: 1 - Motor Para Inflar				
2	47378-LOCAÇÃO CASTELO ESCORREGADOR: Inflável, pequeno, medindo no mínimo 2,5 x 3,00 x 5,00m	67	UN	R\$480,00	R\$32.160,00
3	47373-LOCAÇÃO DE CAMA ELÁSTICA: grande, medindo no mínimo 4,30m	73	UN	R\$260,35	R\$19.005,55
4	45174-LOCAÇÃO DE TOBOGÃ JACARÉ: Inflável, medindo 4,00 x 3,00 x 5,00m	49	UN	R\$609,49	R\$29.865,01
5	45177-LOCAÇÃO DE TOMBO LEGAL: Com 2.500 bolinhas	47	UN	R\$468,75	R\$22.031,25
6	47377-LOCAÇÃO FUTEBOL DE SABÃO: FUTEBOL DE SABÃO, medindo 14,30 x 6,60m	46	UN	R\$725,00	R\$33.350,00
7	45178-LOCAÇÃO GUERRA DE COTONETES: medindo 5,00 x 5,00 m	38	UN	R\$469,50	R\$17.841,00
8	52408-LOCAÇÃO PEMBOLIM HUMANO	6	DIA	R\$890,00	R\$5.340,00
9	47380-LOCAÇÃO PISCINA DE BOLINHA	6	UN	R\$400,00	R\$2.400,00
10	52407-LOCAÇÃO TOURO MECÂNICO	6	DIA	R\$1.104,60	R\$6.627,60
11	4136-LOCAÇÃO DE BRINQUEDO CHUTE A GOL: medidas aproximadas 5,00 x 3,50 x 2,50 m	45	DIA	R\$320,00	R\$14.400,00
12	4108-LOCAÇÃO DE BRINQUEDO CORRIDA MALUCA: medidas aproximadas 3,10 x 0,90m	33	DIA	R\$300,00	R\$9.900,00
13	4107-LOCAÇÃO DE TOBOGÃ FAZENDINHA: medidas aproximadas 6,00 x 7,00m	46	DIA	R\$445,00	R\$20.470,00
14	52158-TOBOGÃ LEÃO: Projetado com escada frontal e parede para separar da área do escorregador; Telhado com total segurança, evitando que as crianças pulem ou desçam	48	DIA	R\$420,00	R\$20.160,00

	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		P.M. PVA DO LESTE C.P.L
			Fis. nº <u>087</u>

	do brinquedo. Acompanha motor para inflar o produto. Este inflável é multicolorido e as cores podem variar conforme a fabricação. Dimensões (LxAxP): 350x500x650 cmPeso: 55000g				
15	52156-TOBOGÃ RODA GIGANTE: É um brinquedo 3 em 1 que possui: pula pula, escalada e escorrega. Dimensões: 5,20(C) x 4,30(L) x 3,60(A)m Peso: 80 kg Capacidade: 3 crianças Volume: 1 inflável Dimensões de Instalação: 8,80(C) x 7,90(L) x 4,10(A)m Dimensões do Produto Embalado: 0,90(C) x 0,80(L) x 0,80(A)m Material Confeccionado: Vinnifort e KP1000	34	DIA	R\$445,00	R\$.795,00
Valor Total Geral:					R\$256.800,41

3.1. Para fins de pagamento será considerado a locação por diária independente da carga horária que o brinquedo ficará a disposição da Contratante.

4. CLÁUSULA QUARTA: DO PERÍODO DE VIGÊNCIA

4.1. O período de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, tendo eficácia legal após a publicação de seu extrato no Diário Oficial. Ressalvada a hipótese de prorrogação, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, contados da data indicada no Termo de autorização de Início dos serviços.

5. CLÁUSULA QUINTA: DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1. O critério de julgamento das propostas será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	P.M. PVA DO LESTE C.P.L Fis. nº <u>088</u> Visto <u>40</u>
---	--	---

6. CLÁUSULA SEXTA: DO CRITÉRIO DE RECEBIMENTO E EXECUÇÃO DO SERVIÇO

6.1. A CONTRATADA deverá montar os brinquedos infláveis, de acordo com o apresentado no cronograma enviado pela unidade requisitante, em cada escola municipal/projeto ou no evento a ser realizado, sendo que: descarregamento, montagem, desmontagem e transporte serão por conta da contratada.

6.2. Nos eventos municipais cada brinquedo inflável **deverá ter monitor (a) habilitado**;

6.2.1. Monitor é a pessoa capacitada para monitorar e coordenar o funcionamento e utilização do equipamento a qualquer hora enquanto ele estiver disponível e utilizado pelo público. Deverá controlar o número máximo de pessoas nos equipamentos e orientar a utilização do brinquedo conforme a idade das crianças.

6.2.2. Todas as despesas com monitores devem estar inclusos nos valores dos serviços.

6.3. O Cronograma da prestação dos serviços nas escolas/projetos, bem como de eventos será encaminhado com antecedência para a licitante vencedora;

6.4. A solicitação dos serviços será parcelada, conforme a necessidade prevista por cada Secretaria por se concretizando.

7. CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A CONTRATADA obriga-se a:

7.1.1. Fornecer um número de telefone para pronto atendimento aos chamados do contratante, além do número do telefone celular designado para o atendimento das emergências do contratante.

7.1.2. Prestar os serviços durante o expediente normal, nos dias úteis e se for necessário sábados, domingos e feriados.

7.1.3. Os brinquedos precisam estar montados e desmontados para utilização conforme o cronograma estabelecido pela unidade solicitante.

7.1.4. Responsabilizar-se pelo transporte, instalação, desinstalação e entrega de brinquedos em locais pré-determinados pela CONTRATANTE.

7.1.5. Atender, durante o período de locação, aos chamados para substituição, no caso de ser constatado algum defeito não ocasionado por má utilização;

7.1.6. Manter o monitor (a) para cada brinquedo durante todo o período de utilização na realização de eventos municipais;

7.1.7. Todos os brinquedos deverão estar em ótimo estado de conservação, para garantir total segurança aos usuários;

7.1.8. Todos os materiais necessários para instalação dos brinquedos e equipamentos devem ser providenciados e custeados pela empresa contratada.

7.1.9. Substituir, sem ônus para a CONTRATANTE, qualquer material que não esteja em perfeita condição de uso.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**



7.1.10. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

7.1.11. Substituir ou repor o material que não estiver de acordo com as especificações contidas neste termo de referência, **no prazo máximo de 1 (Uma) hora**, contados a partir da comunicação pela secretaria solicitante;

7.1.12. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas decorrente da realização dos serviços, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados ou prepostos, no desempenho dos serviços objeto da Ata de Registro de Preços, ficando o Município de Primavera do Leste isento de qualquer vínculo empregatício com estes.

8. CLÁUSULA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

8.1.1. Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas;

8.1.2. Proporcionar todas as facilidades visando à boa execução do objeto do contrato;

8.1.3. Manter preposto, formalmente designado por cada secretaria, para fiscalizar o Contrato.

9. CLÁUSULA NONA: DO VALOR ESTIMADO

9.1. A estimativa de preços foi feita com base em pesquisa realizada junto às empresas do ramo compatível ao objeto licitado, bem como junto aos demais entes de atividade pública, tendo o valor médio total estimado em **R\$ 219.341,26 (Duzentos e dezenove mil, trezentos e quarenta um reais e vinte e seis centavos)**.

10. CLÁUSULA DÉCIMA: DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

10.1. As despesas oriundas da presente contratação correrão por conta de recursos próprios específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste nas dotações orçamentárias relacionadas abaixo:

Órgão 6 - Secretaria Municipal de Educação		
Und. Orçamentária / Executora	6005	Seção Pedagógica
Despesa / fonte	3.3.90.39.00 - 0101 Outros serviços de terceiros-Pessoa jurídica	
Solicitação	166/2021	

Órgão 8 - Secretaria Municipal de Assist. Social		
Und. Orçamentária / Executora	8002	Coord. De Programas e Serviços Sociais
Despesa / fonte	3.3.90.39.00 - 0100 Outros Serviços de Terceiros	
Solicitação	961/2021	

Órgão 11 - Secretaria Municipal de Cultura		
Und. Orçamentária / Executora	11003	Coord. De Cultura e Juventude

Órgão 13 - Secretaria Municipal de Esportes		
Und. Orçamentária / Executora	13001	Manutenção Seção de Desporto e Lazer

	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE		P.M. PVA DO LESTE C.P.L
	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		Fis. nº <u>090</u> Visto <u>42</u>

Despesa /fonte	3.3.90.39.00 - 0100 Outros Serviços de Terceiros
Solicitação	209/2021

Despesa /fonte	3.3.90.39.00 - 0100 Outros Serviços de Terceiros
Solicitação	105/2021

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento dos serviços será efetuado por execução mensal, em até 30 trinta dias após a entrega da nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente, mediante controle emitido pelo fornecedor.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A fiscalização das especificações dos materiais e da execução dos serviços será exercida por representante legal da CONTRATANTE, neste ato denominado FISCAL DE CONTRATO, devidamente designado pela Prefeitura Municipal de Primavera do Leste ou por cada Secretaria Municipal responsável, conforme Art. 67 da Lei nº 8.666/93, cabendo aos usuários a ratificação da qualidade dos serviços prestados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº 091

Visto 43

PREGÃO PRESENCIAL Nº 157/2021 - SRP
ANEXO II

MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

(Papel Timbrado da Empresa)

Prefeitura Municipal de Primavera do Leste
Comissão de Licitação
Primavera do Leste - MT
Ref.: Pregão Presencial - SRP nº 145/2021.
Abertura: zz de zzzz de 2021
Horas: zz:zz horas



(Empresa _____), com sede a Rua/Av _____ nº 000, Bairro _____
Cidade, Estado, CNPJ nº 000000000, Inscrição Estadual nº 00000000000, e-mail
xxxxxxx@xxxxxx.com.br, telefone/fax nº 00000000, representada pelo seu
(sócio/procurador/representante) o Sr. Fulano de Tal, brasileiro, casado/solteiro/viúvo(a), profissão,
CPF nº 0000000000, Carteira de Identidade nº 0000000000 SSP/XX, vem encaminhar a essa
Comissão de Licitação, as propostas em anexo, para o Registro de Preços, objetivando a futura
e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de LOCAÇÃO DE
BRINQUEDOS INFLÁVEIS, para utilização em festividades especiais junto às crianças da rede
Municipal de ensino, conforme solicitação da Secretaria de Educação, Cultura e Assistência Social.
1 - Preço Global - RS 00000000 (XXXXXXXXXX XXXXXXXXX).

Item	Produto	Quant	Unid	Marca	R\$ Unit	R\$ Total

2 - Prazo de Entrega: Conforme Termo de Referência.

3 - Prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua abertura.

4 - Garantia: _____ (quando for o caso)

Declaramos que estão incluídas todas as despesas com tributos e fornecimento de certidões e documentos, bem como encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais e outros de qualquer natureza e, ainda, gastos com transporte e acondicionamento dos materiais em embalagens adequadas.

Declaramos que atendemos todas as exigências técnicas mínimas, inclusive de garantia, prazos de entrega e quantidades.

Informamos ainda, que os pagamentos deverão ser efetuados com todas as condições estabelecidas no Edital da Licitação e seus anexos, na Conta Corrente nº xxxxxx Agência nº xxxx do Banco XXXXXXXX.

Atenciosamente,

Local e data

Carimbo da empresa/Assinatura do responsável

Obs.1: Na apresentação da proposta a empresa deverá declarar a marca e modelo do produto cotado, caso não o faça, a mesma será instada pelo(a) Pregoeiro(a) a apresentar a marca e o modelo do produto sob pena de desclassificação.

Obs.2: Serão desclassificadas as propostas que apresentarem cotações contendo preços excessivos, simbólicos, de valor zero ou inexequíveis, na forma da legislação em vigor, ou ainda, que ofereçam preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fis. nº 092

Visto 44

PREGÃO PRESENCIAL Nº 157/2021 - SRP

ANEXO III

TERMO DE CREDENCIAMENTO

(Papel Timbrado da Empresa)



A

Prefeitura Municipal de Primavera do Leste

Ref.: Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 157/2021 - SRP.

Através do presente, credenciamos o (a) Sr. (a) _____ portador(a) do RG n.º _____ e do CPF n.º _____, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 145/2021, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe amplos poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, CNPJ nº _____, especialmente para tomar toda e qualquer decisão durante as fases do Pregão, inclusive emitir e assinar Declarações, oferecer, assinar e rubricar propostas e documentos de habilitação em nome da Outorgante, formular lances na etapa de lances, negociar a redução de preço, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, desistir de prazos e recursos, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo (a) Pregoeiro (a), firmar contrato em nome da Outorgante, manifestar, prestar todos os esclarecimentos à nossa Proposta, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante.

_____ de _____ de 2021.

Diretor ou Representante Legal
Carimbo de CNPJ da empresa

OBS.1: Em caso de representação por meio de procuração particular, a mesma deverá ser reconhecida em cartório.

OBS.2: Este documento deverá ser entregue fora dos envelopes.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fis. nº 093

Visto 11 45

PREGÃO PRESENCIAL Nº 157/2021 - SRP

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS LEGAIS

(Papel Timbrado da Empresa)



À

Prefeitura Municipal de Primavera do Leste

Ref.: Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 157/2021 - SRP.

(Nome da Empresa) _____, CNPJ Nº _____, sediada na
Rua _____, n. _____, bairro, _____, CEP _____
Município _____, por seu representante legal abaixo assinado, em
cumprimento ao solicitado no Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 157/2021 – Prefeitura
de Primavera do Leste/MT. DECLARA, sob as penas da lei, que:

- Não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz*, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8666/1993, com redação determinada pela Lei nº 9.854/1999.
- Não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos do Poder Executivo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º da Lei 8666/93 e inciso X do artigo 144 da Lei Complementar nº 04/90).
- Não ser cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau de servidor público ou agente político, inclusive da autoridade nomeante, investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança, que for detentor de poder de influência sobre o resultado do certame, considerado todo aquele que participa, direta ou indiretamente, das etapas do processo de licitação, nos termos da Resolução de Consulta nº 05/2016 do TCE-MT.

Local e data

Assinatura do representante legal

CPF:

Carimbo de CNPJ da empresa:

() Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz*.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fis. nº 094

Visto 46

PREGÃO PRESENCIAL Nº 157/2021 - SRP

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

(Papel Timbrado da Empresa)



Declaramos, para todos os efeitos legais, que a empresa _____, CNPJ nº _____, reúne todos os requisitos de habilitação exigidos no Edital quanto às condições de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista, técnica e econômico-financeira, bem como de que está ciente e concorda com o disposto em Edital de Pregão Presencial nº 157/2021 e com as regras definidas no Art. 5º do Decreto nº 7.218/2006.

_____, _____ de _____ de 2021.

Diretor ou Representante Legal

CPF:

Carimbo de CNPJ da empresa:

Obs.: No caso de microempresa e empresa de pequeno porte que, nos termos da LC 123/2006, possuir alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal e/ou trabalhista, esta deverá ser mencionada, como ressalva, nesta declaração, além de juntar o documento com restrição no envelope de habilitação.

OBS: Este documento deverá ser entregue fora dos envelopes de Habilitação e Proposta.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 157/2021 - SRP

Processo nº 2465/2021 – Licitação Pregão Presencial nº 145/2021



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fis. nº 095

Visto em 47

**ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATOS
IMPEDITIVOS
(Papel Timbrado da Empresa)**



A empresa _____, CNPJ _____, sediada na Rua/Av. _____, Bairro _____, cidade _____, neste ato representada pelo Sr.(a) _____, portador do RG _____ e inscrito no CPF sob o número _____, no uso de suas atribuições legais, comprometendo-se nos termos da legislação reguladora da matéria, a informar a qualquer tempo, sob pena das penalidades cabíveis, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos a habilitação para este certame licitatório na Prefeitura Municipal de Primavera do Leste – PREGÃO PRESENCIAL Nº 157/2021 - SRP, na forma determinada no § 2º, do artigo 32, da lei 8666/93 e alterações, devidamente assinada pelo representante legal da empresa participante.

Local e data,

(assinatura e identificação do representante legal)

CPF:

Carimbo de CNPJ da empresa:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 157/2021 - SRP

	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	P.M. PVA DO LESTE C.P.L. Fls. nº <u>096</u> Visto <u>lu</u> 48
---	---	---

ANEXO VII

**REQUERIMENTO DE BENEFÍCIO DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E
DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (Lei Complementar nº 123/2006)**
(Papel Timbrado da Empresa)



À

Prefeitura Municipal de Primavera do Leste

Ref.: Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 157/2021 - SRP.

Para fins de participação na licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº 157/2021 - SRP a
(o) Sr. (a) _____ portador (a) da C. I. RG nº. _____
SSP/_____ e do CPF/MF nº. _____, representante da empresa
_____, CNPJ/MF nº _____,

declara, sob as penas da lei que é (Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor individual, conforme o caso), na forma da Lei Complementar Federal nº 123, de 14.06.2006, solicitamos na condição de MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE/MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, quando da sua participação na licitação, modalidade Pregão nº 157/2021 seja dado o tratamento diferenciado concedido a essas empresas com base nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 131/2006.

Declaramos ainda, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

Como prova da referida condição, apresentamos em documento anexo, CERTIDÃO emitida pela Junta Comercial ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, conforme o caso.

Local e data

Assinatura do representante legal sob carimbo

Obs.: Este documento deverá ser entregue fora dos envelopes.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 157/2021 - SRP

Processo nº 2465/2021 – Licitação Pregão Presencial nº 145/2021



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L.

Fis. nº 092

Vista: 183

Fis.: 183

São Pedro da Cipa-117

ANEXO VIII

MODELO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, situada
_____ (endereço completo), atesta para os devidos fins que a
empresa _____ (empresa requerente), inscrita no CNPJ sob nº _____,
situada _____ (endereço completo), forneceu os materiais ou prestou os serviços
abaixo especificados em plenas condições de uso, no prazo de entrega estabelecido.

Atestamos que tais fornecimentos ou prestações de serviços foram executado(a)s
satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que
desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Local e data

Assinatura do representante legal

OBS.: Se o atestado for emitido por pessoa jurídica de direito privado, este deverá ser
emitido preferencialmente em papel timbrado do emitente e deverá constar o
reconhecimento de firma passada em cartório do titular da empresa que firmou a
declaração.

A cópia do atestado deve ser autenticada em cartório, ou ser apresentado original para
autenticação por servidor do Setor de Licitação desta Prefeitura.

Nesse atestado deve-se comprovar a aptidão para o desempenho de atividades
pertinentes, compatíveis em características, quantidades e prazos de acordo com o objeto
social da empresa.

Obs: Este atestado não pode ser fornecido por Pessoa Física.

	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	P.M. PVA DO LESTE C.P.L.
		Fls. nº <u>098</u>
		Visto <u>ll</u> 30

PREGÃO PRESENCIAL Nº 157/2021 - SRP

ANEXO IX

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000/2021

Processo nº 2465/2021

VALIDADE 12 (DOZE) MESES



O(A).....(órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços), com sede no(a), na cidade de, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), inscrito(a) no CPF sob o nºportador(a) da Carteira de Identidade nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/20..., publicada no de/...../20....., processo administrativo nº, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Registro de Preços, objetivando a futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de **LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS**, para utilização em festividades especiais junto às crianças da rede Municipal de ensino, conforme solicitação da Secretaria de Educação, Cultura e Assistência Social. conforme Termo de Referência anexo I do edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 145/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Contratado (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)				
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário
1				
2				
3				

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas oriundas da presente aquisição correrão por conta de recursos próprios específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste nas dotações orçamentárias relacionadas abaixo:

	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	P.M. PVA DO LESTE C.P.L Fls. nº <u>099</u> Visto <u> </u> 51
---	--	--

CLÁUSULA QUARTA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.
- 4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens** do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, **no máximo ao dobro do quantitativo de cada item** registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
- 4.7. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE DA ATA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da assinatura, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA SEXTA - DA REVISÃO E CANCELAMENTO

- 6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE		P.M. PVA DO LESTE C.P.L. 186 100 52
	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1 a 6.7.4. será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Primavera do Leste
P.M./PVA DO LESTE
C.P.L.
Fls. nº 101
Visto 53

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

8.4. A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será exercida pelos fiscais de contratos, atuando como representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso de sua execução.

8.4.1. O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome das pessoas eventualmente envolvidas, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8.4.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Primavera do Leste - MT, _____ de _____ de 2021.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
PREFEITO MUNICIPAL

DETENTORA DA ATA

Testemunhas:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº 102



PREGÃO PRESENCIAL Nº 157/2021 – SRP

PROCESSO Nº 2465/2021

ANEXO X

MINUTA DE CONTRATO

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA
Nº/....., QUE FAZEM ENTRE SI O
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO
LESTE, E A
EMPRESA**

O **MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE - MT**, com sede no(a), na cidade de /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a), inscrito(a) no CPF nº, portador(a) da Carteira de Identidade nº, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o(a), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL Nº 145/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

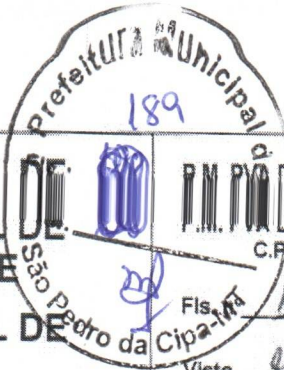
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS E MASTROS, para suprir as necessidades das diversas Secretarias Municipais

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

Contratado (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)				
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário
1				

	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
			P.M. PVA DO LESTE C.F.L. Fis. nº 103 Visto _____

2				
3				
...				

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1.O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de/...../..... e encerramento em/...../....., podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente, atentando, em especial, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

2.1.1. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.1.2. Seja juntado documento que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.3. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.1.4. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

2.1.5. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;

2.1.6. Seja comprovado que a contratada mantém as condições iniciais de habilitação.

2.2. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1.O valor total da contratação é de R\$ (.....).

3.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

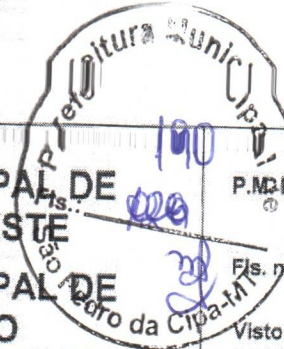
3.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

EXECUTIVO MUNICIPAL

Órgão	02	Executivo Municipal
-------	----	---------------------

	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		 P.M.PVA DO LESTE C.P.L. Fls. nº <u>304</u> Visto <u>009</u> 56

Und. Orçamentária	02002	Chefia De Gabinete
Unidade Executora	02002	Chefia De Gabinete
Despesa/Fonte	4.4.90.52.00 - 0100 3.3.90.30.00 - 0100	Equipamentos e material permanente Material De Consumo
Solicitação	62/2021 ** 63/2021	

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Órgão	07	Secretaria Municipal De Saúde
Und. Orçamentária	07002	Coord. De Atendimento Médico
Unidade Executora	07002	Coord. De Atendimento Médico
Despesa/Fonte	4.4.90.52.00 - 0102 3.3.90.30.00 - 0102	Equipamentos e material permanente Material De Consumo
Solicitação	136/2021 ** 135/2021	

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Órgão	08	Secretaria Municipal de Assistência Social
Und. Orçamentária	08002	Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade executora	08002	Fundo Municipal de Assistência Social
Despesa/fonte	4.4.90.52.00 - 0100 3.3.90.30.00 - 0100	Equipamentos e material permanente Material De Consumo
Solicitação	679/2021 ** 678/2021	

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA:

Órgão	09	Secretaria Municipal de Infraestrutura
Und. Orçamentária	09002	Coordenadoria de Serviços Urbanos
Unidade executora	09002	Coordenadoria de Serviços Urbanos
Despesa/fonte	3.3.90.30.00 - 0100 4.4.90.52.00 - 0100	Material de Consumo Equipamentos e material permanente
Solicitação	230/2021 ** 231/2021	

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

Órgão	13	Secretaria Municipal de Esporte
Und. Orçamentária	13.001	GABINETE DO SECRETÁRIO
Unidade Executora	13.001	GABINETE DO SECRETÁRIO
Despesa/Fonte	4.4.90.52.00 - 0100 3.3.90.30.00 - 0100	Equipamentos e material permanente Material de Consumo
Solicitação	18/2021 ** 19/2021	

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Órgão	04	Secretaria Municipal De Administração
Und. Orçamentária	4.004	COORDENADORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
Unidade Executora	4.004	COORDENADORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
Despesa/Fonte	3.3.90.30.00 - 0100 4.4.90.52.00 - 0100	Material de Consumo Equipamentos e material permanente
Solicitação	59/2021 ** 60/2021	

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

B.M. PVA DO LESTE
C.P.L.
Fis. nº 105
Visto

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento dos materiais será efetuado por execução mensal em até 30 trinta dias após a entrega da nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente, mediante controle emitido pelo fornecedor.

Parágrafo Primeiro: A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição dos itens entregues, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento;

Parágrafo Segundo: Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas;

Parágrafo Terceiro: Nenhum pagamento isentará a Contratada das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos materiais entregues;

Parágrafo Quarto: As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas das Certidões Negativa de Débitos para com o Sistema de Seguridade Social-INSS e o Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviços – FGTS e com o Tribunal Superior do Trabalho – TST;

Parágrafo Quinto: O pagamento será efetuado pela Prefeitura no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, contado da data de protocolização da nota fiscal/fatura e dos respectivos documentos comprobatórios, conforme indicado no Parágrafo Quarto, mediante ordem bancária, emitida através do Banco do Brasil, creditada em conta corrente da Contratada;

Parágrafo Sexto: A Prefeitura Municipal não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de *factoring*;

Parágrafo Sétimo: As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da Contratada;

Parágrafo Oitavo: Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

Parágrafo Nono: A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO

6.1. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, conforme previsto no artigo 65, da Lei nº 8.666/93;

Parágrafo Primeiro: O valor que propôs o licitante vencedor será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na alínea 'd' do inciso II do artigo 65 da Lei nº. 8666/93;

Parágrafo Segundo: Os preços praticados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do presente Contrato, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação

	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO P.M. DO LESTE GPH Fis. nº 106 Visto <i>lu</i> 58
---	--

econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado;

Parágrafo Terceiro: Os reajustes permitidos pelo artigo 65, da Lei nº 8.666/93, serão concedidos após decorrido 12 (doze) meses da vigência do contrato, por provocação do contratado, que deverá comprovar através de percentuais do INPC/FGV, o reajuste pleiteado, que passarão por análise contábil de servidores designados pelo Município de Primavera do Leste;

Parágrafo Quarto: Os preços praticados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época da contratação;

Parágrafo Quinto: Caso o preço praticado seja superior à média dos preços de mercado, o MUNICÍPIO solicitará ao Contratado, mediante correspondência, redução do preço praticado, de forma a adequá-lo ao preço usual no mercado;

Parágrafo Sexto: Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

CLÁUSULA OITAVA – MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O modelo de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados, a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

8.2. A fiscalização das especificações dos materiais será exercida por representante legal da CONTRATANTE, neste ato denominado FISCAL DE CONTRATO, devidamente designado pela Prefeitura Municipal de Primavera do Leste ou por cada Secretaria Municipal responsável, conforme Art. 67 da Lei nº 8.666/93, cabendo aos usuários a ratificação da qualidade dos serviços prestados

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência e Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 145/2021.

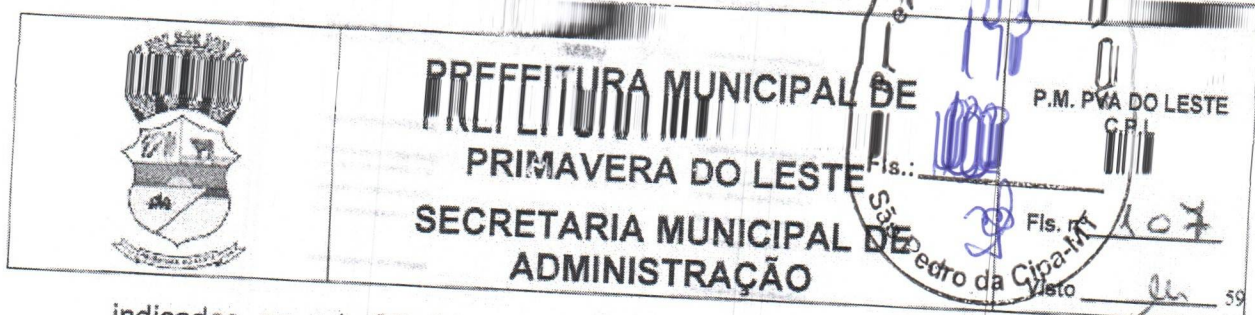
CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas na seção XXVI do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências



indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados e precedidos de autorização da autoridade competente, assegurando-se à CONTRATADA o direito ao contraditório, bem como à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

11.5. O não pagamento dos salários e das verbas trabalhistas, e o não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o FGTS poderá dar ensejo à rescisão do contrato por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE e à aplicação das penalidades cabíveis.

11.6. Quando da rescisão, o fiscal administrativo deverá verificar o pagamento pela CONTRATADA das verbas rescisórias ou os documentos que comprovem que os empregados serão realocados em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção do contrato de trabalho.

11.7. Até que a CONTRATADA comprove o disposto no item anterior, a CONTRATANTE reterá:

11.7.1. A garantia contratual, prestada com cobertura para os casos de descumprimento das obrigações de natureza trabalhista e previdenciária pela CONTRATADA, que será executada para reembolso dos prejuízos sofridos pela Administração, nos termos da legislação que rege a matéria; e

11.7.2. os valores das Notas fiscais ou Faturas correspondentes em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada.

11.8. Na hipótese do subitem anterior, não havendo quitação das obrigações por parte da CONTRATADA no prazo de quinze dias, a CONTRATANTE poderá efetuar o pagamento das obrigações diretamente aos empregados da CONTRATADA que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato.

11.9. O CONTRATANTE poderá ainda:

11.9.1. nos casos de obrigação de pagamento de multa pela CONTRATADA, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

11.9.2. nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 80 da Lei nº 8.666, de 1993, reter os eventuais créditos existentes em favor da CONTRATADA decorrentes do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

P.N. PVA DO LESTE
C.P.L.
Fls. nº 108
Visto *[assinatura]* 60

12.1.1 caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

1.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município de Primavera do Leste, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. É eleito o Foro da Comarca de Primavera do Leste - MT para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º, da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

..... de de 20.....

Representante legal da CONTRATANTE

Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-
2-



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE - MT
Lei Municipal n.º 1755, de 03 de outubro de 2018.

P.M. Pva do Leste

Fig. n.º

C.P.L.
109

PARECER JURÍDICO Nº 003/2022



DO SOLICITANTE

Ilustríssimo Senhor

ADRIANO DA CONCEIÇÃO DE PAULA

MD. Coordenador do Setor de Licitações

DA SOLICITAÇÃO

Parecer Jurídico em relação ao Pregão Presencial nº 157/2021, do tipo menor preço por item, Processo Administrativo nº 2465/2021, encaminhado para análise, o que se pretende é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de brinquedos infláveis, para serem utilizados pelas crianças em festividades especiais. Referida contratação visa atender as necessidades de diversas secretarias desta municipalidade.

DA LEGITIMIDADE PARA EMISSÃO DE PARECER JURÍDICO

1. De proêmio, se faz imperioso aduzir que a solicitada é legitimada para emissão de tal parecer, tendo em vista o que dispõe os incisos IV e VI do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1.755, de 03 de outubro de 2018, senão vejamos:

Art. 3º. À Procuradoria Geral do Município, órgão integrante do Poder Executivo Municipal, compete:

(...)

IV - emitir parecer em consulta formulada pelo Prefeito Municipal, por Secretário Municipal ou por dirigente de órgão autárquico, se não dotado de assessoria jurídica própria;

(...)

VI - emitir pareceres nos processos administrativos. (Grifo nosso).



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT
Lei Municipal n.º 1755, de 03 de outubro de 2018.

P.M. Pva do Leste
C.P.L.
Fls. n.º



III - submeter-se às condições de aquisição e pagamento semelhantes às do setor privado;

IV - ser subdivididas em tantas parcelas quantas necessárias para aproveitar as peculiaridades do mercado, visando economicidade;

V - balizar-se pelos preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública.

§ 1º O registro de preços será precedido de ampla pesquisa de mercado.

§ 2º Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial.

§ 3º O sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições:

I - seleção feita mediante concorrência;

II - estipulação prévia do sistema de controle e atualização dos preços registrados;

III - validade do registro não superior a um ano.

§ 4º A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

§ 5º O sistema de controle originado no quadro geral de preços, quando possível, deverá ser informatizado.

§ 6º Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar preço constante do quadro geral em razão de incompatibilidade desse com o preço vigente no mercado.

§ 7º Nas compras deverão ser observadas, ainda:

I - a especificação completa do bem a ser adquirido sem indicação de marca;

II - a definição das unidades e das quantidades a serem adquiridas em função do consumo e utilização prováveis, cuja estimativa será obtida, sempre que possível, mediante adequadas técnicas quantitativas de estimação;

III - as condições de guarda e armazenamento que não permitam a deterioração do material.

§ 8º O recebimento de material de valor superior ao limite estabelecido no art. 23 desta Lei, para a modalidade de convite, deverá ser confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros.

8. Promulgada a lei federal 10.520/02, esta dispõe que:

Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

9. Por fim, o Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666/93 assim prescreve:



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT
Lei Municipal n.º 1755, de 03 de outubro de 2018.

P.M. Pva do Leste
C.P.L
Fls. n.º 111



orientar, assim sendo, detenho minha análise a minuta do edital de licitação.

- 14- Importa esclarecer que o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE/MT- emitiu a Resolução de Consulta nº 20/2016, a qual determina que a pesquisa de preços realizada para a elaboração da referência de valores do objeto da licitação deverá ser efetuada junto aos demais entes da Administração Pública, a fim de evidenciar o balizamento dos preços praticados por órgãos públicos. Vejamos:

Resolução de Consulta nº 20/2016 - Processo nº 131938/2016

Ementa: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO. REEXAME DA TESE PREJULGADA NA RESOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 41/2010. LICITAÇÃO. AQUISIÇÕES PÚBLICAS. BALIZAMENTO DE PREÇOS.

1) A pesquisa de preços de referência nas aquisições públicas deve adotar amplitude e rigor metodológico proporcionais à materialidade da contratação e aos riscos envolvidos, não podendo se restringir à obtenção de três orçamentos junto a potenciais fornecedores, mas deve considerar o seguinte conjunto (cesta) de preços aceitáveis: preços praticados na Administração Pública, como fonte prioritária; consultas em portais oficiais de referenciamento de preços e em mídias e sítios especializados de amplo domínio público; fornecedores; catálogos de fornecedores; analogia com compras/contratações realizadas por corporações privadas; outras fontes idôneas, desde que devidamente detalhadas e justificadas.

2) Nos processos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, inclusive aqueles amparados no art. 24, I, II, da Lei nº 8.666/1993, devem ser apresentadas as respectivas pesquisas de preços, nos termos do art. 26 da Lei.

- 15- Outrossim, esta municipalidade por meio da Secretaria Municipal de Administração assessorada pela Unidade de Controle Interno, instituiu a Instrução Normativa SCL nº 05/2017, aprovada pelo Decreto Municipal nº 1662/2017. Aludida Instrução Normativa traz consigo em seu artigo 19 quais as fontes de referência serão utilizadas para realização de pesquisa de preços conforme vejamos:

INSTRUÇÃO NORMATIVA SCL Nº 005/2017 / Aprovação: 13/07/2017
Ato de Aprovação: Decreto nº 1.662



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT
Lei Municipal n.º 1755, de 03 de outubro de 2018.

P.M. Pva do Leste

Fls. n.º

C.P.L.

110



- IX - condições equivalentes de pagamento entre empresas brasileiras e estrangeiras, no caso de licitações internacionais;
- X - o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedados a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência, ressalvado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 48; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)
- XI - critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)
- XII - (Vetado). (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)
- XIII - limites para pagamento de instalação e mobilização para execução de obras ou serviços que serão obrigatoriamente previstos em separado das demais parcelas, etapas ou tarefas;
- XIV - condições de pagamento, prevendo:
- a) prazo de pagamento não superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)
 - b) cronograma de desembolso máximo por período, em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros;
 - c) critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)
 - d) compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos;
 - e) exigência de seguros, quando for o caso;
- XV - instruções e normas para os recursos previstos nesta Lei;
- XVI - condições de recebimento do objeto da licitação;
- XVII - outras indicações específicas ou peculiares da licitação.
- § 1º O original do edital deverá ser datado, rubricado em todas as folhas e assinado pela autoridade que o expedir, permanecendo no processo de licitação, e dele extraindo-se cópias integrais ou resumidas, para sua divulgação e fornecimento aos interessados.
- § 2º Constituem anexos do edital, dele fazendo parte integrante:
- I - o projeto básico e/ou executivo, com todas as suas partes, desenhos, especificações e outros complementos;
 - II - orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)
 - III - a minuta do contrato a ser firmado entre a Administração e o licitante vencedor;
 - IV - as especificações complementares e as normas de execução pertinentes à licitação.
- § 3º Para efeito do disposto nesta Lei, considera-se como adimplemento da obrigação contratual a prestação do serviço, a realização da obra, a entrega do bem ou de parcela destes, bem como qualquer outro evento contratual a cuja ocorrência esteja vinculada a emissão de documento de cobrança.



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT
Lei Municipal n.º 1755, de 03 de outubro de 2018.

P.M. Pva do Leste

C.P.L.
Fls. n.º 113



- 19- Em análise do edital, necessário se faz as seguintes observações:
- 20- Verifica-se que o ITEM 11.8, "f", do edital em comento, determina a apresentação de Alvará de Localização e Funcionamento. Todavia, em consonância com a orientação do TCE/MT emitida no Relatório de Contas Anuais de Gestão – 2014, a condição de exigência do referido alvará a serem apresentados pelos interessados deve atender o objetivo de certificar a regularidade e aptidão dos participantes, visando apurar sua idoneidade e garantir o fiel cumprimento do contrato.
- 21- Noutra vertente, caso a exigência seja utilizada como forma de obrigação para que o participante esteja instalado ou venha a instalar-se no Município, restará caracterizada a violação das normas da Lei de Licitações, por forma da restrição de competitividade.
- 22- É importante mencionar que o procedimento licitatório deverá observar o prazo fixado para apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não inferior a 08 (oito) dias úteis, em conformidade com o artigo 4º, inciso V, da Lei nº 10.520/02.
- 23- Nesta vereda, quanto à publicação do Edital deve a administração observar o item 16 do Anexo II da Instrução Normativa SCL Nº 01/2008 Decreto Municipal nº 1.024 de 17/12/2008, conforme vejamos:
- O aviso contendo o resumo do edital foi publicado nos meios previstos pela legislação:
- até R\$ 160 mil (Diário Oficial de Primavera do Leste - DIOPRIMA e internet)
 - de R\$ 160 mil a R\$ 650mil (Diário Oficial de Primavera do Leste - DIOPRIMA, internet e jornal de grande circulação local)
 - acima de R\$ 650 mil (Diário Oficial de Primavera do Leste - DIOPRIMA, internet e jornal de grande circulação local, regional ou nacional)
- 24- Ademais, visualiza-se no termo de referência do pregão em apreço que todos os itens possuem valores até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais),



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT
Lei Municipal n.º 1755, de 03 de outubro de 2018.

P.M. Pva do Leste
C.P.L.
Fls. n.º 114



27- Por fim, passo a analisar o que dispõe a minuta do contrato que acompanha o edital, e seus requisitos necessários para o prosseguimento do contrato, devem estar de acordo com o que dispõe o art. 55 da Lei 8.666/93, que dispõe:

“Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

- I - o objeto e seus elementos característicos;
- II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
- III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
- IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
- VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;
- VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;
- VIII - os casos de rescisão;
- IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;
- X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
- XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
- XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;
- XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

§ 1º (Vetado). (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 2º Nos contratos celebrados pela Administração Pública com pessoas físicas ou jurídicas, inclusive aquelas domiciliadas no estrangeiro, deverá constar necessariamente cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6º do art. 32 desta Lei.

§ 3º No ato da liquidação da despesa, os serviços de contabilidade comunicarão, aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União, Estado ou Município, as características e os valores pagos, segundo o disposto no art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.”



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT
Secretaria de Gabinete

P.M. Pva do Leste

C.P.I.

Fis. n°

115



PORTARIA Nº 775/2021

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei 10.520 de 17/07/2002;

Artigo 1º - Nomear os membros para atuarem como Pregoeiros e como Equipe de Apoio, desta Prefeitura, nas licitações na modalidade de Pregão, podendo os Pregoeiros, trabalharem como Equipe de Apoio, pela exigüidade de servidores no setor, conforme composição abaixo:

PREGOEIROS

ADRIANO CONCEIÇÃO DE PAULA
REGIANE CRISTINA DA SILVA DO CARMO

EQUIPE DE APOIO

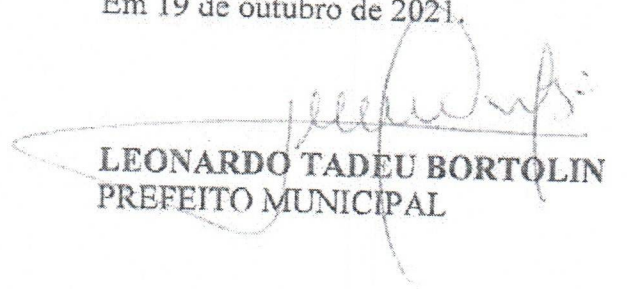
MARIA APARECIDA MONTES CANABRAVA
GIZELE FERREIRA FERRAZ

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando os efeitos da Portaria 686/2021.

Registre-se e Publique-se, com efeito retroativo a 15 de outubro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 19 de outubro de 2021.


LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**



P.M. PVA DO LESTE
C.P.L.

Fis. nº 116

Visto *ca*

PREGÃO PRESENCIAL Nº 157/2021 – SRP
Itens Exclusivos ME/EPP - Lei Municipal 1.953/2021
Processo nº 2465/2021

(Regido pela Lei nº 10.520/2002, Lei Municipal 1.953/2021; lei nº 9.784/99, pelo Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/06, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, alterações posteriores e demais legislações aplicáveis).

Tipo:	“Menor Preço por Item”
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS, PARA UTILIZAÇÃO EM FESTIVIDADES ESPECIAIS JUNTO ÀS CRIANÇAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

**SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA
DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

Dia:	18 de janeiro de 2022
Hora:	09:30 horas
	OBS. Neste horário será iniciado o credenciamento. A abertura da etapa de lances opera a preclusão do direito de credenciamento e participação na licitação.
Local:	Rua Maringá, 444 – Centro – Primavera do Leste – MT (Auditório de Licitações).

LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL

Dias:	Segunda a Sexta-feira (em dias de expediente)
Horários:	Das 07:00h às 13:00h.
LOCAL:	Rua Maringá, 444 – Centro – Primavera do Leste – MT (Sala do Setor de Licitações)

RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET

Retire o Edital acessando a página <http://www.primaveradoleste.mt.gov.br>, local: “CIDADÃO” – “Editais e Licitações”.

Quando da retirada do edital, enviar recibo à Prefeitura de Primavera do Leste via e-mail: licita3@pva.mt.gov.br, conforme modelo da página 02 deste Edital, para eventuais informações aos interessados, quando necessário.

	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	P.M. PVA DO LESTE C.P.L.
		Fls. nº <u>117</u>
		Visto

Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 157/2021 – SRP
Processo nº 2465/2021

Itens Exclusivos ME/EPP

Dia:	18 de janeiro de 2022
Hora	09:30 horas –. OBS.: Neste horário será iniciado o credenciamento. A abertura da etapa de lances opera a preclusão do direito de credenciamento e participação na licitação
Local:	Auditório de Licitações
Endereço:	Rua Maringá, 444 – Centro – Primavera do Leste – MT
Informações:	Fone: 0xx (66) 3498-3333 (Dias úteis, das 07:00h às 13:00h). E-mail: licita3@pva.mt.gov.br
Processo:	Nº 2465/2021

O Município de Primavera do Leste, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, através da pregoeira REGIANE CRISTINA DA SILVA DO CARMO, designado pela portaria nº 775/2021 de 15/10/2021, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local acima indicado com obediência ao disposto na Lei n.º 10.520, de 17.07.02, do Decreto nº 7.892, de 23. 01.2013, LC 123/06 e, subsidiariamente, na Lei n.º 8.666/93, Lei Municipal 1.953/2021 e demais legislação complementar, fará realizar licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, destinado à contratação do objeto de que trata o Anexo I do presente Edital.

Os interessados deverão entregar o Documento de Credenciamento (facultativo*), Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação e os envelopes de Documentação e Proposta ao (à) Pregoeiro (a) Oficial.

- * A licitante que não apresentar o Documento de Credenciamento ficará impedida de apresentar lances, não poderá manifestar-se durante a sessão e ficará impossibilitada de responder pela empresa, e interpor recurso em qualquer fase. Somente será aproveitada a sua proposta escrita.

I – DO OBJETO

1.1. Registro de Preços, objetivando a futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de **LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS**, para utilização em festividades especiais junto às crianças da rede Municipal de ensino, conforme solicitação da Secretaria de Educação, Cultura e Assistência Social.

1.2. A licitação será composta pelo(s) item(ns), conforme tabela constante no Termo de Referência elaborado pela Central de Compras da Prefeitura Municipal, ficando facultado ao licitante a participação em quantos lhe interessar;

1.3. A aquisição do objeto da presente licitação ocorrerá de acordo com as descrições e especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência deste Edital, e deverão ser minuciosamente observadas pelas licitantes quando da elaboração de suas propostas, havendo divergências entre o quantitativo e/ou sequência do objeto constante deste edital e quantitativo e/ ou sequência do objeto constante no Sistema AspDigita prevalecerá a sequência e/ou quantitativo do Sistema AspDigita;

1.4. Caso entenda necessário, o (a) Pregoeiro (a) e equipe poderão suspender a sessão do Pregão para diligenciar junto às empresas licitantes para verificação dos produtos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**



4.7. A microempresa ou empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual que usufruir dos benefícios de que trata a Lei Complementar nº 123/2006 deverá apresentar, na forma da lei, a declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do §4º do art. 3º do dispositivo supracitado, conforme modelo (**Anexo VII**), juntamente com a CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL, emitida a no máximo 90 (noventa) dias.

V – DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- 5.1. Em até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a realização da Sessão do Pregão, poderá ser feito pedido de **esclarecimentos** sobre este Edital, ou seja, até o dia **13 de janeiro de 2022 até às 13h** via e-mail licita3@pva.mt.gov.br;
- 5.2. Decairá do direito de **impugnar** os termos deste Edital aquele que não o fizer em até **02 (dois) dias úteis antes** da data designada para a sessão do Pregão, ou seja, até o dia **14 de janeiro de 2022 até às 13h** nas formas supracitadas, apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que entende viciarem o mesmo;
- 5.3. Caberá ao (à) Pregoeiro (a), auxiliado (a) pelo setor responsável pela elaboração do Termo de Referência, decidir, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sobre a impugnação interposta, bem como prestar os esclarecimentos na forma solicitada;
- 5.4. No site www.primaveradoleste.mt.gov.br ícone "**CIDADÃO - Editais e Licitações**", serão disponibilizadas, além das respostas às consultas e questionamentos, todas as informações que o (a) Pregoeiro (a) julgar importantes, razão pela qual as empresas interessadas deverão consultá-lo frequentemente durante todo o certame;
- 5.5. Se a impugnação ao edital for reconhecida e julgada procedente, serão corrigidos os vícios e, caso a formulação da proposta seja afetada, nova data será designada para a realização do certame;
- 5.6. Ocorrendo impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e legislação vigente;
- 5.7. Quem impedir, perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena de detenção, de 2 (dois) a 3 (três) anos, e multa, nos termos do artigo 93, da Lei 8.666/93.

VI – DO CREDENCIAMENTO

- 6.1. No dia, hora e local designados para a sessão pública, a licitante poderá ser representada por procurador, devendo para tanto apresentar simultaneamente e em separado dos envelopes a seguinte documentação:
- a) Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, em conformidade com o art. 4º, VII da Lei nº 10.520/02, conforme modelo do **Anexo V**;
- a.1) No caso de *microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual* que, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e demais alterações, possuir alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal e/ou trabalhista, **esta deverá ser mencionada, como ressalva, na supracitada declaração**;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se

	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	P.M. PVA DO LESTE C.P.L. Fls. nº <u>119</u> Visto <u>64</u> 35
	205 12/01/2021 S. Pedro da Cipa-MT	

o(a) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, na sede da PREFEITURA, sito na Rua Maringá, 444, Centro, nesta Cidade, fone/fax: (66) 3498-3333;

28.19. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Comissão em sentido contrário;

28.20. Todos os atos pertinentes ao processo licitatório observarão o horário de expediente do Órgão, qual seja das 07:00 às 13:00 horas. Desta feita, não será aceito pedidos de esclarecimentos, recursos e impugnações protocolizados no último dia previsto após o horário de expediente;

28.21. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

XXIX – ANEXOS DO EDITAL DE LICITAÇÃO

29.1. São partes integrantes, indissociáveis e atreladas ao conteúdo deste Edital, os seguintes anexos, cujo teor vincula totalmente os licitantes:

Anexo I: Termo de Referência

Anexo II: Modelo de Proposta Financeira

Anexo III: Modelo Termo de Credenciamento

Anexo IV: Declaração de Cumprimento de Requisitos Legais

Anexo V: Declaração de Habilitação

Anexo VI: Declaração de Superveniência de Fatos Impeditivos

Anexo VII: Declaração de ME/EPP/MEI

Anexo VIII: Modelo de Atestado de Capacidade Técnica

Anexo IX: Minuta da Ata de Registro de Preços

Anexo X: Minuta de Contrato.

XXX – DO FORO

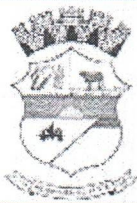
30.1. Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com a presente licitação, fica eleito o foro desta Cidade, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Primavera do Leste, 04 de janeiro de 2022.

Regiane C. S. Carmo
Regiane Cristina da Silva do Carmo
 Pregoeira

Maria Aparecida Montes Canabrava
MARIA APARECIDA MONTES
CANABRAVA
 Membro da Equipe
 de Apoio

Gizele Ferreira Ferraz
GIZELE FERREIRA
FERRAZ
 Membro da Equipe
 de Apoio



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fis. nº 120

Visto 42

PREGÃO PRESENCIAL Nº 157/2021 - SRP
ANEXO II

MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

(Papel Timbrado da Empresa)

Prefeitura Municipal de Primavera do Leste
Comissão de Licitação
Primavera do Leste – MT
Ref.: Pregão Presencial - SRP nº 157/2021.
Abertura: 18 de janeiro de 2022
Horas: 09:30 horas



(Empresa _____), com sede a Rua/Av _____ nº 00, Bairro _____, Cidade, Estado, CNPJ nº 000000000, Inscrição Estadual nº 00000000000, e-mail xxxxxxxx@xxxxxx.com.br, telefone/fax nº 00000000, representada pelo seu (sócio/procurador/representante) o Sr. Fulano de Tal, brasileiro, casado/solteiro/viúvo(a), profissão, CPF nº 0000000000, Carteira de Identidade nº 0000000000 SSP/XX, vem encaminhar a essa Comissão de Licitações, as propostas em anexo, para o Registro de Preços, objetivando a futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS, para utilização em festividades especiais junto às crianças da rede Municipal de ensino, conforme solicitação da Secretaria de Educação, Cultura e Assistência Social. 1 – Preço Global – R\$ 00000000 (XXXXXXXXXX XXXXXXXXX).

Item	Produto	Quant	Unid	Marca	R\$ Unit	R\$ Total

- 2 – Prazo de Entrega: Conforme Termo de Referência.
- 3 – Prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua abertura.
- 4 – Garantia: _____ (quando for o caso)

Declaramos que estão incluídas todas as despesas com tributos e fornecimento de certidões e documentos, bem como encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais e outros de qualquer natureza e, ainda, gastos com transporte e acondicionamento dos materiais em embalagens adequadas.

Declaramos que atendemos todas as exigências técnicas mínimas, inclusive de garantia, prazos de entrega e quantidades.

Informamos ainda, que os pagamentos deverão ser efetuados com todas as condições estabelecidas no Edital da Licitação e seus anexos, na Conta Corrente nº xxxxxxxx Agência nº xxxx do Banco XXXXXXXX.

Atenciosamente,

Local e data

Carimbo da empresa/Assinatura do responsável

Obs.1: Na apresentação da proposta a empresa deverá declarar a marca e modelo do produto cotado, caso não o faça, a mesma será instada pelo(a) Pregoeiro(a) a apresentar a marca e o modelo do produto sob pena de desclassificação.

Obs.2: Serão desclassificadas as propostas que apresentarem cotações contendo preços excessivos, simbólicos, de valor zero ou inexequíveis, na forma da legislação em vigor, ou ainda, que ofereçam preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes

> PREGÃO PRESENCIAL Nº 157/2021 – SRP

REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS, PARA UTILIZAÇÃO EM FESTIVIDADES ESPECIAIS JUNTO ÀS CRIANÇAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Abertura: 18/01/2022 às 09:30:00 horas

- 📄 Preg157-21 Brinquedos Infláveis_SRP_EXCLUSIVO_PRESENCIAL.doc
- 📄 Preg157-21 Brinquedos Infláveis_SRP_EXCLUSIVO_PRESENCIAL.pdf
- 📄 Arquivo XML

P.M. Pva do Leste
C.P.L.
Fls. n° 121



... pva do Leste
C.P.L.
Fls. n° 122



PREGÃO PRESENCIAL Nº 157/2021 - SRP Itens Exclusivos ME/EPP - Lei Municipal 1.953/2021 Processo nº 2465/2021 (Regido pela Lei nº 10.520/2002, Lei Municipal 1.953/2021; lei nº 9.784/99, pelo Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/06, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, alterações posteriores e demais legislações aplicáveis).	
Tipo:	"Menor Preço por Item"
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS, PARA UTILIZAÇÃO EM FESTIVIDADES ESPECIAIS JUNTO ÀS CRIANÇAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ASSISTÊNCIA SOCIAL.
SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO	
Dia:	18 de janeiro de 2022
Hora:	09:30 horas
	OBS. Neste horário será iniciado o credenciamento. A abertura da etapa de lances opera a preclusão do direito de credenciamento e participação na licitação.
Local:	Rua Maringá, 444 - Centro - Primavera do Leste - MT (Auditório de Licitações).
LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL	
Dias:	Segunda a Sexta-feira (em dias de expediente)
Horários:	Das 07:00h às 13:00h.
LOCAL:	Rua Maringá, 444 - Centro - Primavera do Leste - MT (Sala do Setor de Licitações)
RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET Retire o Edital acessando a página http://www.primaveradoleste.mt.gov.br , local: "CIDADÃO" - "Editais e Licitações". Quando da retirada do edital, enviar recibo à Prefeitura de Primavera do Leste via e-mail: licita3@pva.mt.gov.br , conforme modelo da página 02 deste Edital, para eventuais informações aos interessados, quando necessário.	

Primavera do Leste, 04 de janeiro de 2022.

Regiane Cristina da Silva do Carmo
Pregoeira

AVISO DE ALTERAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 020/2021

OBJETO: CONTRATUALIZAÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DOS USUÁRIOS REFERENCIADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE E HOSPITAIS HABILITADOS/CREDENCIADOS NO MINISTÉRIO DA SAÚDE COM SEDE NESTE MUNICÍPIO, CONSIDERANDO VIABILIZAR O TEMPO RESPOSTA DO ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, ATENDIMENTO ÀS PACIENTES DEBILITADAS, CUSTOS COM TRANSPORTE DE PACIENTES E ACOMPANHANTES, BEM COMO FACILITAR O ACESSO PARA VISITA DE FAMILIARES ÀS PACIENTES INTERNADAS.

A Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT, torna público e para conhecimento dos interessados em participar da licitação supracitada, que houve alteração significativa no Edital, informa-se que o teor da alteração se encontra disponível no documento "1º Adendo Modificador", disponível em nosso site.

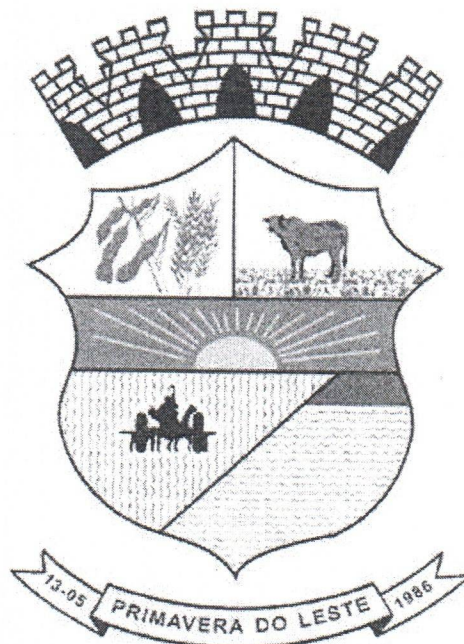
Em virtude de alteração NÃO impactar na formulação da proposta; a data para abertura da(s) proposta(s) e o local permanece inalterado.

As demais cláusulas e anexos do instrumento convocatório permanecem inalterados.

Os demais arquivos encontram-se à disposição dos interessados no site www.primaveradoleste.mt.gov.br ícone: EMPRESA - Editais e Licitações.

Primavera do Leste - MT, 04 de janeiro de 2022.

Adriano Conceição de Paula
Coordenador de Licitações
Portaria 006/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAHARAIA RESULTADO DE LICITAÇÃO PREÇO PÚBLICINAL Nº 038/121 REGISTRO DE PREÇOS O Preceptor atesta em Prefeitura Municipal de Caharaia, situada no Município de Caharaia, neste público, abaixo assinado, em 06/09/2012, menor preço para a aquisição correspondente às seguintes LANCOS DE QUANTIDADE Nº 00422/2012, conforme as tabelas abaixo: CAHARAIA - 06/09/2012 de Dependência de 20,21 CAHARAIA - 06/09/2012 de Dependência de 20,21 Dependência 20,21	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRÃO DO CHAPÉU AVISO DE LICITAÇÃO - PREÇO PÚBLICINAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2012 A Prefeitura Municipal de Barrão do Chapéu, Estado do Mato Grosso, através de sua Procuradoria, nomeada pelo Prefeito Municipal, abaixo assinado, em 06/09/2012, informa aos interessados em participar das licitações de menor preço para a aquisição das seguintes LANCOS DE QUANTIDADE Nº 00422/2012, conforme as tabelas abaixo: CAHARAIA - 06/09/2012 de Dependência de 20,21 CAHARAIA - 06/09/2012 de Dependência de 20,21 Dependência 20,21
--	---

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS
DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
2º TERMO DE NOTIFICAÇÃO - PRAQUISA ELETRÔNICA
INTERNACIONAL Nº 1810121/ET/1994
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042421/2001

A Secretária de Estado de Infraestrutura e Logística tem a honra de comunicar que a Edital de Pregão Eletrônico nº 01002/2001/ENFRA, cujo objeto é a aquisição de materiais de 150 kg (quatro toneladas) e 15 toneladas (uma e meia tonelada) de cimento Portland tipo I, com resistência mínima de 425 kg/cm², com validade de 120 dias, para atender às necessidades de construção de obras de infraestrutura, encontra-se disponível no sistema de compras de fornecimento em atendimento ao prego nº 042421/2001, conforme endereço eletrônico e respectivas informações constantes no referido edital.

[illegible][illegible]

SAAS SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO
LUZ DO RIO VERDE

EDITADO POR ACORDO DO PLENO DA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO TÁBUA DO
MUNICÍPIO DE LUZ DO RIO VERDE DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE LUZ DO RIO VERDE - GOIÁS
PUBLICAÇÃO AUTÔNOMA Nº 001/2002

**EDITADO POR ACORDO DO PLENO DE AGUA E
ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LUZ DO RIO VERDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ALTO ARAGUAIA
PREGÃO ELETRÔNICO 03/2003
RESULTADO**

A Prefeitura Municipal de Alto Araguaia -
Estado de Mato Grosso, situada na Rua
Avenida Côrrea Figueiredo, nº 572 centro,
Alto Araguaia-MT, CEP. 78.769-000, situada
na Pça. Goiás e sua unidade de apoio,
toma pública para conhecimento de todos
e a quem possa interessar que somente
houver interesse de uma empresa, para
e mediante sua inscrição no sistema de
suprimento proposto, podendo não absten-
ta-se de aquisição de veículos
PARA ATENDER AS DEMANDAS DA UNI-
DADE BÁSICA DE SAÚDE, CONFORME
RECURSO DE EMENDA PARA AMPLIAR
Nº 12543.8420/00/120-02, Tomando-se pro-

01/01/2022
 02/01/2022
 03/01/2022
 04/01/2022
 05/01/2022
 06/01/2022
 07/01/2022
 08/01/2022
 09/01/2022
 10/01/2022
 11/01/2022
 12/01/2022
 01/02/2022
 02/02/2022
 03/02/2022
 04/02/2022
 05/02/2022
 06/02/2022
 07/02/2022
 08/02/2022
 09/02/2022
 10/02/2022
 11/02/2022
 12/02/2022
 01/03/2022
 02/03/2022
 03/03/2022
 04/03/2022
 05/03/2022
 06/03/2022
 07/03/2022
 08/03/2022
 09/03/2022
 10/03/2022
 11/03/2022
 12/03/2022
 01/04/2022
 02/04/2022
 03/04/2022
 04/04/2022
 05/04/2022
 06/04/2022
 07/04/2022
 08/04/2022
 09/04/2022
 10/04/2022
 11/04/2022
 12/04/2022
 01/05/2022
 02/05/2022
 03/05/2022
 04/05/2022
 05/05/2022
 06/05/2022
 07/05/2022
 08/05/2022
 09/05/2022
 10/05/2022
 11/05/2022
 12/05/2022
 01/06/2022
 02/06/2022
 03/06/2022
 04/06/2022
 05/06/2022
 06/06/2022
 07/06/2022
 08/06/2022
 09/06/2022
 10/06/2022
 11/06/2022
 12/06/2022
 01/07/2022
 02/07/2022
 03/07/2022
 04/07/2022
 05/07/2022
 06/07/2022
 07/07/2022
 08/07/2022
 09/07/2022
 10/07/2022
 11/07/2022
 12/07/2022
 01/08/2022
 02/08/2022
 03/08/2022
 04/08/2022
 05/08/2022
 06/08/2022
 07/08/2022
 08/08/2022
 09/08/2022
 10/08/2022
 11/08/2022
 12/08/2022
 01/09/2022
 02/09/2022
 03/09/2022
 04/09/2022
 05/09/2022
 06/09/2022
 07/09/2022
 08/09/2022
 09/09/2022
 10/09/2022
 11/09/2022
 12/09/2022
 01/10/2022
 02/10/2022
 03/10/2022
 04/10/2022
 05/10/2022
 06/10/2022
 07/10/2022
 08/10/2022
 09/10/2022
 10/10/2022
 11/10/2022
 12/10/2022
 01/11/2022
 02/11/2022
 03/11/2022
 04/11/2022
 05/11/2022
 06/11/2022
 07/11/2022
 08/11/2022
 09/11/2022
 10/11/2022
 11/11/2022
 12/11/2022
 01/12/2022
 02/12/2022
 03/12/2022
 04/12/2022
 05/12/2022
 06/12/2022
 07/12/2022
 08/12/2022
 09/12/2022
 10/12/2022
 11/12/2022
 12/12/2022

PROCESSO Nº 14.552/2002 Informações realizadas pela Câmara com o objetivo de apurar e atualizar o preço unitário de 3481 x 1155 2665.

Alto Araguaia - MT, 03 de Janeiro de 2002

Julliano Ribeiro Teles

Proqgesta

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ALTO ARAGUAIA

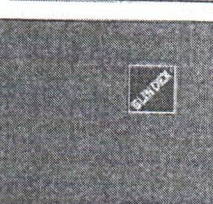
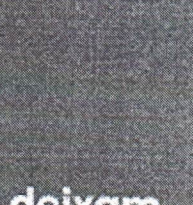
02ª TERMO ADITIVO AC
CONTRATO: 067/2001

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMÉRCIO
DE PECAS E REPRESENTAÇÕES LTDA.
ME. Objeto: Aquisição de 01 Motorconveidor e
01 Bombaadora Hidráulica 0 Km, oriundos
do Convênio firmado com o SUDENE - Prossu-
da 015679/2002 e o contrapartida da munici-

[illegible]

PROCURADOR: O presente termo tem como finalidade a entrega e a assinatura do contrato 087/2021 com vigência 31/12/2021 em 164 (cento e sessenta e quatro) dias de vigência em 13/02/2022, não se trata de prorrogação típica (previsto no Art. 27, I da Lei de Licitação), uma vez que não se trata de serviços contínuos. No entanto, é evidente que o contrato não foi cumprido parcialmente por motivos de força maior, tratando-se, portanto, apenas de uma prorrogação pontual, para viabilizar a finalização do contrato, conforme parâmetros em anexo, DATA: 22/02/2021.

Alto Araguaia 15/01/2022
LEIDIANE PEREIRA FARIAS
 SETOR DE LICITAÇÕES

[illegible][illegible]

deixam

EMPRESA DE RACIONAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	
VALOR	
DESCRIÇÃO	VALOR
1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00
TOTAL	
R\$ 1.000.000,00	
TOTAL	
R\$ 1.000.000,00	

deixam
te mais
e!

...membros do Acabar com a
...muito por reconhecer que
...da Igreja em Curitiba, Pontal de
...da cidade e denunciou as
...em Curitiba, alunos
...inculpados (os acusados)
...do sistema de ensino, expulsa-
...os alunos. Houve INTIMIDAÇÃO para
...da Igreja de Pontal de Parati e
...que venha até o final desse
...para continuar. Não tendo
...de Pontal de Parati, o pagamento
...foram cancelados.

nome
JOSE ROCHA DE JESUS DOMINGOS
CPF: 030.910.710-00 DE JESUS SILVA
RESID: 030.910.710-00 DE JESUS SILVA
Muito Obrigado, Soube pregar a paz

A UM ORÇAMENTO!
 (55) **3642-3344**
9 9299-9226 

[illegible]

SELIC ||

Setor de Licitação

Rua Maringá, 444 - Centro, CEP: 78.850-000 - Primavera do Leste/MT.
Tel.: (66) 3498-3333. Ramal 215.
E-mail: licita3@pva.mt.gov.br



P.M. Pva do Leste

C.P.I.

Fls. n° 124

CREDENCIAMENTO

DANIELLE FERNANDA ALVES DE SOUZA-MEI

	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	P.M. PVA DO LESTE C.P.L Fls. nº <u>125</u> Visto <u>in</u> 43
---	--	--

PREGÃO PRESENCIAL Nº 157/2021 - SRP

ANEXO III

TERMO DE CREDENCIAMENTO

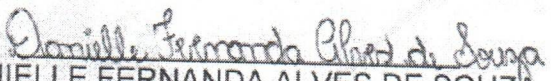


À
 Prefeitura Municipal de Primavera do Leste
 Ref.: Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 157/2021 - SRP.

Através do presente, credenciamos o (a) Sr. **MATHEUS ALEXANDRE SILVA NERY portador (a) da C. I. RG nº. 2093489-0 SSP/MT e do CPF/MF nº. 029.900.861-45**, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 145/2021, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe amplos poderes para pronunciar-se em nome da empresa **DANIELLE FERNANDA ALVES DE SOUZA ME, CNPJ Nº 22.703.840/0001-53, sediada na Rua Paranatinga, n.249, bairro, Primavera I, CEP 7.850.000 Município Primavera do Leste - MT**, especialmente para tomar toda e qualquer decisão durante as fases do Pregão, inclusive emitir e assinar Declarações, oferecer, assinar e rubricar propostas e documentos de habilitação em nome da Outorgante, formular lances na etapa de lances, negociar a redução de preço, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, desistir de prazos e recursos, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo (a) Pregoeiro (a), firmar contrato em nome da Outorgante, manifestar, prestar todos os esclarecimentos à nossa Proposta, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante.



Primavera do leste - MT, 18 de janeiro de 2022.


DANIELLE FERNANDA ALVES DE SOUZA
 CPF: 046.354.401-33
DANIELLE FERNANDA ALVES DE SOUZA ME
 CNPJ Nº 22.703.840/0001-53

OBS.1: Em caso de representação por meio de procuração particular, a mesma deverá ser reconhecida em cartório.

OBS.2: Este documento deverá ser entregue fora dos envelopes.

	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	P.M. PVA DO LESTE C.P.L. Fls. nº <u>126</u> Visto <u>45</u>
---	--	--

PREGÃO PRESENCIAL Nº 157/2021 - SRP

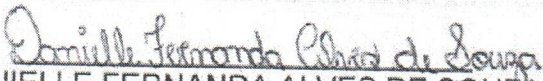
ANEXO V

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO



Declaramos, para todos os efeitos legais, que a empresa DANIELLE FERNANDA ALVES DE SOUZA ME, CNPJ Nº 22.703.840/0001-53, sediada na Rua Paranatinga, n.249, bairro, Primavera I, CEP 7.850.000 Município Primavera do Leste - MT, reúne todos os requisitos de habilitação exigidos no Edital quanto às condições de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista, técnica e econômico-financeira, bem como de que está ciente e concorda com o disposto em Edital de Pregão Presencial nº 157/2021 e com as regras definidas no Art. 5º do Decreto nº 7.218/2006.

Primavera do leste - MT, 18 de janeiro de 2022.


DANIELLE FERNANDA ALVES DE SOUZA
 CPF: 046.354.401-33
DANIELLE FERNANDA ALVES DE SOUZA ME
 CNPJ Nº 22.703.840/0001-53

Obs.: No caso de microempresa e empresa de pequeno porte que, nos termos da LC 123/2006, possuir alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal e/ou trabalhista, esta deverá ser mencionada, como ressalva, nesta declaração, além de juntar o documento com restrição no envelope de habilitação.

OBS: Este documento deverá ser entregue fora dos envelopes de Habilitação e Proposta.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº 127

Visto 47



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 157/2021 - SRP
ANEXO VII**

**REQUERIMENTO DE BENEFÍCIO DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E
DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (Lei Complementar nº 123/2006)**

À

Prefeitura Municipal de Primavera do Leste

Ref.: Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 157/2021 - SRP.

Para fins de participação na licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº 157/2021 - SRP a (o) Sr. MATHEUS ALEXANDRE SILVA NERY portador (a) da C. I. RG nº. 2093489-0 SSP/MT e do CPF/MF nº. 029.900.861-45, representante da empresa DANIELLE FERNANDA ALVES DE SOUZA ME, CNPJ Nº 22.703.840/0001-53, sediada na Rua Paranatinga, n.249, bairro, Primavera I, CEP 7.850.000 Município Primavera do Leste - MT, declara, sob as penas da lei que é (Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor individual, conforme o caso), na forma da Lei Complementar Federal nº 123, de 14.06.2006, solicitamos na condição de MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE/MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, quando da sua participação na licitação, modalidade Pregão nº 157/2021 seja dado o tratamento diferenciado concedido a essas empresas com base nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 131/2006.

Declaramos ainda, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

Como prova da referida condição, apresentamos em documento anexo, CERTIDÃO emitida pela Junta Comercial ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, conforme o caso.

Primavera do leste - MT, 18 de janeiro de 2022.

Danielle Fernanda Alves de Souza

DANIELLE FERNANDA ALVES DE SOUZA

CPF: 046.354.401-33

DANIELLE FERNANDA ALVES DE SOUZA ME

CNPJ Nº 22.703.840/0001-53

Obs.: Este documento deverá ser entregue fora dos envelopes.

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

ESTE
COMPRESO ORIGINAL

P.M. Pva do Leste
C.F.L.
Fls. n° 128

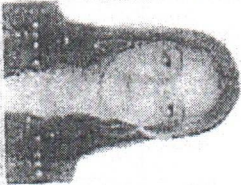
214
Fls.: ~~000~~ 32
São Pedro da Cipa, MT

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não estiver a filial)	
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações)			
DANIELLE FERNANDA ALVES DE SOUZA			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		SOLTEIRA	
SEXO	REGIME DE BENS (se casado)		
FEMININO	XXXXXX		
FILHO DE (pai)		(mãe)	
FERNANDO DE SOUZA		VALDEREZ ALVES DA SILVA SOUZA	
NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE/número	Órgão emissor	UF
27/01/1992	23089431	SSP	MT
CPF (número)			
546.354.401-33			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor)			
XXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.)			
AVENIDA TANCREDO NEVES			
COMPLEMENTO		Bairro/DISTRITO	CNPJ
XXXXXX		CASTELÂNDIA	78850000
MUNICÍPIO	PRIMAVERA DO LESTE		UF
		MT	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso.			
CODIGO DO ATO	DESCRICO DO ATO	CODIGO DO EVENTO	DESCRICO DO EVENTO
D80	INSCRIÇÃO		
CODIGO DO EVENTO	DESCRICO DO EVENTO	CODIGO DO EVENTO	DESCRICO DO EVENTO
XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX
NOME EMPRESARIAL			
DANIELLE FERNANDA ALVES DE SOUZA			
LOGRADOURO (rua, av., etc.)			
AVENIDA TANCREDO NEVES			
COMPLEMENTO		Bairro/DISTRITO	CNPJ
XXXXXX		CASTELÂNDIA	78850000
MUNICÍPIO	PRIMAVERA DO LESTE		UF
		MT	
PAIS	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)		
BRASIL	renate@bol.com.br		
VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL (por extensão)		
30.000,00	Centa Mil Reais		
CODIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA	DESCRICO DO OBJETO		
(CNAE Fiscal)	ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS; ALUGUEL DE APARELHOS DE JOGOS ELETRÔNICOS; CASAS DE FESTAS E EVENTOS; COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS		
Atividade Principal	7721700		
Atividades Secundárias	4763801 7729201 8230001 8230002 XXXXXX		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES			
XXXX/XX/XXXX			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ		TEMPERANÇA DE REGO OU FASE OUTRA UF	
XXXXXX		NIRE anterior	
		XXXX	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/autorizado/corretor)		USO DA JUNTA COMERCIAL	
Danielle Fernanda Alves de Souza		EMPREENHE O USO DA JUNTA COMERCIAL	
DATA DA ASSINATURA		AUTENTICAÇÃO	
18/06/2015		X Danielle Fernanda Alves de Souza	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA			
DEFERIDO			
PUBLICAR E ARQUIVAR SE			
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO			
Certifico o Registro em 22/06/2015 sob nº 51102049736			
Protocolo: 15/933584-1 de 19/06/2015			
NIRE: 51102049736			
DANIELLE FERNANDA ALVES DE SOUZA			
Chancela: 6D0C4-760E9-3CD49-FDCBA-AESA5-50EA-A-F2405-3928B			
Culhá, 22/06/2015			

P.M. Pva do Leste
C.P.I.
Fls. nº 129



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DE APOLO MONTEIRO DE PAIVA



Danielle Fernanda Alves de Souza
FOTOGRÁFIA DO TITULAR

CARTÃO DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

QUANTIDADE 2308943-1 DATA DE EMISSÃO 25/07/2008

SENHOR DANIELLE FERNANDA ALVES DE SOUZA
FERNANDO DE SOUZA
VALDEREZ ALVES DA SILVA SOUZA
GUARARAPES-SP DATA DE NASCIMENTO 27/01/1992

CPF: C.NASC. LIV. A58 FLS. 403
TRPM 9551
GUARARAPES SP

Assinado
Assinado por: *Armando Silva Moraes*
Assinado em: *08/08/2008*
Assinado por: *Armando Silva Moraes*
Assinado em: *08/08/2008*

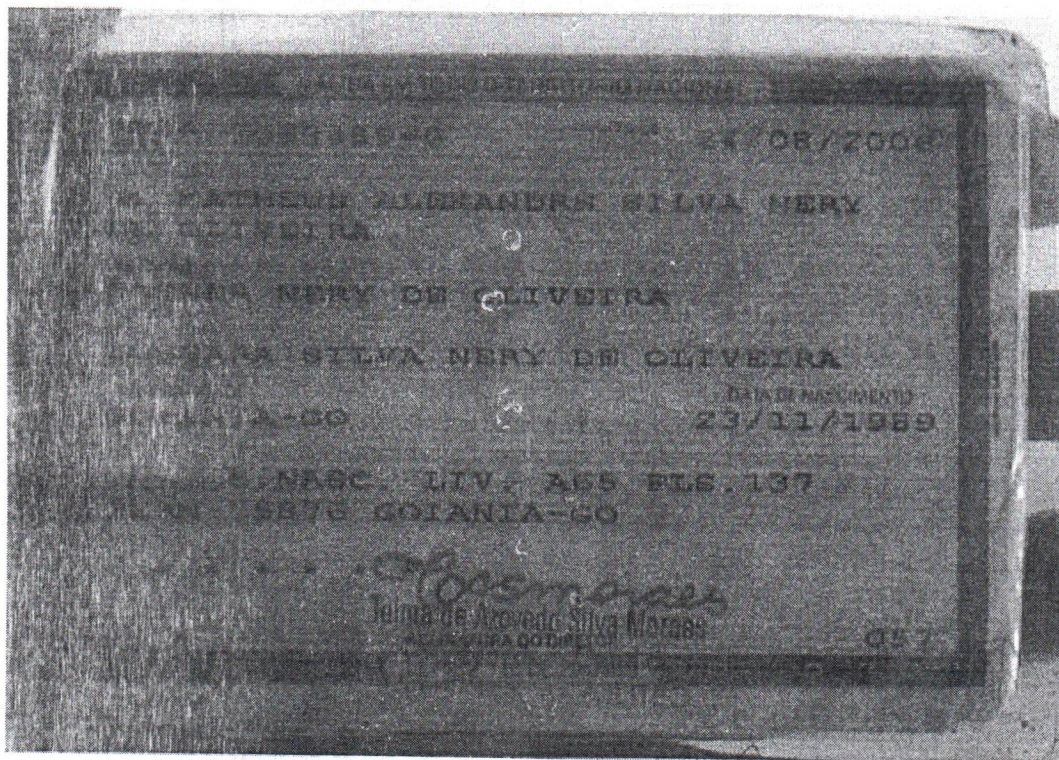
057

PM PR
CONFERE C/ ORIGINAL
RESPONSÁVEL

PM PRIMAVERA DO LESTE
CONFERE C/ ORIGINAL
Resp: Regioni

D

R



PM PVA DO LESTE
CONFERE O ORIGINAL

RESPONSÁVEL



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

P.M. Pva do Leste

C.P.L.
Fls. nº 131



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: DANIELLE FERNANDA ALVES DE SOUZA ME
Natureza Jurídica: EMPRESARIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5110204973-6	22.703.840/0001-53	22/06/2015	22/06/2015

Endereço Completo:

RUA PARANATINGA 249 - BAIRRO CIDADE PRIMAVERA I CEP 78850-000 - PRIMAVERA DO LESTE/MT

Objeto Social:

COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS ALUGUEL DE APARELHOS DE JOGOS ELETRONICOS SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS

Capital: R\$ 80.000,00

OITENTA MIL REAIS

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

MICRO EMPRESA
(Lei Complementar nº123/06)

Status: XXXXXXXX

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 28/06/2019

Número: 2160594

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ

Endereço

5190049127-4 22.703.840/0002-34 RUA PIRACICABA, 1040, BAIRRO CIDADE PRIMAVERA I, 78850-000, PRIMAVERA DO LESTE/MT

Nome do Empresário: DANIELLE FERNANDA ALVES DE SOUZA

Identidade: 23089431

CPF: 046.354.401-33

Estado Civil: Solteiro

Regime de Bens: xxxxxx

NADA MAIS#

Cuiabá, 13 de Janeiro de 2022 16:03

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C220003712261 e visualize a certidão)

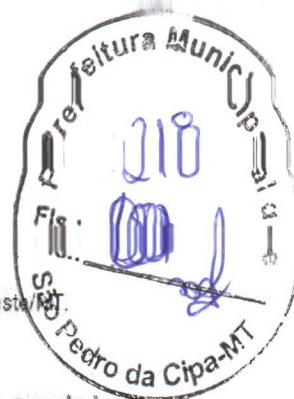


22/004.896-7

SELIC

Sector de Licitações.

Rua Maringá, 444 - Centro, CEP: 78.850-000- Primavera do Leste/MT.
Tel.: (66) 3498-3333. Ramal 215.
E-mail: licita3@pra.mt.gov.br



P.M. Pva do Leste
C.P.L.
Fis. nº 132

PROPOSTA

DANIELLE FERNANDA ALVES DE SOUZA-MEI

P.M. Pva do Leste
C.P.L.
Fls. nº 133

PREGÃO PRESENCIAL Nº 157/2021 - SRP
ANEXO II

MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

(Papel Timbrado da Empresa)

Prefeitura Municipal de Primavera do Leste
Comissão de Licitação
Primavera do Leste – MT
Ref.: **Pregão Presencial - SRP nº 157/2021.**
Abertura: **18 de janeiro de 2022**
Horas: **09:30 horas**



(Empresa Danielle Fernanda Alves de Souza _ME), com sede a Rua: Piracicaba nº 249, Bairro : Centro, Primavera do Leste, MT, CNPJ nº 22703840/0001-53, Inscrição Estadual nº 00000000000, e-mail matheusjocum@hotmail.com, telefone/fax nº (66)996157706, representada pelo seu (sócio/procurador/representante) o Sr. Matheus Alexandre Silva Nery de Oliveira , brasileiro, casado, profissão, CPF nº 02990086145, Carteira de Identidade nº 20934890 SSP/MT, vem encaminhar a essa Comissão de Licitações, as propostas em anexo, para o Registro de Preços, objetivando a futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de **LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS**, para utilização em festividades especiais junto às crianças da rede Municipal de ensino, conforme solicitação da Secretaria de Educação, Cultura e Assistência Social.

1 – Preço Global – **R\$ 256.788,19 (DUZENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL REAIS SETECENTOS E OITENTA E OITO REAIS E DEZENOVE CENTAVOS).**

Item	Produto	Quantidade	Unidade	R\$ Unit	R\$ Total
1	52157-ANIMAIS INFLÁVEIS: Mini Tourinho com Piscina de Bolinhas Inflável Dimensões Do Produto (CXLXA): 4,8X2,1X2,3M Produto com cores vibrantes, produzido em Lona KP1000, material resistente, garantimos Qualidade, Durabilidade e Segurança. Infla com 4 a 6 minutos. * Suporta: ate 170 Kg * Idade Recomendada: a partir de 2 anos	20	DIA	R\$406,00	R\$8.120,00



	Projetado com escada frontal e parede para separar da área do escorregador; Telhado com total segurança, evitando que as crianças pulem ou desçam do brinquedo. Acompanha motor para inflar o produto. Este inflável é multicolorido e as cores podem variar conforme a fabricação. Dimensões (LxAxP): 350x500x650 cmPeso: 55000g Play park				
15	52156-TOBOGÃ RODA GIGANTE: É um brinquedo 3 em 1 que possui: pula pula, escalada e escorrega. Dimensões: 5,20(C) x 4,30(L) x 3,60(A)m Peso: 80 kg Capacidade: 3 crianças Volume: 1 inflável Dimensões de Instalação: 8,80(C) x 7,90(L) x 4,10(A)m Dimensões do Produto Embalado: 0,90(C) x 0,80(L) x 0,80(A)m Material Confeccionado: Vinnifort e KP1000 play park	34	DIA	R\$445,00	R\$15.130,00
Valor Total Geral:					R\$256.788,19

2 – Prazo de Entrega: Conforme Termo de Referência.

3 – Prazo de validade da proposta é de **60 (sessenta)** dias a partir da data de sua abertura.

4 – Garantia: _____ (quando for o caso)

Declaramos que estão incluídas todas as despesas com tributos e fornecimento de certidões e documentos, bem como encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais e outros de qualquer natureza e, ainda, gastos com transporte e acondicionamento dos materiais em embalagens adequadas.

Declaramos que atendemos todas as exigências técnicas mínimas, inclusive de

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO
LESTE

PREGÃO Nº 145/2021

Abertura: 18 de janeiro de 2022

Horas: 09:30 horas

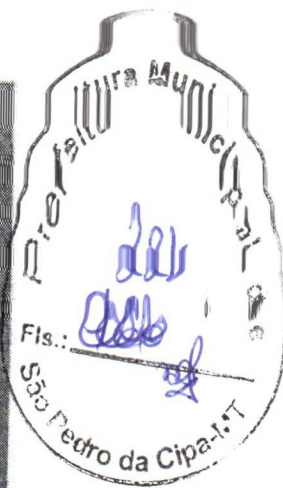
DANIELLE FERNANDA ALVES DE SOUZA ME, CNPJ Nº

22.703.840/0001-53

Rua Paranatinga, n.249, bairro, Primavera I,

CEP 7.850.000

R.M. 00289-2021
C.P.I.
Fls. nº 137



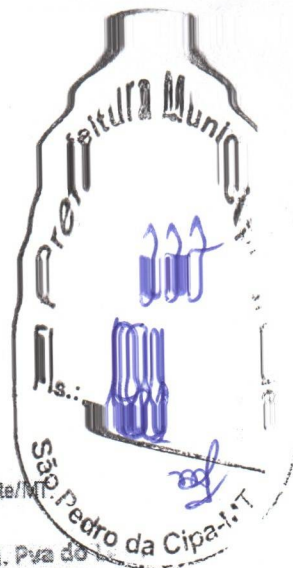
SELIC

Setor de Licitações.

Rua Maringá, 444 - Centro, CEP: 78.850-000- Primavera do Leste/MT.

Tel.: (66) 3498-3333. Ramal 215.

E-mail: licita3@pva.mt.gov.br



P.M. Pva do

C.P.

Fis. n°

138

HABILITAÇÃO

DANIELLE FERNANDA ALVES DE SOUZA-MEI

	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	P.M. PVA DO LESTE C.P.L. Fls. nº <u>139</u> Visto <u>64</u> 44
---	--	---

PREGÃO PRESENCIAL Nº 157/2021 - SRP
ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS LEGAIS

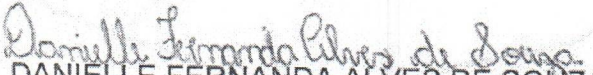


A
Prefeitura Municipal de Primavera do Leste
Ref.: Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 157/2021 - SRP.

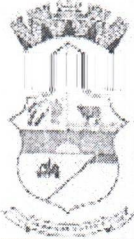
DANIELLE FERNANDA ALVES DE SOUZA ME, CNPJ Nº 22.703.840/0001-53, sediada na Rua Paranatinga, n.249, bairro, Primavera I, CEP 7.850.000 Município Primavera do Leste - MT, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 157/2021 – Prefeitura de Primavera do Leste/MT. DECLARA, sob as penas da lei, que:

- Não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz*, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8666/1993, com redação determinada pela Lei nº 9.854/1999.
- Não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos do Poder Executivo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º da Lei 8666/93 e inciso X do artigo 144 da Lei Complementar nº 04/90).
- Não ser cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau de servidor público ou agente político, inclusive da autoridade nomeante, investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança, que for detentor de poder de influência sobre o resultado do certame, considerado todo aquele que participa, direta ou indiretamente, das etapas do processo de licitação, nos termos da Resolução de Consulta nº 05/2016 do TCE-MT.

Primavera do leste - MT, 18 de janeiro de 2022.


DANIELLE FERNANDA ALVES DE SOUZA
 CPF: 046.354.401-33
DANIELLE FERNANDA ALVES DE SOUZA ME
 CNPJ Nº 22.703.840/0001-53

() Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz*.

	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	P.M. PYA DO LESTE C.P.L.
		Fls. nº <u>140</u>
		Visto <u>46</u>

PREGÃO PRESENCIAL Nº 157/2021 - SRP

ANEXO VI

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATOS
IMPEDITIVOS**



DANIELLE FERNANDA ALVES DE SOUZA ME, CNPJ Nº 22.703.840/0001-53, sediada na Rua Paranatinga, n.249, bairro, Primavera I, CEP 7.850.000 Município Primavera do Leste - MT, neste ato representada pelo MATHEUS ALEXANDRE SILVA NERY portador (a) da C. I. RG nº. 2093489-0 SSP/MT e do CPF/MF nº. 029.900.861-45, no uso de suas atribuições legais, comprometendo-se nos termos da legislação reguladora da matéria, a informar a qualquer tempo, sob pena das penalidades cabíveis, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos a habilitação para este certame licitatório na Prefeitura Municipal de Primavera do Leste – PREGÃO PRESENCIAL Nº 157/2021 - SRP, na forma determinada no § 2º, do artigo 32, da lei 8666/93 e alterações, devidamente assinada pelo representante legal da empresa participante.

Primavera do leste - MT, 18 de janeiro de 2022.



Danielle Fernanda Alves de Souza

DANIELLE FERNANDA ALVES DE SOUZA

CPF: 046.354.401-33

DANIELLE FERNANDA ALVES DE SOUZA ME

CNPJ Nº 22.703.840/0001-53



2º OFÍCIO NOTARIAL E REGISTRAL DE PRIMAVERA DO LESTE/MT

Tabella: Velenice Dias de Almeida
Av. Cascavel, 1079, Jd. das Américas - CEP: 78850-000 - Tel. (66) 3498-1005

Reconheço por AUTENTICIDADE a(s) firma(s) de: DANIELLE FERNANDA ALVES DE SOUZA Termo 830066



Selo Digital BRV 22154 RS7.90 Cod 22

Primavera do leste - MT, 18 de janeiro de 2022

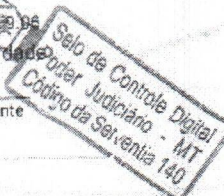
A: RENAN

Horário 09:06

Dou fé. Em testemunho

da verdade

MARCELL DA SILVA CARVALHO Escrevente



P.M. Pvs do Leste

Fls. nº 141



PRIMAVERA DO LESTE
CONFERE C/ ORIGINAL

DECLARAÇÃO

RESPONSÁVEL

Declaramos para as devidas finalidades, que a empresa **DANIELLE FERNANDA ALVES DE SOUZA-ME**, registrada sob o CNPJ: 22703840/0001-53 sediada no município de Primavera do Leste/MT, foi prestadora de serviços em locação de brinquedos e atividades de lazer na **ENCANTO FLORICULTURA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 19.362.585/0001-18, localizada na Rua Maringá, nº 748, Bairro Primavera I, Primavera do Leste/MT, CEP 78.850.000 em diversas ocasiões e ofereceram um serviço de excelente qualidade.

Sendo assim a referenciamos e contaríamos com seus serviços em oportunidades futuras.

Primavera do Leste – MT, 27 de julho de 2019.

Firma

Cleidiane Lima da Silva
CLEIDIANE LIMA DA SILVA
SÓCIA PROPRIETÁRIA

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de
CLEIDIANE LIMA DA SILVA
Selo: BHF - 252 Cod: 22

Valor: R\$ 06,60
Primavera do Leste - MT, 14 de agosto de 2019

PM PRIMAVERA DO LESTE
CONFERE C/ ORIGINAL
Resp: *[Assinatura]*

2º OFÍCIO NOTARIAL E
REGISTRAR
Márcio Silva de Oliveira
Primavera do Leste, MT
Selo de Controle

FILE NO. 142

PM PR EST
CONFIDENTIAL ORIGINAL

Presidência da República
Secretaria de Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

RESPONSÁVEL
REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

226
Fis.: 1009
São Pedro da Cipa: 17

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se for referente à filial)	
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações)			
DANIELLE FERNANDA ALVES DE SOUZA			
NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL		
BRASILEIRA	SOLTEIRA		
SEXO	REGIME DE BENS (se casado)		
FEMININO			
FILHO DE (pai)	(mãe)		
FERNANDO DE SOUZA	VALDEREZ ALVES DA SILVA SOUZA		
NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE Número	Órgão emissor	UF
27/01/1992	23089431	SSP	MT
CPF (número)			
046.354.401-33			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)			
AVENIDA TANCREDO NEVES		NÚMERO	
COMPLEMENTO		BARRIO/DISTRITO	1080
CASTELANDIA		CEP	
MUNICIPIO		78850000	
PRIMAVERA DO LESTE		UF	MT
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso.			
CODIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
DSC	INSCRIÇÃO		
CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL			
DANIELLE FERNANDA ALVES DE SOUZA			
LOGRADOURO (rua, av, etc)			
AVENIDA TANCREDO NEVES		NÚMERO	
COMPLEMENTO		BARRIO/DISTRITO	1080
CASTELÂNDIA		CEP	
MUNICIPIO		78850000	
PRIMAVERA DO LESTE		UF	PAIS
		MT	BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)		rerate@bol.com.br	
VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL (por extensão)		
30.000,00	Oitenta Mil Reais		
CODIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
(CNAE Fiscal)			
Atividade Principal	ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS; ALUGUEL DE APARELHOS DE JOGOS ELETRÔNICOS; CASAS DE FESTAS E EVENTOS; COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS		
7721700			
Atividades Secundárias			
4763801			
7729201			
8230001			
8230002			
XXXXXX			
PM PRIMAVERA DO LESTE CONFERE C/ ORIGINAL Respostas			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
XX/XX/XXXX	XXXXXXX	NIRE DA FILIAL	PARTENENTE DE AUTENTICAÇÃO GOVERNAMENTAL
		XXXXX	☐ SIM ☒ NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assessor legalizado)			
<i>Danielle Fernanda Alves de Souza</i>			
DATA DA ASSINATURA			
18/06/2015			
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			
<i>Danielle Fernanda Alves de Souza</i>			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA DEFERIDO			
PUBLICIDADE DE ANUNCIOSE			
AUTENTICAÇÃO			
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO Certifico o Registro em 22/06/2015 sob nº 51102049736 Protocolo: 15/933584-1 de 19/06/2015 NIRE: 51102049736 DANIELLE FERNANDA ALVES DE SOUZA Chancela: 6D0C4-780E9-3CD49-FDCBA-A-E3A 5-50EA-A-F2405-392SB Curitiba, 22/06/2015			



C.P.L. 143
Fis. n°

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO AFOLO MATRIZ DE TAVIA



Danielle Fernando Alves de Souza
CARTÃO DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2308943-1
25/07/2008
Fis.: 027

DANIELLE FERNANDA ALVES DE SOUZA
FERNANDO DE SOUZA
VALDEREZ ALVES DA SILVA SOUZA
GUARARAPES-SP
27/01/1992

RG 2308943-1
C.NASC. LIV. ASS FLS. 403
TERM 9561
GUARARAPES SP

Conrado Silva Moraes
Assessor de Segurança
Nº 057



PM PRIMAVERA DO LESTE
CONFERE C/ ORIGINAL

[Signature]
RESPONSÁVEL

PM PRIMAVERA DO LESTE
CONFERE C/ ORIGINAL
Resp.: *Reginal*

[Large handwritten signature]

Fig. 2





PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

Secretaria Municipal da Fazenda

P.M. Primavera do Leste

Fls. nº 145

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

Exercício 2021

>> Inscrição Municipal: 11314 <<



Dados Gerais

Razão Social: DANIELLE FERNANDA ALVES DE SOUZA - ME
Nome Fantasia: MAGAZINE
CPF/CNPJ: 22.703.840/0001-53 IE: ISENTO
Endereço: RUA PIRACICABA, 416 CEP: 78850000
Complemento:
Município: CIDADE PRIMAVERA I Cidade: PRIMAVERA DO LESTE - MT
Início da Atividade: 22/06/2015
Observação:

Atividades

4781400 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS;

Descrição da(s) Atividade(s) Secundárias:

- 4755503 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO;
- 4763601 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS;
- 4772500 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL;
- 4782201 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS;
- 4789001 - COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS;
- 7729201 - ALUGUEL DE APARELHOS DE JOGOS ELETRÔNICOS;
- 8230001 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS;
- 8230002 - CASAS DE FESTAS E EVENTOS;

Sócios

Nome: DANIELLE FERNANDA ALVES DE SOUZA
CPF/CNPJ: 046.354.491-33
Tipo de Sociedade: SEM QUALIFICAÇÃO DE RESPONSÁVEL

Horário de Atendimento

Dia da Semana	Horário Especial	1º Entrada				2º Entrada		2º Saída
		1º Saída						
Domingo	Sim	00:00	00:00					
Segunda Feira	Sim	00:00	00:00					
Terça Feira	Sim	00:00	00:00					
Quarta Feira	Sim	00:00	00:00					
Quinta Feira	Sim	00:00	00:00					
Sexta Feira	Sim	00:00	00:00					
Sábado	Sim	00:00	00:00					
	Sim	00:00	00:00					

Válido Até: 15/03/2022

>> Afixar em local visível <<

Autenticação Eletrônica :



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

P.M. Puz do Leste

Fls. nº 146



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
22.703.840/0001-53
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
22/06/2015

NOME EMPRESARIAL

DANIELLE FERNANDA ALVES DE SOUZA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
MAGAZINE

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho

47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados

47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos

77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos

77.29-2-01 - Aluguel de aparelhos de jogos eletrônicos

82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

82.30-0-02 - Casas de festas e eventos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
R PARANATINGA

NÚMERO
249

COMPLEMENTO

CEP
78.850-000

BAIRRO/DISTRITO
CIDADE PRIMAVERA I

MUNICÍPIO
PRIMAVERA DO LESTE

UF
MT

ENDEREÇO ELETRÔNICO
RERATEL@BOL.COM.BR

TELEFONE
(66) 9639-1701

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
15/03/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/01/2022 às 12:02:45 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E SITUAÇÃO CADASTRAL

P.M. Pva do Leste

Fls. nº

231



Número de Inscrição Estadual 13.727.513-7	CNPJ 22.703.840/0001-53	Data Início Atividade - SEFAZ 28/06/2018
NOME EMPRESARIAL DANIELLE FERNANDA ALVES DE SOUZA ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO(NOME FANTASIA) MAGAZINE		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 4755-5/03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 4782-2/01 - Comércio varejista de calçados 4789-0/01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 7721-7/00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos 7729-2/01 - Aluguel de aparelhos de jogos eletrônicos 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 8230-0/02 - Casas de festas e eventos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA 2135 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)		
LOGRADOURO R PARANATINGA	NÚMERO 249	COMPLEMENTO
CEP 78850-000	BAIRRO CIDADE PRIMAVERA I	MUNICÍPIO PRIMAVERA DO LESTE
ENDEREÇO ELETRÔNICO RERATEL@BOL.COM.BR		UF MT
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO		TELEFONE (66) 349-7216
MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/09/2021
SIMPLES NACIONAL NÃO		MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL NÃO
Emitido no dia 12/01/2022 às 15:42:11 (data e hora de Cuiabá)		



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DANIELLE FERNANDA ALVES DE SOUZA
CNPJ: 22.703.840/0001-53

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:39:25 do dia 12/01/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/07/2022.

Código de controle da certidão: E1DA.19B1.FCF1.3EAD
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

0



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO Nº: 4637760

P.M. Pva do Leste

Fls. nº 149



O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso **CERTIFICA** que revendo os registros, **EM ANDAMENTO**, de distribuições de ações cíveis de **FALÊNCIA E CONCORDATA e RECUPERAÇÃO JUDICIAL** do 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, no período de **5 ANOS COMARCA DE PRIMAVERA DO LESTE**, **NÃO CONSTAM** ações em **DESFAVOR** de **DANIELLE FERNANDA ALVES DE SOUZA - ME**, portador do CNPJ 22.703.840/0001-53, até a data de 08/08/2019.

Observações:

As informações do nome e CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.

A consulta abrange todos os processos cíveis cadastrados na base de dados da **COMARCA DE PRIMAVERA DO LESTE**, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.

A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: sec.tjmt.jus.br, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.

Esta certidão tem validade de 30 dias, após a data de sua emissão.

Emitida em 08/08/2019, às 13:03h.

Documento selado eletronicamente sob o número BHT23168.
As informações deste selo poderão ser consultadas no link: <http://gif.tjmt.jus.br/selo/consulta/consolidadigitalexterno.aspx>.



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

P.M. Pva do Leste

C.P.L

Fis. n° 150

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CND N° 0035248919



Finalidade: CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO
Data da emissão: 12/01/2022 Hora da emissão: 15:31:44

Nome/denominação do sujeito passivo: DANIELLE FERNANDA ALVES DE SOUZA ME
CNPJ: 22.703.840/0001-53

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta n° 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidão válida até: 10/02/2022.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: T9UATAB27UB7B2KT

2



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

Secretaria Municipal da Fazenda

P.M. Pvo do Leste

Fis. nº 351

Certidão Positiva com Efeito Negativo de Tributos Municipais



Certidão número : 1723-0292-5330
Contribuinte : DANIELLE FERNANDA ALVES DE SOUZA - ME
CNPJ / CPF : 22.703.840/0001-53
Inscrição : 473285
Endereço : RUA: PIRACICABA, 416 Compl.: PROXIMO ACADEMIA CENTRAL
Bairro : CIDADE PRIMAVERA I, CEP: 78850-000
Emitida em : 14/01/2022 às 13:02:07
Válida até : 13/02/2022

Ressalvando o direito que cabe a Fazenda Pública Municipal de exigir na forma da Legislação vigente, os Tributos ou quaisquer outros emolumentos que por ventura venham a ser apurados;

Conforme busca em nosso banco de dados, não foram constatados débitos pendentes, existindo apenas parcelamentos a vencer para o contribuinte acima descrito.

As informações desta estão contidas em nossa Conta Corrente Fiscal.

Certidão expedida via Internet

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://s32.asp.srv.br:8080/issonline/servlet/haautenticadocumento>).

Voltar

Imprimir

P.M. Pov. do Leste

Fls. nº 152

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 22.703.840/0001-53
Razão Social: DANIELLE FERNANDA ALVES DE SOUZA ME
Endereço: AV TANCREDO NECES 1060 CASA / CASTELANDIA / PRIMAVERA DO LESTE / MT / 78850-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

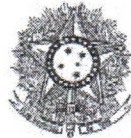
Validade: 21/12/2021 a 19/01/2022

Certificação Número: 2021122102221777303201

Informação obtida em 12/01/2022 16:29:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DANIELLE FERNANDA ALVES DE SOUZA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 22.703.840/0001-53
Certidão n°: 923019/2022
Expedição: 12/01/2022, às 16:25:47
Validade: 10/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que DANIELLE FERNANDA ALVES DE SOUZA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 22.703.840/0001-53, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governador do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

P.M. Pva do Leste

C.P.L

Fis. nº 154



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: DANIELLE FERNANDA ALVES DE SOUZA ME			
Natureza Jurídica: EMPRESARIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5110204973-6	22.703.840/0001-53	22/06/2015	22/06/2015
Endereço Completo: RUA PARANATINGA 249 - BAIRRO CIDADE PRIMAVERA I CEP 78850-000 - PRIMAVERA DO LESTE/MT			
Objeto Social: COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS ALUGUEL DE APARELHOS DE JOGOS ELETRONICOS SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS			
Capital: R\$ 80.000,00 OITENTA MIL REAIS		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	
Status: XXXXXXXX		Situação: ATIVA	
Último Arquivamento: 28/06/2019		Número: 2160594	
Ato 002 - ALTERACAO			
Evento(s) 023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE			
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
Nire	CNPJ	Endereço	
5190049127-4	22.703.840/0002-34	RUA PIRACICABA, 1040, BAIRRO CIDADE PRIMAVERA I, 78850-000, PRIMAVERA DO LESTE/MT	
Nome do Empresário: DANIELLE FERNANDA ALVES DE SOUZA			
Identidade: 23089431		CPF: 046.354.401-33	
Estado Civil: Solteiro		Regime de Bens: xxxxxx	
NADA MAIS#			

Cuiabá, 13 de Janeiro de 2022 16:03

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C220003712261 e visualize a certidão)



22/004.896-7

DANIELLE FERNANDA ALVES DE SOUZA
PRIMAVERA DO LESTE / MT
22 703.840/0001-53

N.I.R.E.: 51102049786

Data Reg.: 22/06/2015

P.M. Pva do Leste
C.P.L

Fis. n° 155

Folha: 00002
Emissão: 17/01/2022
Hora: 13:22:11

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2021

ATIVO

ATIVO			[Anual]
ATIVO CIRCULANTE			
DISPONIVEL			80.000,00
BENS NUMERARIOS		80.000,00	
CAIXA	80.000,00		
	80.000,00		
TOTAL DO ATIVO			80.000,00DB

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$*****80.000,00, bem como suas demonstrações.

PRIMAVERA DO LESTE / MT, 17/01/2022

Danielle Fernanda Alves de Souza

DANIELLE FERNANDA ALVES DE SOUZA
EMPRESARIA

CPF: 046.354.401-33
RG: 2308931/SSP/MT

Renato Kintopp
Av. Porto Alegre, 798 - Centro
78.850-000 Primavera do Leste - MT
Téc. Cont. CPMT 088756890
CPF: 554.281.429-87
RG: 40325760/SSP/PR



DANIELLE FERNANDA ALVES DE SOUZA
PRIMAVERA DO LESTE / MT
22.703.840/0001-53

N.I.R.E.: 51102049796

Data Reg.: 22/08/2015

Folha: 00003

P.M. Pva do Leste Emissão: 17/01/2022

Fls. n° 156 Hora: 13:22:12

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente

Fls.:
Encerrado em - Dezembro/2021



PASSIVO

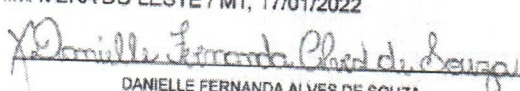
PASSIVO			
PATRIMONIO LIQUIDO			
CAPITAL SOCIAL			
CAPITAL SUBSCRITO		80.000,00	80.000,00
CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	80.000,00		
	80.000,00		

TOTAL DO PASSIVO

80.000,00CR

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a Importância supra de R\$*****80.000,00, bem como suas demonstrações.

PRIMAVERA DO LESTE / MT, 17/01/2022


DANIELLE FERNANDA ALVES DE SOUZA
EMPRESARIA

CPF: 046.354.401-33

RG: 2308931/SSP/MT


Renato Kintopp
RENO KINTOPP
Av. PO, Primavera do Leste - Centro
78.850-000-PR
CNPJ: 003756000
CPF: 554.281.429-37
RG: 40325750/SSP/PR



**ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTOS DE
HABILITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA
DO LESTE**

PREGÃO Nº 145/2021

Abertura: 18 de janeiro de 2022

Horas: 09:30 horas

**DANIELLE FERNANDA ALVES DE SOUZA ME, CNPJ
Nº 22.703.840/0001-53
Rua Paranatinga, n.249, bairro, Primavera I,
CEP 7.850.000**

SELIC

Setor de Licitações.

Rua Maringá, 444 - Centro, CEP: 78.850-000- Primavera do Leste/MT.

Tel.: (66) 3498-3333. Ramal 215.

E-mail: licita3@pva.mt.gov.br

P.M. Pva do Leste
C.P.L.
Fls. n° 158



ATA DE SESSÃO 18/01/2022



Endereço: Rua Maringa, nº 444
Cidade: PRIMAVERA DO LESTE

PREFEITURA DE PRIMAVERA DO LESTE

CNPJ: 01.974.088.0001-05

CEP: 78850-000

Fone: (66)34985338

Bairro: Centro

Fax:

P.M. Pva do Leste

Fls. nº 159

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

Processo/Ano: 2465/2021

Nº Licitação: 157

Unidade Gestora: 2 - PREFEITURA DE PRIMAVERA DO LESTE

Modalidade: PREGÃO

Edital/Ano: 157/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS, PARA UTILIZAÇÃO EM FESTIVIDADES ESPECIAIS JUNTO ÀS CRIANÇAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREÂMBULO

No dia 31 de Dezembro de 2021, as 10:00 horas reuniram-se na PREFEITURA DE PRIMAVERA DO LESTE, o Pregoeiro REGIANE CRISTINA DA SILVA DO CARMO, e a Equipe de Apoio: GISELE FERREIRA, MARIA APARECIDA MONTES CANABRAVA designados nos autos do processo supracitado para a sessão pública deste Pregão Presencial.

Aberta a sessão, iniciou-se o exame dos documentos dos interessados ou representantes presentes para comprovação da existência dos poderes necessários para a formulação das propostas e prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

CREDENCIAMENTO

Fornecedores Credenciados

Fornecedor	Tipo	Representante	Documento
106825 DANIELLE FERNANDA ALVES DE SOUZA-ME	ME	MATHEUS ALEXANDRE SILVA NERY	029.900.861-45

O pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento.

Em seguida foram recebidas as declarações dos Fornecedores Credenciados ou seus Representantes dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital, e os Envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente.

Ato contínuo, foram abertos os Envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do Objeto, Prazos e Condições de Fornecimento ou de Execução, com aqueles definidos no Edital, desclassificando as propostas incompatíveis com as exigências contidas no Ato Convocatório e selecionando entre os autores das demais propostas, os licitantes que participarão da Fase de Lances em razão dos preços propostos, nos termos dos incisos VIII e IX do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.

Em seguida o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances. A partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A sequência de ofertas de lances ocorreu da seguinte forma:

JULGAMENTO

Propostas e Lances

ITENS DO PROCESSO

Item: 1 52157-ANIMAIS INFLÁVEIS

Fase: Apresentação de Propostas

Fornecedor	Tipo	Quantidade Un.	Valor Unit.	Valor Total	Data Registro	Situação
106825-DANIELLE FERNANDA ALVES DE SOUZA-ME	ME	20,0000 DIA	406,0000	8.120,0000		

Fase: NEGOCIAÇÃO

Fornecedor	Tipo	Quantidade Un.	Valor Unit.	Valor Total	Data Registro	Situação
106825-DANIELLE FERNANDA ALVES DE SOUZA-ME	ME	20,0000 DIA	406,0000	8.120,0000	18/01/2022 11:32:08	

Item: 2 47378-LOCACAO CASTELO ESCORREGADOR

Fase: Apresentação de Propostas

Fornecedor	Tipo	Quantidade Un.	Valor Unit.	Valor Total	Data Registro	Situação
106825-DANIELLE FERNANDA ALVES DE SOUZA-ME	ME	67,0000 UN	480,0000	32.160,0000		

Fase: NEGOCIAÇÃO

Fornecedor	Tipo	Quantidade Un.	Valor Unit.	Valor Total	Data Registro	Situação
106825-DANIELLE FERNANDA ALVES DE SOUZA-ME	ME	67,0000 UN	480,0000	32.160,0000	18/01/2022 11:32:37	

Item: 3 47373-LOCACAO DE CAMA ELÁSTICA

Fase: Apresentação de Propostas

Fornecedor	Tipo	Quantidade Un.	Valor Unit.	Valor Total	Data Registro	Situação
106825-DANIELLE FERNANDA ALVES DE SOUZA-ME	ME	73,0000 UN	260,3500	19.005,5500		



Endereço: Rua Maringa, nº 444
Cidade: PRIMAVERA DO LESTE

PREFEITURA DE PRIMAVERA DO LESTE

CNPJ: 01.974.088.0001-05

CEP: 78850-000

Fone: (66)3498-3333

Bairro: Centro

Fax:

P.M. Pva do Leste

C.P.I.

Fis. nº

360

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

ITENS DO PROCESSO

Item: 3 47373-LOCACAO DE CAMA ELÁSTICA

Fase: NEGOCIAÇÃO

Fornecedor	Tipo	Quantidade Un.	Valor Unit.	Valor Total	Data Registro	Situação
106825-DANIELLE FERNANDA ALVES DE SOUZA-ME	ME	73,0000 UN	260,3500	19.005,5500	18/01/2022 11:32:52	

Item: 4 45174-LOCACAO DE TOBOGA JACARE

Fase: Apresentação de Propostas

Fornecedor	Tipo	Quantidade Un.	Valor Unit.	Valor Total	Data Registro	Situação
106825-DANIELLE FERNANDA ALVES DE SOUZA-ME	ME	49,0000 UN	609,4900	29.865,0100		

Fase: NEGOCIAÇÃO

Fornecedor	Tipo	Quantidade Un.	Valor Unit.	Valor Total	Data Registro	Situação
106825-DANIELLE FERNANDA ALVES DE SOUZA-ME	ME	49,0000 UN	609,4900	29.865,0100	18/01/2022 11:33:04	

Item: 5 45177-LOCACAO DE TOMBO LEGAL

Fase: Apresentação de Propostas

Fornecedor	Tipo	Quantidade Un.	Valor Unit.	Valor Total	Data Registro	Situação
106825-DANIELLE FERNANDA ALVES DE SOUZA-ME	ME	47,0000 UN	468,4900	22.019,0300		

Fase: NEGOCIAÇÃO

Fornecedor	Tipo	Quantidade Un.	Valor Unit.	Valor Total	Data Registro	Situação
106825-DANIELLE FERNANDA ALVES DE SOUZA-ME	ME	47,0000 UN	468,4900	22.019,0300	18/01/2022 11:33:16	

Item: 6 47377-LOCACAO FUTEBOL DE SABAO

Fase: Apresentação de Propostas

Fornecedor	Tipo	Quantidade Un.	Valor Unit.	Valor Total	Data Registro	Situação
106825-DANIELLE FERNANDA ALVES DE SOUZA-ME	ME	46,0000 UN	725,0000	33.350,0000		

Fase: NEGOCIAÇÃO

Fornecedor	Tipo	Quantidade Un.	Valor Unit.	Valor Total	Data Registro	Situação
106825-DANIELLE FERNANDA ALVES DE SOUZA-ME	ME	46,0000 UN	725,0000	33.350,0000	18/01/2022 11:33:25	

Item: 7 45176-LOCACAO GUERRA DE COTONETES

Fase: Apresentação de Propostas

Fornecedor	Tipo	Quantidade Un.	Valor Unit.	Valor Total	Data Registro	Situação
106825-DANIELLE FERNANDA ALVES DE SOUZA-ME	ME	38,0000 UN	469,5000	17.841,0000		

Fase: NEGOCIAÇÃO

Fornecedor	Tipo	Quantidade Un.	Valor Unit.	Valor Total	Data Registro	Situação
106825-DANIELLE FERNANDA ALVES DE SOUZA-ME	ME	38,0000 UN	469,5000	17.841,0000	18/01/2022 11:33:41	

Item: 8 52408-LOCACAO PEMBOLIM HUMANO

Fase: Apresentação de Propostas

Fornecedor	Tipo	Quantidade Un.	Valor Unit.	Valor Total	Data Registro	Situação
106825-DANIELLE FERNANDA ALVES DE SOUZA-ME	ME	6,0000 DIA	890,0000	5.340,0000		

Fase: NEGOCIAÇÃO

Fornecedor	Tipo	Quantidade Un.	Valor Unit.	Valor Total	Data Registro	Situação
106825-DANIELLE FERNANDA ALVES DE SOUZA-ME	ME	6,0000 DIA	890,0000	5.340,0000	18/01/2022 11:33:57	

Item: 9 47380-LOCACAO PISCINA DE BOLINHA

Fase: Apresentação de Propostas

Fornecedor	Tipo	Quantidade Un.	Valor Unit.	Valor Total	Data Registro	Situação
106825-DANIELLE FERNANDA ALVES DE SOUZA-ME	ME	6,0000 UN	400,0000	2.400,0000		

Fase: NEGOCIAÇÃO

Fornecedor	Tipo	Quantidade Un.	Valor Unit.	Valor Total	Data Registro	Situação
106825-DANIELLE FERNANDA ALVES DE SOUZA-ME	ME	6,0000 UN	400,0000	2.400,0000	18/01/2022 11:34:09	

Item: 10 52407-LOCACAO TOURO MECANICO



Endereço: Rua Maringa, nº 444
Cidade: PRIMAVERA DO LESTE

PREFEITURA DE PRIMAVERA DO LESTE

CNPJ: 01.974.088.0001-05

CEP: 78850-000

Fone: (66)34983333

P.M. Pva do Leste

C.P.L.

Bairro: Centro

Fax:

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

ITENS DO PROCESSO



Item: 10 52407-LOCAÇÃO TOURO MECANICO

Fase: Apresentação de Propostas

Fornecedor	Tipo	Quantidade Un.	Valor Unit.	Valor Total	Data Registro
106825-DANIELLE FERNANDA ALVES DE SOUZA-ME	ME	6,0000 DIA	1.104,6000	6.627,6000	

Fase: NEGOCIAÇÃO

Fornecedor	Tipo	Quantidade Un.	Valor Unit.	Valor Total	Data Registro	Situação
106825-DANIELLE FERNANDA ALVES DE SOUZA-ME	ME	6,0000 DIA	1.104,6000	6.627,6000	18/01/2022 11:35:20	

Item: 11 4135-LOCAÇÃO DE BRINQUEDO CHUTE A GOL

Fase: Apresentação de Propostas

Fornecedor	Tipo	Quantidade Un.	Valor Unit.	Valor Total	Data Registro	Situação
106825-DANIELLE FERNANDA ALVES DE SOUZA-ME	ME	45,0000 DIA	320,0000	14.400,0000		

Fase: NEGOCIAÇÃO

Fornecedor	Tipo	Quantidade Un.	Valor Unit.	Valor Total	Data Registro	Situação
106825-DANIELLE FERNANDA ALVES DE SOUZA-ME	ME	45,0000 DIA	320,0000	14.400,0000	18/01/2022 11:35:39	

Item: 12 4108-LOCAÇÃO DE BRINQUEDO CORRIDA MALUCA

Fase: Apresentação de Propostas

Fornecedor	Tipo	Quantidade Un.	Valor Unit.	Valor Total	Data Registro	Situação
106825-DANIELLE FERNANDA ALVES DE SOUZA-ME	ME	33,0000 DIA	300,0000	9.900,0000		

Fase: NEGOCIAÇÃO

Fornecedor	Tipo	Quantidade Un.	Valor Unit.	Valor Total	Data Registro	Situação
106825-DANIELLE FERNANDA ALVES DE SOUZA-ME	ME	33,0000 DIA	300,0000	9.900,0000	18/01/2022 11:36:31	

Item: 13 4107-LOCAÇÃO DE TOBOGÃ FAZENDINHA

Fase: Apresentação de Propostas

Fornecedor	Tipo	Quantidade Un.	Valor Unit.	Valor Total	Data Registro	Situação
106825-DANIELLE FERNANDA ALVES DE SOUZA-ME	ME	46,0000 DIA	445,0000	20.470,0000		

Fase: NEGOCIAÇÃO

Fornecedor	Tipo	Quantidade Un.	Valor Unit.	Valor Total	Data Registro	Situação
106825-DANIELLE FERNANDA ALVES DE SOUZA-ME	ME	46,0000 DIA	445,0000	20.470,0000	18/01/2022 11:36:52	

Item: 14 52158-TOBOGÃ LEÃO

Fase: Apresentação de Propostas

Fornecedor	Tipo	Quantidade Un.	Valor Unit.	Valor Total	Data Registro	Situação
106825-DANIELLE FERNANDA ALVES DE SOUZA-ME	ME	48,0000 DIA	420,0000	20.160,0000		

Fase: NEGOCIAÇÃO

Fornecedor	Tipo	Quantidade Un.	Valor Unit.	Valor Total	Data Registro	Situação
106825-DANIELLE FERNANDA ALVES DE SOUZA-ME	ME	48,0000 DIA	420,0000	20.160,0000	18/01/2022 11:37:09	

Item: 15 52156-TOBOGÃ RODA GIGANTE

Fase: Apresentação de Propostas

Fornecedor	Tipo	Quantidade Un.	Valor Unit.	Valor Total	Data Registro	Situação
106825-DANIELLE FERNANDA ALVES DE SOUZA-ME	ME	34,0000 DIA	445,0000	15.130,0000		

Fase: NEGOCIAÇÃO

Fornecedor	Tipo	Quantidade Un.	Valor Unit.	Valor Total	Data Registro	Situação
106825-DANIELLE FERNANDA ALVES DE SOUZA-ME	ME	34,0000 DIA	445,0000	15.130,0000	18/01/2022 11:37:27	

Classificação

Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor.

Item: 1 52157-ANIMAIS INFLAVEIS

Fornecedor

106825-DANIELLE FERNANDA ALVES DE SOUZA-ME

Valor Unit.
406,0000

Valor Total
8.120,0000



Endereço: Rua Maringa, nº 444
Cidade: PRIMAVERA DO LESTE

PREFEITURA DE PRIMAVERA DO LESTE

CNPJ: 01.974.088.0001-05

CEP: 78850-000

Fone: (66)34983333

Fls.: 100

Bairro: Centro

Fax:

P.M. Pva do Leste

C.P.I.

Fls. nº 162

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

Item: 2	47378-LOCACAO CASTELO ESCORREGADOR		
Fornecedor	106825-DANIELLE FERNANDA ALVES DE SOUZA-ME	Valor Unit.	Valor Total
		480,0000	32.160,0000
Item: 3	47373-LOCACAO DE CAMA ELÁSTICA		
Fornecedor	106825-DANIELLE FERNANDA ALVES DE SOUZA-ME	Valor Unit.	Valor Total
		260,3500	19.005,5500
Item: 4	45174-LOCACAO DE TOBOGA JACARE		
Fornecedor	106825-DANIELLE FERNANDA ALVES DE SOUZA-ME	Valor Unit.	Valor Total
		609,4900	29.865,0100
Item: 5	45177-LOCACAO DE TOMBO LEGAL		
Fornecedor	106825-DANIELLE FERNANDA ALVES DE SOUZA-ME	Valor Unit.	Valor Total
		468,4900	22.019,0300
Item: 6	47377-LOCACAO FUTEBOL DE SABAO		
Fornecedor	106825-DANIELLE FERNANDA ALVES DE SOUZA-ME	Valor Unit.	Valor Total
		725,0000	33.350,0000
Item: 7	45178-LOCACAO GUERRA DE COTONETES		
Fornecedor	106825-DANIELLE FERNANDA ALVES DE SOUZA-ME	Valor Unit.	Valor Total
		469,5000	17.841,0000
Item: 8	52408-LOCACAO PEMBOLIM HUMANO		
Fornecedor	106825-DANIELLE FERNANDA ALVES DE SOUZA-ME	Valor Unit.	Valor Total
		890,0000	5.340,0000
Item: 9	47380-LOCACAO PISCINA DE BOLINHA		
Fornecedor	106825-DANIELLE FERNANDA ALVES DE SOUZA-ME	Valor Unit.	Valor Total
		400,0000	2.400,0000
Item: 10	52407-LOCACAO TOURO MECANICO		
Fornecedor	106825-DANIELLE FERNANDA ALVES DE SOUZA-ME	Valor Unit.	Valor Total
		1.104,6000	6.627,6000
Item: 11	4136-LOCAÇÃO DE BRINQUEDO CHUTE A GOL		
Fornecedor	106825-DANIELLE FERNANDA ALVES DE SOUZA-ME	Valor Unit.	Valor Total
		320,0000	14.400,0000
Item: 12	4108-LOCAÇÃO DE BRINQUEDO CORRIDA MALUCA		
Fornecedor	106825-DANIELLE FERNANDA ALVES DE SOUZA-ME	Valor Unit.	Valor Total
		300,0000	9.900,0000
Item: 13	4107-LOCAÇÃO DE TOBOGÃ FAZENDINHA		
Fornecedor	106825-DANIELLE FERNANDA ALVES DE SOUZA-ME	Valor Unit.	Valor Total
		445,0000	20.470,0000
Item: 14	52158-TOBOGÃ LEÃO		
Fornecedor	106825-DANIELLE FERNANDA ALVES DE SOUZA-ME	Valor Unit.	Valor Total
		420,0000	20.160,0000
Item: 15	52156-TOBOGÃ RODA GIGANTE		
Fornecedor	106825-DANIELLE FERNANDA ALVES DE SOUZA-ME	Valor Unit.	Valor Total
		445,0000	15.130,0000

Resultado

À vista da Habilitação, foram declarados vencedores dos respectivos itens os fornecedores:

Fornecedor: 106825-DANIELLE FERNANDA ALVES DE SOUZA-ME

Item	Produto	Quantidade Un.	Valor Unit.	Valor Total
------	---------	----------------	-------------	-------------



Endereço: Rua Maringa, nº 444
Cidade: PRIMAVERA DO LESTE

PREFEITURA DE PRIMAVERA DO LESTE

CNPJ: 01.971.088.0001-05

CEP: 78850-000

Fone: (66) 34983333

Bairro: Centro

P.M. Pva do Leste

C.P.I.

Fis. nº 163

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

Fornecedor: 106825-DANIELLE FERNANDA ALVES DE SOUZA-ME

Item	Produto	Quantidade - Un	Valor Unit.	Valor Total
1	52157-ANIMAIS INFLAVEIS Marca: PLAYPARY	20,0000 DIA	406,0000	8.120,0000
2	47378-LOCACAO CASTELO ESCORREGADOR Marca: PLAYPARY	67,0000 UN	480,0000	32.160,0000
3	47373-LOCACAO DE CAMA ELÁSTICA Marca: PLAYPARY	73,0000 UN	260,3500	19.005,5500
4	45174-LOCACAO DE TOBOGA JACARE Marca: PLAYPARY	49,0000 UN	609,4900	29.865,0100
5	45177-LOCACAO DE TOMBO LEGAL Marca: PLAYPARY	47,0000 UN	468,4900	22.019,0300
6	47377-LOCACAO FUTEBOL DE SABAO Marca: PLAYPARY	46,0000 UN	725,0000	33.350,0000
7	45178-LOCACAO GUERRA DE COTONETES Marca: PLAYPARY	38,0000 UN	469,5000	17.841,0000
8	52408-LOCACAO PEMBOLIM HUMANO Marca: PLAYPARY	6,0000 DIA	890,0000	5.340,0000
9	47380-LOCACAO PISCINA DE BOLINHA Marca: PLAYPARY	6,0000 UN	400,0000	2.400,0000
10	52407-LOCACAO TOURO MECANICO Marca: PLAYPARY	6,0000 DIA	1.104,6000	6.627,6000
11	4136-LOCAÇÃO DE BRINQUEDO CHUTE A GOL Marca: PLAYPARY	45,0000 DIA	320,0000	14.400,0000
	4108-LOCAÇÃO DE BRINQUEDO CORRIDA MALUCA Marca: PLAYPARY	33,0000 DIA	300,0000	9.900,0000
13	4107-LOCAÇÃO DE TOBOGÃ FAZENDINHA Marca: PLAYPARY	46,0000 DIA	445,0000	20.470,0000
14	52158-TOBOGÃ LEÃO Marca: PLAYPARY	48,0000 DIA	420,0000	20.160,0000
15	52156-TOBOGÃ RODA GIGANTE Marca: PLAYPARY	34,0000 DIA	445,0000	15.130,0000

Total do Fornecedor: 256.788,19

Total do Processo: 256.788,19

Ocorrências

Ocorrência	Data do registro	Item	Produto
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO Justificativa: ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	18/01/2022 11:31:40	13	4107-LOCAÇÃO DE TOBOGÃ FAZENDINHA
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO Justificativa: ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	18/01/2022 11:31:41	12	4108-LOCAÇÃO DE BRINQUEDO CORRIDA MALUCA
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO Justificativa: ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	18/01/2022 11:31:41	11	4136-LOCAÇÃO DE BRINQUEDO CHUTE A GOL
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO Justificativa: ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	18/01/2022 11:31:41	4	45174-LOCACAO DE TOBOGA JACARE
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO Justificativa: ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	18/01/2022 11:31:41	5	45177-LOCACAO DE TOMBO LEGAL
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO Justificativa: ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	18/01/2022 11:31:42	7	45178-LOCACAO GUERRA DE COTONETES
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO Justificativa: ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	18/01/2022 11:31:42	3	47373-LOCACAO DE CAMA ELÁSTICA
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO Justificativa: ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	18/01/2022 11:31:42	6	47377-LOCACAO FUTEBOL DE SABAO
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO Justificativa: ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	18/01/2022 11:31:43	2	47378-LOCACAO CASTELO ESCORREGADOR
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO Justificativa: ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	18/01/2022 11:31:43	9	47380-LOCACAO PISCINA DE BOLINHA
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO Justificativa: ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	18/01/2022 11:31:43	15	52156-TOBOGÃ RODA GIGANTE
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO Justificativa: ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	18/01/2022 11:31:44	1	52157-ANIMAIS INFLAVEIS
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO Justificativa: ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	18/01/2022 11:31:44	14	52158-TOBOGÃ LEÃO
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO Justificativa: ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	18/01/2022 11:31:44	10	52407-LOCACAO TOURO MECANICO
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO Justificativa: ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	18/01/2022 11:31:44	8	52408-LOCACAO PEMBOLIM HUMANO



Endereço: Rua Maringa, nº 444
Cidade: PRIMAVERA DO LESTE

PREFEITURA DE PRIMAVERA DO LESTE

CNPJ: 01.974.088.0001-05

CEP: 78860-000

Fone: (66)34983333

P.M. Pva do Leste

C.P.I.

Fls. nº 164

Bairro: Centro

Fax:

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

Recurso

ADJUDICAÇÃO

ENCERRAMENTO

Nada Consta.



Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão no dia 31 de Dezembro de 2021, as 10:44 horas e lavrada a presente ata. Lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo Pregoeiro, pelos Membros da Equipe de Apoio, e Representantes dos Licitantes Relacionados.

OBSERVAÇÃO

- AOS DIAS 18 DE JANEIRO DE 2022 ÀS 10H00MIN OCORREU ABERTURA DA SESSÃO, VERIFICOU-SE A PRESENÇA DE 01 (UM) LICITANTES INTERESSADO EM PARTICIPAR DO CERTAME, AS QUAL FOI DEVIDAMENTE CREDENCIADO, ATRAVÉS DE SEUS PREPOSTOS LEGAIS INDICADOS.

- À PRINCÍPIO FOI INFORMADO DE QUE A SESSÃO SERIA GRAVADA E TRANSMITIDA AO VIVO PELO CANAL DO YOUTUBE, CONFORME DETERMINAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 1.688/2017.

- QUE O CERTAME É REGIDO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP), REGULAMENTADO PELO DECRETO Nº 7.892/2013.

- C. E DE QUE A PLATAFORMA CLASSIFICARA AS PROPOSTAS NA FORMA DO ITEM 10.2 DO EDITAL.

- QUANDO DA ABERTURA DO ENVELOPE Nº 1 CONTENDO A PROPOSTA DE PREÇO, VERIFICOU-SE O PERFEITO ATENDIMENTO POR PARTE DO PRESENTE NO MOMENTO DA APRESENTAÇÃO DE SUAS PROPOSTAS.

- DURANTE A FASE DE LANÇES OBSERVOU-SE O DISPOSTO NO ITEM 10.5 DO EDITAL, O QUAL PREVÊ UM DESCONTO MÍNIMO DE 5% (CINCO INTEIROS POR CENTO) A CADA LANCE VERBAL OFERTADO.

- A LICITANTE VENCEDORA DECLAROU QUE ATENDE A TODAS AS EXIGÊNCIAS, DOS VALORES OFERTADOS E REGISTRADOS NESTA ATA, INCLUSIVE DE GARANTIA, PRAZOS DE ENTREGA E QUANTIDADES.

- DA ABERTURA DO ENVELOPE Nº 02 CONTENDO A HABILITAÇÃO VERIFICOU-SE QUE ESTAVA EM PERFEITA CONFORMIDADE COM EDITAL;

- FOI DECLARADO VENCEDOR DO CERTAME A LICITANTE: DANIELLE FERNANDA ALVES DE SOUZA-ME

- NADA MAIS A SER MENCIONADO, O PREGOEIRO DECLARA ENCERRADA A PRESENTE SESSÃO.

ASSINAM

Representantes das Empresas:

Matheus Alexandre

106825 DANIELLE FERNANDA ALVES DE SOUZA-ME
1695 MATHEUS ALEXANDRE SILVA NERY

Pregoeiro e Equipe de Apoio:

Regiane C.S. Corrêa

Nome: REGIANE CRISTINA DA SILVA DO CARMO
Função: PRESIDENTE/PREGOEIRO

Gisele Ferreira
Nome: GISELE FERREIRA
Função: EQUIPE DE APOIO

Maria Aparecida Montes Canabral
Nome: MARIA APARECIDA MONTES CANABRAL
Função: EQUIPE DE APOIO

SELIC

Setor de Licitações.

Rua Maringá, 444 - Centro, CEP: 78.850-000- Primavera do Leste/MT
Tel.: (66) 3498-3333. Ramal 215.
E-mail: licita3@pva.mt.gov.br



M. Pva do Leste

nº 165

Ofício nº 174/2022/SMAD/SELIC

Primavera do Leste, 22 de fevereiro de 2022.

A/C Ilmo. Dr. **DIOGO VINICIOS MURARI MOTTA**
Assessor Jurídico

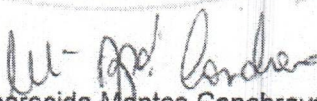
Assunto: **PARECER FINAL - Pregão nº 157/2021**

Venho por meio deste, encaminhar à V. Senhoria o presente processo licitatório acompanhado de todos seus anexos, para que seja emitido seu Douto Parecer Jurídico, de modo que possamos dar prosseguimento ao processo, com a consequente adjudicação e homologação do certame.

Com o objetivo de gerar economia de papel ante ao fato de que o processo para a Registro de Preços, objetivando a futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS, para utilização em festividades especiais junto às crianças da rede Municipal de ensino, conforme solicitação da Secretaria de Educação, Cultura e Assistência Social.

Disponho-me para sanar eventuais questionamentos acerca do conteúdo contido nos autos, bem como, aproveito a oportunidade para renovar votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Maria Aparecida Montes Canabrava
Pregoeira



PARECER JURÍDICO Nº 003/2022-B

P.M. Fva do Leste
C.P.L.
Fls. nº 166

DO SOLICITANTE

Excelentíssimo Senhor

LEONARDO TADEU BORTOLIN

Prefeito Municipal de Primavera do Leste – MT

RECEBIDO
01/03/2022
Licitação
Silvia

DA SOLICITAÇÃO

Em relação ao Pregão Presencial nº 157/2021, do tipo menor preço por item, Processo Administrativo nº 2465/2021, encaminhado para reanálise final, o que se pretende é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de brinquedos infláveis, para serem utilizados pelas crianças em festividades especiais. Referida contratação visa atender as necessidades de diversas secretarias desta municipalidade.

DA LEGITIMIDADE PARA EMISSÃO DE PARECER JURÍDICO

1. É mister aduzir inicialmente que a solicitada é legitimada para emissão de tal parecer, tendo em vista o que dispõe os incisos IV, VI do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1.755, de 03 de outubro de 2018, senão vejamos:

Art. 3º. À Procuradoria Geral do Município, órgão integrante do Poder Executivo Municipal, compete:

(...)

IV – emitir parecer em consulta formulada pelo Prefeito Municipal, por Secretário Municipal ou por dirigente de órgão autárquico, se não dotado de assessoria jurídica própria;

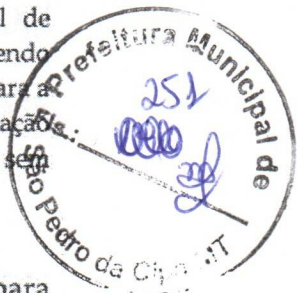
(...)

VI – emitir pareceres nos processos administrativos. (Grifo nosso).



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT
Lei Municipal n.º 1755, de 03 de outubro de 2018.

§ 1º Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113.



7. A par disso, embora tenha havido previsão editalícia para impugnação e pedido de esclarecimento, nenhum licitante se manifestou a este respeito.

8. Desta feita ressaltamos que o certame cumpre com o prazo mínimo até o recebimento das propostas ou da realização do evento de 08 (oito) dias úteis conforme estabelecido no artigo 4º, inciso V, da Lei nº 10.520/02.

9. Quanto à sessão pública, a mesma ocorreu de forma regular no dia 18/01/2022 ata de sessão publica fls. 122/123, tendo início com o Credenciamento das empresas ora licitantes.

10. Verifica-se que, de forma regular foi credenciada a seguinte empresa conforme vejamos:

DANIELLE FERNANDA ALVES DE SOUZA - ME.

11. Por conseguinte apresentaram-se os envelopes nº 01 das Propostas de Preços e nº 02 dos Documentos para Habilitação, os quais foram devidamente recebidos e conferidos pelos pregoeiros e equipe de apoio.

12. Nesta vereda, verifica-se, que não houve irregularidades na proposta de preço, tampouco nos documentos de habilitação, ambos conferidos pela Comissão Permanente de Licitação (CPL).

13. Ademais, ressalta-se que os pregoeiros agiram conforme disposto no item 12.1 do edital do certame, conforme vejamos:

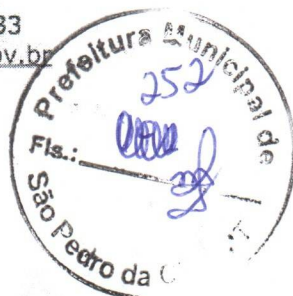
12. ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

12.1. Encerrada a fase de lance para o item, o (a) Pregoeiro (a) procederá à abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da licitante que apresentou a melhor proposta, verificando sua regularidade; (grifamos)



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE
Rua Maringá, 444, Centro- Cep 78.850-000 - fone (66) 3498-3333
Site: <http://primaveradoleste.mt.gov.br/> e-mail: licita3@pva.mt.gov.br
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL

P.M. Pva do Leste
C.P.L. 169
Fls. nº 169



TERMO NEGATIVO DE RECURSO

Ref. Pregão Presencial nº 157/2021
Processo nº 2465/2021

O Pregoeiro e equipe de apoio, esclarece para conhecimento e ciência de todos os interessados que não houve recurso interposto em quaisquer das fases deste procedimento licitatório.

Primavera do Leste – MT, 01 de março de 2022.

gov.br
Documento assinado digitalmente
REGIANE CRISTINA DA SILVA DO CARMO
Data: 01/03/2022 12:24:53-0300
Verifique em <https://verificador.itl.br>

Regiane Cristina da Silva do Carmo
*Pregoeira

*original assinado nos autos do processo.

SELIC

Setor de Licitações.

Rua Maringá, 444 - Centro, CEP: 78.850-000- Primavera do Leste/MT.

Tel.: (66) 3498-3333. Ramal 215.

E-mail: licita3@pva.mt.gov.br



P.M. Fva do Leste

C.P.L. 170
Fis. nº

RESULTADO DE JULGAMENTO

Ref. Pregão Presencial nº 157/2021

Processo nº 2465/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado final obtido na sessão do Pregão nº 157/2021 - do processo de compra nº 2465/2021 referente ao REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS, PARA UTILIZAÇÃO EM FESTIVIDADES ESPECIAIS JUNTO ÀS CRIANÇAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ASSISTÊNCIA SOCIAL sob o critério menor preço, cujo resultado é o seguinte: sagra-se vencedor(as) a(s) empresa(s) para o(s) lote(s) licitado(s) - ITEM 1: A EMPRESA DANIELLE FERNANDA ALVES DE SOUZA-ME NO VALOR FINAL DE R\$ 8.120,00 (oito mil e cento e vinte reais) ITEM 2: A EMPRESA DANIELLE FERNANDA ALVES DE SOUZA-ME NO VALOR FINAL DE R\$ 32.160,00 (trinta e dois mil e cento e sessenta reais) ITEM 3: A EMPRESA DANIELLE FERNANDA ALVES DE SOUZA-ME NO VALOR FINAL DE R\$ 19.005,55 (dezenove mil e cinco reais e cinquenta e cinco centavos) ITEM 4: A EMPRESA DANIELLE FERNANDA ALVES DE SOUZA-ME NO VALOR FINAL DE R\$ 29.865,01 (vinte e nove mil e oitocentos e sessenta e cinco reais e um centavo) ITEM 5: A EMPRESA DANIELLE FERNANDA ALVES DE SOUZA-ME NO VALOR FINAL DE R\$ 22.019,03 (vinte e dois mil e dezenove reais e tres centavos) ITEM 6: A EMPRESA DANIELLE FERNANDA ALVES DE SOUZA-ME NO VALOR FINAL DE R\$ 33.350,00 (trinta e tres mil e trezentos e cinquenta reais) ITEM 7: A EMPRESA DANIELLE FERNANDA ALVES DE SOUZA-ME NO VALOR FINAL DE R\$ 17.841,00 (dezessete mil e oitocentos e quarenta e um reais) ITEM 8: A EMPRESA DANIELLE FERNANDA ALVES DE SOUZA-ME NO VALOR FINAL DE R\$ 5.340,00 (cinco mil e trezentos e quarenta reais) ITEM 9: A EMPRESA DANIELLE FERNANDA ALVES DE SOUZA-ME NO VALOR FINAL DE R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) ITEM 10: A EMPRESA DANIELLE FERNANDA ALVES DE SOUZA-ME NO VALOR FINAL DE R\$ 6.627,60 (seis mil e seiscentos e vinte e sete reais e sessenta centavos) ITEM 11: A EMPRESA DANIELLE FERNANDA ALVES DE SOUZA-ME NO VALOR FINAL DE R\$

SELIC

Sector de Licitações.

Rua Maringá, 444 - Centro, CEP: 76.850-000- Primavera do Leste/MT
Tel.: (66) 3498-3333. Ramal 215.
E-mail: licita3@pva.mt.gov.br



P.M. Fva do Leste

C.P.L.

Fls. nº

171

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO

Ref. Pregão Presencial nº 157/2021

Processo nº 2465/2021

Adjudico o objeto do Pregão em epígrafe, da seguinte forma ITEM 1: A EMPRESA DANIELLE FERNANDA ALVES DE SOUZA-ME NO VALOR FINAL DE R\$ 8.120,00 (oito mil e cento e vinte reais) ITEM 2: A EMPRESA DANIELLE FERNANDA ALVES DE SOUZA-ME NO VALOR FINAL DE R\$ 32.160,00 (trinta e dois mil e cento e sessenta reais) ITEM 3: A EMPRESA DANIELLE FERNANDA ALVES DE SOUZA-ME NO VALOR FINAL DE R\$ 19.005,55 (dezenove mil e cinco reais e cinquenta e cinco centavos) ITEM 4: A EMPRESA DANIELLE FERNANDA ALVES DE SOUZA-ME NO VALOR FINAL DE R\$ 29.865,01 (vinte e nove mil e oitocentos e sessenta e cinco reais e um centavo) ITEM 5: A EMPRESA DANIELLE FERNANDA ALVES DE SOUZA-ME NO VALOR FINAL DE R\$ 22.019,03 (vinte e dois mil e dezenove reais e tres centavos)- ITEM 6: A EMPRESA DANIELLE FERNANDA ALVES DE SOUZA-ME NO VALOR FINAL DE R\$ 33.350,00 (trinta e tres mil e trezentos e cinquenta reais) ITEM 7: A EMPRESA DANIELLE FERNANDA ALVES DE SOUZA-ME NO VALOR FINAL DE R\$ 17.841,00 (dezessete mil e oitocentos e quarenta e um reais) ITEM 8: A EMPRESA DANIELLE FERNANDA ALVES DE SOUZA-ME NO VALOR FINAL DE R\$ 5.340,00 (cinco mil e trezentos e quarenta reais) ITEM 9: A EMPRESA DANIELLE FERNANDA ALVES DE SOUZA-ME NO VALOR FINAL DE R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) ITEM 10: A EMPRESA DANIELLE FERNANDA ALVES DE SOUZA-ME NO VALOR FINAL DE R\$ 6.627,60 (seis mil e seiscentos e vinte e sete reais e sessenta centavos) ITEM 11: A EMPRESA DANIELLE FERNANDA ALVES DE SOUZA-ME NO VALOR FINAL DE R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais) ITEM 12: A EMPRESA DANIELLE FERNANDA ALVES DE SOUZA-ME NO VALOR FINAL DE R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais) ITEM 13: A EMPRESA DANIELLE FERNANDA ALVES DE SOUZA-ME NO VALOR FINAL DE R\$ 20.470,00 (vinte mil e quatrocentos e setenta reais) ITEM 14: A EMPRESA DANIELLE FERNANDA ALVES DE SOUZA-ME NO VALOR FINAL DE R\$ 20.160,00 (vinte mil e cento e sessenta reais) ITEM 15: A EMPRESA DANIELLE FERNANDA ALVES DE SOUZA-ME NO VALOR FINAL DE R\$ 15.130,00 (quinze mil e cento e trinta reais) .

SELIC

Sector de Licitações.

Rua Maringá, 444 - Centro, CEP: 78.850-000- Primavera do Leste/MT.

Tel.: (66) 3498-3333. Ramal 215.

E-mail: licita3@pva.mt.gov.br



Primavera do Leste - MT, 01 de março de 2022.

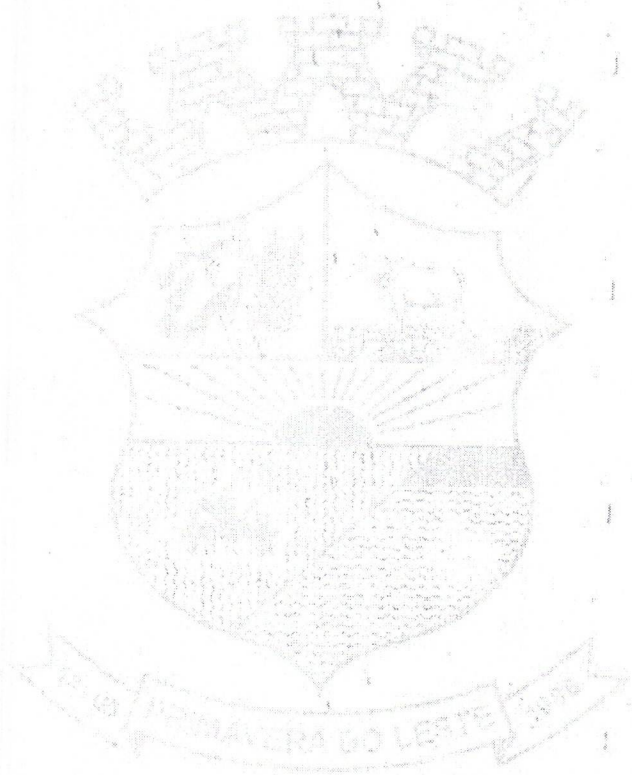
gov.br Documento assinado digitalmente
REGIANE CRISTINA DA SILVA DO CARMO
Data: 01/03/2022 12:45:25-0300
Verifique em <https://verificador.itb.br>

Regiane Cristina da Silva do Carmo
*Pregoeira

P.M. Fva do Leste
C.P.L.

Fls. nº 572

*original assinado nos autos do processo.



SELIC

Sector de Licitações.

Rua Maringá, 444 - Centro, CEP: 78.850-000- Primavera do Leste/MT.
Tel.: (66) 3498-3333. Ramal 215.
E-mail: licita3@pva.mt.gov.br



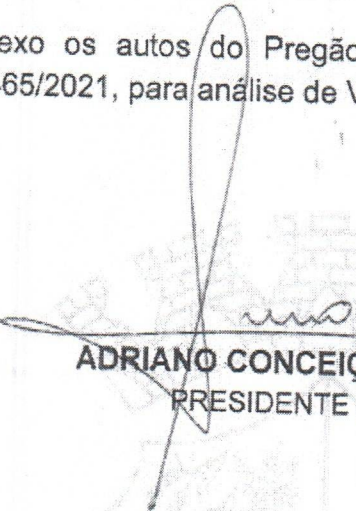
P.M. Pva do Leste
C.P.L.

Fls. nº 173

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Ao Gabinete do Prefeito Municipal Sr. Leonardo Tadeu Bortolin

Segue em anexo os autos do Pregão Presencial nº 157/2021, Processo Licitatório nº 2465/2021, para análise de V. Sra.

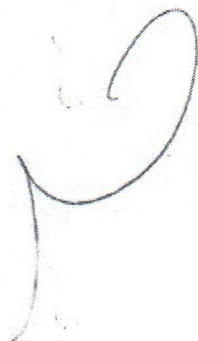

ADRIANO CONCEIÇÃO DE PAULA
PRESIDENTE DA C.P.L.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o presente certame para que a Adjudicação deste produza seus efeitos jurídicos legais.

Dê ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Primavera do Leste – MT, 01 de março de 2022.


LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA INTERNA Nº 044/2022/SMS/SUS**

MARIA ROSELI APARECIDA CORREIA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Nomear, a senhora **ALYRIO HENRIQUE DA COSTA**, para exercer a função de Diretor Clínico das Equipes de Saúde da Família – ESF VIII – Castelândia, ESF IX – Primavera III, ESF X – Veneza, ESF XI – Buritis, ESF XIII – Padre Onesto, ESF GUTERRES e das Unidades Básicas de Saúde – UBS Tuiuti e UBS Central e Rural.

Esta portaria entra em vigor em 03 de janeiro de 2022, revogando-se disposições anteriores.

Registre-se e Publique-se,

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
24 de Fevereiro de 2022.

MARIA ROSELI APARECIDA CORREIA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Portaria nº 733/2021

PREGÃO / LICITAÇÃO**REAVISO DE REABERTURA PREGÃO PRESENCIAL Nº 167/2021 – SRP**

Com Itens Exclusivos ME/EPP e Itens Ampla Participação
Processo nº 2710/2021

(Regido pela Lei nº 10.520/2002, Lei Municipal 1953/2021, nº 9.784/99, pelo Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/06, Lei 1953/2021, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, 1 alterações posteriores e demais legislações aplicáveis).

Tipo:	"MENOR PREÇO POR ITEM"
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRATAMENTO DE DEPENDÊNCIA QUÍMICA, EM REGIME DE CONTENÇÃO (INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA, INVOLUNTÁRIA E VOLUNTÁRIA) PARA ADOLESCENTE E ADULTOS SEXO FEMININO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Dia:	15 de março de 2022
Hora:	07:30 horas
Local:	Rua Maringá, 444 – Centro – Primavera do Leste – MT (Auditório de Licitações).

LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL

Dias:	Segunda a Sexta-feira (em dias de expediente)
Horários:	Das 07:00h às 13:00h
LOCAL:	Rua Maringá, 444 – Centro – Primavera do Leste – MT (Sala do Setor de Licitações)

RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET

Retire o Edital acessando a página <http://www.primaveradoleste.mt.gov.br>, local: "CIDADÃO" – "Editais e Licitações".
Quando da retirada do edital, enviar recibo à Prefeitura de Primavera do Leste via e-mail: licita3@pva.mt.gov.br, conforme modelo da página 02 deste Edital, para eventuais informações aos interessados, quando necessário.

Primavera do Leste, 01 de março de 2022.

Maria Aparecida Montes Canabrava
Pregoeira

RESULTADO DE JULGAMENTO

Ref. Pregão Presencial nº 160/2021
Processo nº 2547/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado final obtido na sessão do Pregão nº 160/2021 - do processo de compra nº 2547/2021 referente ao Registro de Preços, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Primavera do Leste sob o critério menor preço, cujo resultado é o seguinte: sagra-se vencedor a empresa para o licitado- ITEM 1: A EMPRESA VALE COMÉRCIO DE MOTOS LTDA NO VALOR FINAL DE R\$ 32.596,0000 (trinta e dois mil quinhentos e noventa e seis reais).

Primavera do Leste – MT, 01 de março de 2022.

Regiane Cristina da Silva do Carmo

*Pregoeira

*original assinado nos autos do processo.

2º AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 176/2021
PROCESSO Nº 2717/2021

O município de Primavera do Leste – MT, por meio da Pregoeira, nomeada pela portaria nº 032/2022, de 26 de janeiro de 2022, vem a público divulgar que a Licitação em epígrafe: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO TIPO CASA DE APOIO (INCLUSO HOSPEDAGEM, REFEIÇÕES E TRANSPORTE) COM SEDE EXCLUSIVA NA CIDADE DE RONDONÓPOLIS, PARA ATENDIMENTO À PACIENTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE, foi declarada deserta face à ausência de interessados.

Primavera do Leste, 01 de março de 2022.

Maria Aparecida Montes Canabrava
Pregoeira

RESULTADO DE JULGAMENTO

Ref. Pregão Presencial nº 157/2021
Processo nº 2465/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado final obtido na sessão do Pregão nº 157/2021 - do processo de compra nº 2465/2021 referente ao REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS, PARA UTILIZAÇÃO EM FESTIVIDADES ESPECIAIS JUNTO ÀS CRIANÇAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ASSISTÊNCIA SOCIAL sob o critério menor preço, cujo resultado é o seguinte: sagra-se vencedor(as) a(s) empresa(s) para o(s) lote(s) licitado(s) - ITEM 1: A EMPRESA DANIELLE FERNANDA ALVES DE SOUZA-ME NO VALOR FINAL DE R\$ 8.120,00 (oito mil e cento e vinte reais) ITEM 2: A EMPRESA DANIELLE FERNANDA ALVES DE SOUZA-ME NO VALOR FINAL DE R\$ 32.160,00 (trinta e dois mil e cento e sessenta reais) ITEM 3: A EMPRESA DANIELLE FERNANDA ALVES DE SOUZA-ME NO VALOR FINAL DE R\$ 19.005,55 (dezenove mil e cinco reais e cinquenta e cinco centavos) ITEM 4: A EMPRESA DANIELLE FERNANDA ALVES DE SOUZA-ME NO VALOR FINAL DE R\$ 29.865,01 (vinte e nove mil e oitocentos e sessenta e cinco reais e um centavo) ITEM 5: A EMPRESA DANIELLE FERNANDA ALVES DE SOUZA-ME NO VALOR FINAL DE R\$ 22.019,03 (vinte e dois mil e dezenove reais e três centavos) ITEM 6: A EMPRESA DANIELLE FERNANDA ALVES DE SOUZA-ME NO VALOR FINAL DE R\$ 33.350,00 (trinta e três mil e trezentos e cinquenta reais) ITEM 7: A EMPRESA DANIELLE FERNANDA ALVES DE SOUZA-ME NO VALOR FINAL DE R\$ 17.841,00 (dezoito mil e oitocentos e quarenta e um reais) ITEM 8: A EMPRESA DANIELLE FERNANDA ALVES DE SOUZA-ME NO VALOR FINAL DE R\$ 5.340,00 (cinco mil e trezentos e quarenta reais) ITEM 9: A EMPRESA DANIELLE FERNANDA ALVES DE SOUZA-ME NO VALOR FINAL DE R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) ITEM 10: A EMPRESA DANIELLE FERNANDA ALVES DE SOUZA-ME NO VALOR FINAL DE R\$ 0.627,60 (seis mil e seiscentos e vinte e sete reais e sessenta centavos) ITEM 11: A EMPRESA DANIELLE FERNANDA ALVES DE SOUZA-ME NO VALOR FINAL DE R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais) ITEM 12: A EMPRESA DANIELLE FERNANDA ALVES DE SOUZA-ME NO VALOR FINAL DE R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais) ITEM 13: A EMPRESA DANIELLE FERNANDA ALVES DE SOUZA-ME NO VALOR FINAL DE R\$ 20.470,00 (vinte mil e quatrocentos e setenta reais) ITEM 14: A EMPRESA DANIELLE FERNANDA ALVES DE SOUZA-ME NO VALOR FINAL DE R\$ 20.160,00 (vinte mil e cento e sessenta reais) ITEM 15: A EMPRESA DANIELLE FERNANDA ALVES DE SOUZA-ME NO VALOR FINAL DE R\$ 15.130,00 (quinze mil e cento e trinta reais).

Primavera do Leste – MT, 01 de março de 2022.

Regiane Cristina da Silva do Carmo

*Pregoeira

*original assinado nos autos do processo.



PREFEITURA DE PRIMAVERA DO LESTE
CNPJ: 01.974.088/0001-05

RUA MARINGÁ, 444 - CENTRO - CEP: 78.850-000
PRIMAVERA DO LESTE-MT - TELEFONE: (66) 3463-3333
primaveradoleste.mt.gov.br - licita3@pva.mt.gov.br



RM. Fva do Leste
C.PL
Fls. nº 175

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 424/2021

PREGÃO PRESENCIAL 157/2021

VALIDADE 12 (DOZE) MESES

Pelo presente instrumento o município de **PRIMAVERA DO LESTE**, inscrito no CNPJ sob o nº 01.974.088/0001-05, inscrito no CNPJ sob o nº 01.974.088/0001-05, sediado na Rua Maringá nº 444, Centro em Primavera do Leste - MT CEP: 78.850-000, representado pelo Prefeito Municipal, **Leonardo Tadeu Bortolin**, brasileiro, empresário, portador da CI RG nº 2153268-0 SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob nº 332.053.048-88, RESOLVE registrar os preços da empresa **DANIELLE FERNANDA ALVES DE SOUZA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob nº 22.703.840/0001-53, portadora da inscrição estadual nº 137275137, com seu ato constitutivo registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT por despacho em sessão de 22/06/2015, sob o Número de Identificação no Registro de Empresas - NIRE 511002049736, sediada na Rua Paranatinga nº 249, Bairro Cidade Primavera I, em PRIMAVERA DO LESTE - MT, CEP: 78.850-000, e-mail: matheusjocum@hotmail.com, telefone (66) 99639-1701 neste ato representado pelo proprietário **MATHEUS ALEXANDRE SILVA NERY**, Brasileiro, casado, portador da CI RG nº 20934890 SSP/MT, inscrito no CPF sob nº 029.900.861-48, residente e domiciliado em Rua Paranatinga nº 249, Bairro Cidade Primavera I, em PRIMAVERA DO LESTE - MT, CEP: 78.850-000, de acordo com a classificação por ela alcançada no certame em epígrafe, atendendo as condições previstas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 157/2021** e nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS, PARA UTILIZAÇÃO EM FESTIVIDADES ESPECIAIS JUNTO ÀS CRIANÇAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, para suprir as necessidades das diversas Secretarias Municipais, conforme Termo de Referência anexo I do edital de **PREGÃO PRESENCIAL nº 157/2021**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as



PREFEITURA DE PRIMAVERA DO LESTE
CNPJ: 01.974.088/0001-05

RUA MARINGA, 444 - CENTRO - CEP: 78.850-000
PRIMAVERA DO LESTE-MT - TELEFONE: (66) 3448-3333
primaveradoleste.mt.gov.br - licita3@pva.mt.gov.br

Fis.: 259

Fls. n° 876

demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

06005 - SEÇÃO PEDAGÓGICA

Item	Código	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Val. Unit. R\$	Val. Total R\$
1	52157	ANIMAIS INFLÁVEIS: MINI TOURINHO COM PISCINA DE BOLINHAS INFLÁVEL DIMENSÕES DO PRODUTO (CXLXA): 4,8X2,1X2,3M, PRODUTO COM CORES VIBRANTES, PRODUZIDO EM LONA KP1000, MATERIAL RESISTENTE, GARANTIMOS QUALIDADE, DURABILIDADE E SEGURANÇA. INFLA COM 4 A 6 MINUTOS. * SUPORTA: ATE 170 KG * IDADE RECOMENDADA: A PARTIR DE 2 ANOS * GARANTIA: DE 03 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO PRODUTO ACOMPANHA: 1 - MOTOR PARA INFLAR	20	DIA		406,00	8.120,00
2	47378	LOCAÇÃO CASTELO ESCORREGADOR: INFLÁVEL, PEQUENO, MEDINDO NO MÍNIMO 2,5 X 3,00 X 5,00M	40	UN		480,00	19.200,00
3	47373	LOCAÇÃO DE CAMA ELÁSTICA: GRANDE, MEDINDO NO MÍNIMO 4,30M	30	UN		260,35	7.810,50
4	45174	LOCAÇÃO DE TOBOGÃ JACARÉ: INFLÁVEL, MEDINDO 4,00 X 3,00 X 5,00M	30	UN		609,49	18.284,70
5	45177	LOCAÇÃO DE TOMBO LEGAL: COM 2.500 BOLINHAS	30	UN		468,49	14.054,70
6	47377	LOCAÇÃO FUTEBOL DE SABÃO: FUTEBOL DE SABÃO, MEDINDO 14,30 X 6,60M	30	UN		725,00	21.750,00
7	45178	LOCAÇÃO GUERRA DE COTONETES: MEDINDO 5,00 X 5,00 M	20	UN		469,50	9.390,00
11	4136	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO CHUTE A GOL: MEDIDAS APROXIMADAS 5,00 X 3,50 X 2,50 M	30	DIA		320,00	9.600,00
12	4108	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO CORRIDA MALUCA: MEDIDAS APROXIMADAS 3,10 X 0,90M	15	DIA		300,00	4.500,00
13	4107	LOCAÇÃO DE TOBOGÃ FAZENDINHA: MEDIDAS APROXIMADAS 6,00 X 7,00M	30	DIA		445,00	13.350,00
14	52158	TOBOGÃ LEÃO: PROJETADO COM ESCADA FRONTAL E PAREDE PARA SEPARAR DA ÁREA DO	30	DIA		420,00	12.600,00



PREFEITURA DE PRIMAVERA DO LESTE

CNPJ: 01.974.088/0001-05

RUA MARINGA, 444 - CENTRO - CEP: 78.650-000
PRIMAVERA DO LESTE-MT - TELEFONE: (66) 3486-3333
primaveradoleste.mt.gov.br - licita3@pva.mt.gov.br



P.M. Pva do Leste

C.P.L. 177

Fls. nº 177

		ESCORREGADOR; TELHADO COM TOTAL SEGURANÇA, EVITANDO QUE AS CRIANÇAS PULEM OU DESÇAM DO BRINQUEDO. ACOMPANHA MOTOR PARA INFLAR O PRODUTO. ESTE INFLÁVEL É MULTICOLORIDO E AS CORES PODEM VARIAR CONFORME A FABRICAÇÃO. DIMENSÕES (LXAXP): 350X500X650 CM PESO: 55000G					
15	52156	TOBOGÃ RODA GIGANTE: É UM BRINQUEDO 3 EM 1 QUE POSSUI: PULA PULA, ESCALADA E ESCORREGA. DIMENSÕES: 5,20(C) X 4,30(L) X 3,60(A)M PESO: 80 KG CAPACIDADE: 3 CRIANÇAS VOLUME: 1 INFLÁVEL DIMENSÕES DE INSTALAÇÃO: 8,80(C) X 7,90(L) X 4,10(A)M DIMENSÕES DO PRODUTO EMBALADO: 0,90(C) X 0,80(L) X 0,80(A)M MATERIAL CONFECCIONADO: VINNIFORT E KP1000	20	DIA		445,00	8.900,00
Total:							147.559,90

08002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Item	Código	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Val. Unit. R\$	Val. Total R\$
2	47378	LOCAÇÃO CASTELO ESCORREGADOR: INFLÁVEL, PEQUENO, MEDINDO NO MÍNIMO 2,5 X 3,00 X 5,00M	10	UN		480,00	4.800,00
3	47373	LOCAÇÃO DE CAMA ELÁSTICA: GRANDE, MEDINDO NO MÍNIMO 4,30M	20	UN		260,35	5.207,00
4	45174	LOCAÇÃO DE TOBOGÃ JACARÉ: INFLÁVEL, MEDINDO 4,00 X 3,00 X 5,00M	10	UN		609,49	6.094,90
5	45177	LOCAÇÃO DE TOMBO LEGAL: COM 2.500 BOLINHAS	8	UN		468,49	3.747,92
6	47377	LOCAÇÃO FUTEBOL DE SABÃO: FUTEBOL DE SABÃO, MEDINDO 14,30 X 6,60M	8	UN		725,00	5.800,00
7	45178	LOCAÇÃO GUERRA DE COTONETES: MEDINDO 5,00 X 5,00 M	10	UN		469,50	4.695,00
11	4136	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO CHUTE A GOL: MEDIDAS APROXIMADAS 5,00 X 3,50 X 2,50 M	10	DIA		320,00	3.200,00
12	4108	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO CORRIDA MALUCA: MEDIDAS APROXIMADAS 3,10 X 0,90M	10	DIA		300,00	3.000,00
13	4107	LOCAÇÃO DE TOBOGÃ FAZENDINHA: MEDIDAS APROXIMADAS 6,00 X 7,00M	10	DIA		445,00	4.450,00
14	52158	TOBOGÃ LEÃO: PROJETADO COM	8	DIA		420,00	3.360,00



PREFEITURA DE PRIMAVERA DO LESTE

CNPJ: 01.974.088/0001-05

RUA MARINGA, 444 - CENTRO - CEP: 78.850-000
PRIMAVERA DO LESTE-MT - TELEFONE: (66) 3498-3333
primaveradoleste.mt.gov.br - licita3@pva.mt.gov.br



P.M. Pva do Leste

CPL 178

		ESCADA FRONTAL E PAREDE PARA SEPARAR DA ÁREA DO ESCORREGADOR; TELHADO COM TOTAL SEGURANÇA, EVITANDO QUE AS CRIANÇAS PULEM OU DESÇAM DO BRINQUEDO. ACOMPANHA MOTOR PARA INFLAR O PRODUTO. ESTE INFLÁVEL É MULTICOLORIDO E AS CORES PODEM VARIAR CONFORME A FABRICAÇÃO. DIMENSÕES (LXAXP): 350X500X650 CM PESO: 55000G					
15	52156	TOBOGÃ RODA GIGANTE: É UM BRINQUEDO 3 EM 1 QUE POSSUI: PULA PULA, ESCALADA E ESCORREGA. DIMENSÕES: 5,20(C) X 4,30(L) X 3,60(A)M PESO: 80 KG CAPACIDADE: 3 CRIANÇAS VOLUME: 1 INFLÁVEL DIMENSÕES DE INSTALAÇÃO: 8,80(C) X 7,90(L) X 4,10(A)M DIMENSÕES DO PRODUTO EMBALADO: 0,90(C) X 0,80(L) X 0,80(A)M MATERIAL CONFECCIONADO: VINNIFORT E KP1000	8	DIA		445,00	3.560,00
Total:							47.914,82

11003 - COORDENADORIA DE CULTURA E JUVENTUDE

Item	Código	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Val. Unit. R\$	Val. Total R\$
2	47378	LOCAÇÃO CASTELO ESCORREGADOR: INFLÁVEL, PEQUENO, MEDINDO NO MÍNIMO 2,5 X 3,00 X 5,00M	12	UN		480,00	5.760,00
3	47373	LOCAÇÃO DE CAMA ELÁSTICA: GRANDE, MEDINDO NO MÍNIMO 4,30M	18	UN		260,35	4.686,30
4	45174	LOCAÇÃO DE TOBOGÃ JACARÉ: INFLÁVEL, MEDINDO 4,00 X 3,00 X 5,00M	6	UN		609,49	3.656,94
5	45177	LOCAÇÃO DE TOMBO LEGAL: COM 2.500 BOLINHAS	6	UN		468,49	2.810,94
6	47377	LOCAÇÃO FUTEBOL DE SABÃO: FUTEBOL DE SABÃO, MEDINDO 14,30 X 6,60M	3	UN		725,00	2.175,00
7	45178	LOCAÇÃO GUERRA DE COTONETES: MEDINDO 5,00 X 5,00 M	3	UN		469,50	1.408,50
8	52408	LOCAÇÃO PEMBOLIM HUMANO	6	DIA		890,00	5.340,00
9	47380	LOCAÇÃO PISCINA DE BOLINHA	6	UN		400,00	2.400,00
10	52407	LOCAÇÃO TOURO MECÂNICO	6	DIA		1.104,60	6.627,60
12	4108	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO CORRIDA MALUCA: MEDIDAS APROXIMADAS 3,10 X 0,90M	6	DIA		300,00	1.800,00
13	4107	LOCAÇÃO DE TOBOGÃ FAZENDINHA: MEDIDAS APROXIMADAS 6,00 X 7,00M	6	DIA		445,00	2.670,00
14	52158	TOBOGÃ LEÃO: PROJETADO COM ESCADA FRONTAL E PAREDE PARA SEPARAR DA ÁREA DO ESCORREGADOR; TELHADO COM TOTAL SEGURANÇA, EVITANDO QUE AS CRIANÇAS PULEM OU DESÇAM DO BRINQUEDO. ACOMPANHA MOTOR PARA INFLAR O PRODUTO. ESTE INFLÁVEL É MULTICOLORIDO E AS CORES	8	DIA		420,00	3.360,00

PREFEITURA DE PRIMAVERA DO LESTE



CNPJ: 01.974.088/0001-05



RUA MARINGA, 444 – CENTRO – CEP: 78.850-000
PRIMAVERA DO LESTE-MT – TELEFONE: (66) 3498-3333
primaveradoleste.mt.gov.br – licita3@pva.mt.gov.br

P.M. Fva do Leste

C.P.L. 179

Fls. nº



		PODEM VARIAR CONFORME A FABRICAÇÃO. DIMENSÕES (LXAXP): 350X500X650 CM PESO: 55000G					
15	52156	TOBOGÃ RODA GIGANTE: É UM BRINQUEDO 3 EM 1 QUE POSSUI: PULA PULA, ESCALADA E ESCORREGA. DIMENSÕES: 5,20(C) X 4,30(L) X 3,60(A)M PESO: 80 KG CAPACIDADE: 3 CRIANÇAS VOLUME: 1 INFLÁVEL DIMENSÕES DE INSTALAÇÃO: 8,80(C) X 7,90(L) X 4,10(A)M DIMENSÕES DO PRODUTO EMBALADO: 0,90(C) X 0,80(L) X 0,80(A)M MATERIAL CONFECCIONADO: VINNIFORT E KP1000	4	DIA		445,00	
						Total:	44.475,28

13002 - MANUTENÇÃO SEÇÃO DE DESPORTO E LAZER

Item	Código	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Val. Unit. R\$	Val. Total R\$
2	47378	LOCAÇÃO CASTELO ESCORREGADOR: INFLÁVEL, PEQUENO, MEDINDO NO MÍNIMO 2,5 X 3,00 X 5,00M	5	UN		480,00	2.400,00
3	47373	LOCAÇÃO DE CAMA ELÁSTICA: GRANDE, MEDINDO NO MÍNIMO 4,30M	5	UN		260,35	1.301,75
4	45174	LOCAÇÃO DE TOBOGÃ JACARÉ: INFLÁVEL, MEDINDO 4,00 X 3,00 X 5,00M	3	UN		609,49	1.828,47
5	45177	LOCAÇÃO DE TOMBO LEGAL	3	UN		468,49	1.405,47
6	47377	LOCAÇÃO FUTEBOL DE SABÃO: FUTEBOL DE SABÃO, MEDINDO 14,30 X 6,60M	5	UN		725,00	3.625,00
7	45178	LOCAÇÃO GUERRA DE COTONETES: MEDINDO 5,00 X 5,00 M	5	UN		469,50	2.347,50
11	4136	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO CHUTE A GOL: MEDIDAS APROXIMADAS 5,00 X 3,50 X 2,50 M	5	DIA		320,00	1.600,00
12	4108	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO CORRIDA MALUCA: MEDIDAS APROXIMADAS 3,10 X 0,90M	2	DIA		300,00	600,00
14	52158	TOBOGÃ LEÃO: PROJETADO COM ESCADA FRONTAL E PAREDE PARA SEPARAR DA ÁREA DO ESCORREGADOR; TELHADO COM TOTAL SEGURANÇA, EVITANDO QUE AS CRIANÇAS PULEM OU DESÇAM DO BRINQUEDO. ACOMPANHA MOTOR PARA INFLAR O PRODUTO. ESTE INFLÁVEL É MULTICOLORIDO E AS CORES PODEM VARIAR CONFORME A FABRICAÇÃO. DIMENSÕES (LXAXP): 350X500X650 CM PESO: 55000G	2	DIA		420,00	840,00
15	52156	TOBOGÃ RODA GIGANTE: É UM BRINQUEDO 3 EM 1 QUE POSSUI: PULA PULA, ESCALADA E ESCORREGA. DIMENSÕES: 5,20(C) X 4,30(L) X 3,60(A)M PESO: 80 KG CAPACIDADE: 3 CRIANÇAS VOLUME: 1 INFLÁVEL DIMENSÕES DE INSTALAÇÃO: 8,80(C) X	2	DIA		445,00	890,00

**PREFEITURA DE PRIMAVERA DO LESTE**

CNPJ: 01.974.088/0001-05

RUA MARINGÁ, 444 – CENTRO – CEP: 78.850-000
PRIMAVERA DO LESTE-MT – TELEFONE: (66) 3498-3333
primaveradoleste.mt.gov.br – licita3@pva.mt.gov.br

P.M. Pva do Leste
C.P.L. 180
Fls. nº 263



		7,90(L) X 4,10(A)M DIMENSÕES DO PRODUTO EMBALADO: 0,90(C) X 0,80(L) X 0,80(A)M MATERIAL CONFECCIONADO: VINNIFORT E KP1000						
Total:								16.838,19

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas oriundas da presente aquisição correrão por conta de recursos próprios específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste nas dotações orçamentárias relacionadas abaixo:

06005 - SEÇÃO PEDAGÓGICA

Órgão	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unid. Orçamentária	06005	SEÇÃO PEDAGÓGICA
Unidade Executora	2	PREFEITURA DE PRIMAVERA DO LESTE
Funcional Programática	12.361.0016-2.157	MANUTENÇÃO SEÇÃO PEDAGÓGICA
Ficha	466	
Despesa/Fonte	3.3.90.39.00 - 0101	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação
Solicitação	166/2021	

08002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

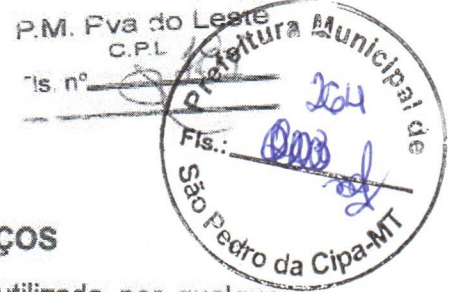
Órgão	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unid. Orçamentária	08002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Executora	2	PREFEITURA DE PRIMAVERA DO LESTE
Funcional Programática	08.244.0024-2.190	MANUTENÇÃO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (PAIF/ACESSUAS/SCFV/BPCE/EV) - FMAS
Ficha	877	
Despesa/Fonte	3.3.90.39.00 - 0100	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Recursos Ordinários
Solicitação	961/2021	

11003 - COORDENADORIA DE CULTURA E JUVENTUDE

Órgão	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, LAZER E JUVENTUDE
Unid. Orçamentária	11003	COORDENADORIA DE CULTURA E JUVENTUDE
Unidade Executora	2	PREFEITURA DE PRIMAVERA DO LESTE
Funcional Programática	13.392.0028-2.201	MANUTENÇÃO COORDENADORIA DE CULTURA E JUVENTUDE
Ficha	1100	
Despesa/Fonte	3.3.90.39.00 - 0100	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Recursos Ordinários
Solicitação	209/2021	

13002 - MANUTENÇÃO SEÇÃO DE DESPORTO E LAZER

Órgão	13	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
Unid. Orçamentária	13002	MANUTENÇÃO SEÇÃO DE DESPORTO E LAZER
Unidade Executora	2	PREFEITURA DE PRIMAVERA DO LESTE
Funcional Programática	27.812.0017-2.115	PROMOÇÃO E FOMENTO DE EVENTOS E ATIVIDADES DESPORTIVAS
Ficha	1175	
Despesa/Fonte	3.3.90.39.00 - 0100	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Recursos Ordinários
Solicitação	105/2021	



CLÁUSULA QUARTA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens** do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, **no máximo ao dobro do quantitativo de cada item** registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.7. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (DOZE) MESES**, a partir da data da assinatura, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA SEXTA - DA REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.



6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1 a 6.7.4. será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no próprio Edital e Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, § 1º do Decreto nº 7.892/13.



PREFEITURA DE PRIMAVERA DO LESTE

CNPJ: 01.974.088/0001-05

RUA MARINGA, 444 – CENTRO – CEP: 78.850-000
PRIMAVERA DO LESTE-MT – TELEFONE: (66) 3498-3333
primaveradoleste.mt.gov.br – licita3@pva.mt.gov.br

P.M. Pva do Leste

C.P.I.

Fis. nº

183

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

8.4. A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será exercida pelos fiscais de contratos **ELIZETE RODRIGUES NASCIMENTO**, tendo como Suplente, **PAULO MARCOS DE MORAES COIMBRA**, atuando como representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso de sua execução.

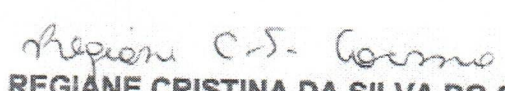
8.4.1. O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome das pessoas eventualmente envolvidas, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

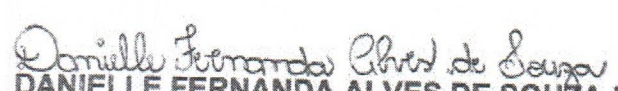
8.4.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

PRIMAVERA DO LESTE - MT, 01 de Março de 2022.


LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL


REGIANE CRISTINA DA SILVA DO CARMO
PREGOEIRO


DANIELLE FERNANDA ALVES DE SOUZA-ME
DETENTORA DA ATA



PREFEITURA DE PRIMAVERA DO LESTE
CNPJ: 01.974.088/0001-05

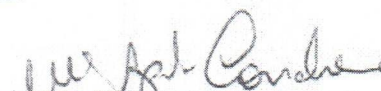
RUA MARINGA, 444 – CENTRO – CEP: 78.850-000
PRIMAVERA DO LESTE-MT – TELEFONE: (66) 3498-3333
primaveradoleste.mt.gov.br – licita3@pva.mt.gov.br

P.M. Fva do Leste

C.P.L. 184

Fis. nº

Testemunhas:


Maria Aparecida Montes Canabrava
Membro da Equipe de Apoio


Gisele Ferreira Ferraz
Membro da Equipe de Apoio



SELIC

Setor de Licitações.

Rua Maringá, 444 - Centro, CEP: 78.850-000- Primavera do Leste/MT.
Tel.: (66) 3498-3333. Ramal 215.
E-mail: licita3@pva.mt.gov.br



Ofício nº 193/2022/SMAD/SELIC

P.M. Pva do Leste
C.P.L.
Fls. nº 185

Primavera do Leste - MT, 01 de março de 2022.

A/C Senhora
Secretária de Gabinete

Assunto: Portaria de nomeação de fiscais do pregão.

Venho por meio deste, solicitar que seja confeccionada portaria para nomeação dos fiscais de contrato do processo licitatório, conforme relacionado abaixo:

Ref. Pregão Presencial nº 157/2021
Processo nº 2465/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS, PARA UTILIZAÇÃO EM FESTIVIDADES ESPECIAIS JUNTO ÀS CRIANÇAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Fiscal do Contrato: ELIZETE RODRIGUES DO NASCIMENTO
Suplente do Fiscal: PAULO MARCOS DE MORAES COIMBRA

O presente documento fora também encaminhado via email para o endereço: secretaria.gabinete@pva.mt.gov.br.

Disponho-me para sanar eventuais questionamentos acerca do conteúdo contido no presente, bem como aproveito a oportunidade para deixar meus votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

gov.br

Documento assinado digitalmente
REGIANE CRISTINA DA SILVA DO CARMO
Data: 01/03/2022 12:48:08-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Regiane Cristina da Silva do Carmo
*Pregoeira

PORTARIA Nº 136/2022

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1º - Designar os seguintes fiscais para acompanhamento dos processos licitatórios das modalidades:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 157/2021	PROCESSO Nº 2465/2021
Objeto	REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS, PARA UTILIZAÇÃO EM FESTIVIDADES ESPECIAIS JUNTO ÀS CRIANÇAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Fiscal do Pregão	ELIZETE RODRIGUES DO NASCIMENTO
Suplente do Fiscal	PAULO MARCOS DE MORAES COIMBRA

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 03 de março de 2022.

LEONARDO TADEU BORTOLIN

PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 137/2022

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 37, item II da Constituição Federal, e os incisos IX e XIV do Artigo 58 da Lei Orgânica Municipal, e o disposto no artigo 45 da Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, e de acordo com o Edital de Convocação nº 185, de 17 de janeiro de 2022 do Concurso Público Municipal 01/2019,

RESOLVE

Admitir, no Quadro de Servidores Públicos Municipal, a senhora LORRAYNE KAROLINE TOMASONI DE PAULA, para exercer a função de Psicólogo, sendo enquadrada no Regime Estatutário, de acordo com a Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, até disposição em contrário, recebendo a remuneração constante dos anexos III e IV da Lei Municipal nº 704 de 20 de dezembro de 2001 - Plano de Cargos e Salários e suas alterações.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 03 de março de 2022.

LEONARDO TADEU BORTOLIN

PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PROJETO DE LEI

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº

"ALTERA A LEI ORDINÁRIA Nº 1867 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019 INSTITUINDO NOVO VALOR À VERBA INDENIZATÓRIA AOS SERVIDORES OCUPANTES DE CARGOS EFETIVOS LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Altera-se o § 1º do artigo 1º da Lei Ordinária nº 1867/2019 que passa a vigor com a seguinte redação:

§ 1º. O valor da verba indenizatória de que trata o caput será de R\$ 1.000,00 (um mil reais) mensais, a serem pagos juntamente com os vencimentos do servidor, e atualizado anualmente na forma e proporção do RGA.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 03 de março de 2022.

LEONARDO TADEU BORTOLIN

PREFEITO MUNICIPAL

DVMM/ELO.

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº /2022.

Senhor Presidente,
Ilustres Vereadores,

Ao cumprimentá-los nesta oportunidade, vimos encaminhar para apreciação dessa Colenda Câmara de Vereadores o presente projeto de lei, buscando a necessária autorização legislativa para aprovar matéria que ALTERA A LEI ORDINÁRIA Nº 1867 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019 INSTITUINDO NOVO VALOR À VERBA INDENIZATÓRIA AOS SERVIDORES OCUPANTES DE CARGOS EFETIVOS LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A presente proposta legislativa se justifica em razão da condição peculiar de trabalho de parte dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Infraestrutura, que, no exercício de suas funções, necessitam pernoitar durante toda a semana na Zona Rural do Município.

Inegável que ao obrigatoriamente pernoitar longe de suas residências tais servidores fazem jus ao recebimento de verba que venha a indenizar-lhes pelos custos extraordinários inerentes à situação.

Assim, entende-se justa e razoável a atualização da verba indenizatória pretendida, razão pela qual submetemos a matéria à apreciação do Poder Legislativo.

Na certeza de contarmos com a colaboração dos nobres Vereadores para a aprovação por unanimidade, manifesto votos de elevada estima e distinguida consideração.

Primavera do Leste - MT, 03 de março de 2022.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
Prefeito Municipal

13002 - MANUTENÇÃO SEÇÃO DE DESPORTO E LAZER

Item	Código	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Val. Unit. R\$	Val. Total R\$
1	47436	PROJETO EXECUTIVO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO E CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS DAS UNIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, APROVADO PELO CORPO DE BOMBEIROS.	4.600,0000	M2		2,92	13.432,00
Total:							13.432,00

ATA Nº: 424/2021

LICITAÇÃO: PREGÃO Nº 157/2021

FORNECEDORA: DANIELLE FERNANDA ALVES DE SOUZA-ME

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS, PARA UTILIZAÇÃO EM FESTIVIDADES ESPECIAIS JUNTO ÀS CRIANÇAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

VIGÊNCIA: Doze (12) meses

ITENS:

06005 - SEÇÃO PEDAGÓGICA

Item	Código	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Val. Unit. R\$	Val. Total R\$
1	52157	ANIMAIS INFLÁVEIS: MINI TOURINHO COM PISCINA DE BOLINHAS INFLÁVEL DIMENSÕES DO PRODUTO (CXLXA): 4,8X2,1X2,3M, PRODUTO COM CORES VIBRANTES, PRODUZIDO EM LONA KP1000, MATERIAL RESISTENTE, GARANTIMOS QUALIDADE, DURABILIDADE E SEGURANÇA. INFLA COM 4 A 6 MINUTOS. * SUPORTA: ATE 170 KG * IDADE RECOMENDADA: A PARTIR DE 2 ANOS * GARANTIA: DE 03 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO PRODUTO ACOMPANHA: 1 - MOTOR PARA INFLAR	20	DIA		406,00	8.120,00
2	47378	LOCAÇÃO CASTELO ESCORREGADOR: INFLÁVEL, PEQUENO, MEDINDO NO MÍNIMO 2,5 X 3,00 X 5,00M	40	UN		480,00	19.200,00
3	47373	LOCAÇÃO DE CAMA ELÁSTICA: GRANDE, MEDINDO NO MÍNIMO 4,30M	30	UN		260,35	7.810,50
4	45174	LOCAÇÃO DE TOBOGÁ JACARÉ: INFLÁVEL, MEDINDO 4,00 X 3,00 X 5,00M	30	UN		609,49	18.284,70
5	45177	LOCAÇÃO DE TOMBO LEGAL: COM 2.500 BOLINHAS	30	UN		468,49	14.054,70
6	47377	LOCAÇÃO FUTEBOL DE SABÃO: FUTEBOL DE SABÃO, MEDINDO 14,30 X 6,60M	30	UN		725,00	21.750,00
7	45178	LOCAÇÃO GUERRA DE COTONETES: MEDINDO 5,00 X 5,00 M	20	UN		469,50	9.390,00
11	4136	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO CHUTE A GOL: MEDIDAS APROXIMADAS 5,00 X 3,50 X 2,50 M	30	DIA		320,00	9.600,00
12	4108	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO CORRIDA MALUCA: MEDIDAS APROXIMADAS 3,10 X 0,90M	15	DIA		300,00	4.500,00
13	4107	LOCAÇÃO DE TOBOGÁ FAZENDINHA: MEDIDAS APROXIMADAS 6,00 X 7,00M	30	DIA		445,00	13.350,00
14	52158	TOBOGÁ LEÃO: PROJETADO COM ESCADA FRONTAL E PAREDE PARA SEPARAR DA ÁREA DO ESCORREGADOR; TELHADO COM TOTAL SEGURANÇA, EVITANDO QUE AS CRIANÇAS PULEM OU DESÇAM DO BRINQUEDO. ACOMPANHA MOTOR PARA INFLAR O PRODUTO. ESTE INFLÁVEL É MULTICOLORIDO E AS CORES PODEM VARIAR CONFORME A FABRICAÇÃO. DIMENSÕES (LXAXP): 350X500X650 CM PESO: 55000G	30	DIA		420,00	12.600,00



15	52156	TOBOGA RODA GIGANTE: É UM BRINQUEDO 3 EM 1 QUE POSSUI: PULA PULA, ESCALADA E ESCORREGA. DIMENSÕES: 5,20(C) X 4,30(L) X 3,60(A)M PESO: 80 KG CAPACIDADE: 3 CRIANÇAS VOLUME: 1 INFLÁVEL DIMENSÕES DE INSTALAÇÃO: 8,80(C) X 7,90(L) X 4,10(A)M DIMENSÕES DO PRODUTO EMBALADO: 0,90(C) X 0,80(L) X 0,80(A)M MATERIAL CONFECCIONADO: VINNIFORT E KP1000	20	DIA		445,00	8.900,00 Fls.:
Total:							147.559,90

08002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Item	Código	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Val. Unit. R\$	Val. Total R\$
2	47378	LOCAÇÃO CASTELO ESCORREGADOR: INFLÁVEL, PEQUENO, MEDINDO NO MÍNIMO 2,5 X 3,00 X 5,00M	10	UN		480,00	4.800,00
3	47373	LOCAÇÃO DE CAMA ELÁSTICA: GRANDE, MEDINDO NO MÍNIMO 4,30M	20	UN		260,35	5.207,00
4	45174	LOCAÇÃO DE TOBOGA JACARÉ: INFLÁVEL, MEDINDO 4,00 X 3,00 X 5,00M	10	UN		609,49	6.094,90
5	45177	LOCAÇÃO DE TOMBO LEGAL: COM 2.500 BOLINHAS	8	UN		468,49	3.747,92
6	47377	LOCAÇÃO FUTEBOL DE SABÃO: FUTEBOL DE SABÃO, MEDINDO 14,30 X 6,60M	8	UN		725,00	5.800,00
7	45178	LOCAÇÃO GUERRA DE COTONETES: MEDINDO 5,00 X 5,00 M	10	UN		469,50	4.695,00
11	4136	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO CHUTE A GOL: MEDIDAS APROXIMADAS 5,00 X 3,50 X 2,50 M	10	DIA		320,00	3.200,00
12	4108	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO CORRIDA MALUCA: MEDIDAS APROXIMADAS 3,10 X 0,90M	10	DIA		300,00	3.000,00
13	4107	LOCAÇÃO DE TOBOGA FAZENDINHA: MEDIDAS APROXIMADAS 6,00 X 7,00M	10	DIA		445,00	4.450,00
14	52158	TOBOGA LEÃO: PROJETADO COM ESCADA FRONTAL E PAREDE PARA SEPARAR DA ÁREA DO ESCORREGADOR; TELHADO COM TOTAL SEGURANÇA, EVITANDO QUE AS CRIANÇAS PULEM OU DESÇAM DO BRINQUEDO. ACOMPANHA MOTOR PARA INFLAR O PRODUTO. ESTE INFLÁVEL É MULTICOLORIDO E AS CORES PODEM VARIAR CONFORME A FABRICAÇÃO. DIMENSÕES (LXAXP): 350X500X650 CM PESO: 55000G	8	DIA		420,00	3.360,00
15	52156	TOBOGA RODA GIGANTE: É UM BRINQUEDO 3 EM 1 QUE POSSUI: PULA PULA, ESCALADA E ESCORREGA. DIMENSÕES: 5,20(C) X 4,30(L) X 3,60(A)M PESO: 80 KG CAPACIDADE: 3 CRIANÇAS VOLUME: 1 INFLÁVEL DIMENSÕES DE INSTALAÇÃO: 8,80(C) X 7,90(L) X 4,10(A)M DIMENSÕES DO PRODUTO EMBALADO: 0,90(C) X 0,80(L) X 0,80(A)M MATERIAL CONFECCIONADO: VINNIFORT E KP1000	8	DIA		445,00	3.560,00
Total:							47.914,82

11003 - COORDENADORIA DE CULTURA E JUVENTUDE

Item	Código	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Val. Unit. R\$	Val. Total R\$
2	47378	LOCAÇÃO CASTELO ESCORREGADOR: INFLÁVEL, PEQUENO, MEDINDO NO MÍNIMO 2,5 X 3,00 X 5,00M	12	UN		480,00	5.760,00
3	47373	LOCAÇÃO DE CAMA ELÁSTICA: GRANDE, MEDINDO NO MÍNIMO 4,30M	18	UN		260,35	4.686,30
4	45174	LOCAÇÃO DE TOBOGA JACARÉ: INFLÁVEL, MEDINDO 4,00 X 3,00 X 5,00M	6	UN		609,49	3.656,94
5	45177	LOCAÇÃO DE TOMBO LEGAL: COM 2.500 BOLINHAS	6	UN		468,49	2.810,94
6	47377	LOCAÇÃO FUTEBOL DE SABÃO: FUTEBOL DE SABÃO, MEDINDO 14,30 X 6,60M	3	UN		725,00	2.175,00
7	45178	LOCAÇÃO GUERRA DE COTONETES: ME-	3	UN		469,50	1.408,50

		DINDO 5,00 X 5,00 M					
8	52408	LOCAÇÃO PEMBOLIM HUMANO	6	DIA		890,00	5.340,00
9	47380	LOCAÇÃO PISCINA DE BOLINHA	6	UN		400,00	2.400,00
10	52407	LOCAÇÃO TOURO MECANICO	6	DIA		1.104,60	6.627,60
12	4108	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO CORRIDA MALUCA: MEDIDAS APROXIMADAS 3,10 X 0,90M	6	DIA		300,00	1.800,00
13	4107	LOCAÇÃO DE TOBOGÁ FAZENDINHA: MEDIDAS APROXIMADAS 6,00 X 7,00M	6	DIA		445,00	2.670,00
14	52158	TOBOGÁ LEÃO: PROJETADO COM ESCADA FRONTAL E PAREDE PARA SEPARAR DA ÁREA DO ESCORREGADOR; TELHADO COM TOTAL SEGURANÇA, EVITANDO QUE AS CRIANÇAS PULEM OU DESÇAM DO BRINQUEDO. ACOMPANHA MOTOR PARA INFLAR O PRODUTO. ESTE INFLÁVEL É MULTICOLORIDO E AS CORES PODEM VARIAR CONFORME A FABRICAÇÃO. DIMENSÕES (LXAXP): 350X500X650 CM PESO: 55000G	8	DIA		420,00	3.360,00
15	52156	TOBOGÁ RODA GIGANTE: É UM BRINQUEDO 3 EM 1 QUE POSSUI: PULA PULA, ESCALADA E ESCORREGA. DIMENSÕES: 5,20(C) X 4,30(L) X 3,60(A)M PESO: 80 KG CAPACIDADE: 3 CRIANÇAS VOLUME: 1 INFLÁVEL DIMENSÕES DE INSTALAÇÃO: 8,80(C) X 7,90(L) X 4,10(A)M DIMENSÕES DO PRODUTO EMBALADO: 0,90(C) X 0,80(L) X 0,80(A)M MATERIAL CONFECCIONADO: VINNIFORT E KP1000	4	DIA		445,00	1.780,00
						Total:	44.475,28

13002 - MANUTENÇÃO SEÇÃO DE DESPORTO E LAZER

Item	Código	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Val. Unit. R\$	Val. Total R\$
2	47378	LOCAÇÃO CASTELO ESCORREGADOR: INFLÁVEL, PEQUENO, MEDINDO NO MÍNIMO 2,5 X 3,00 X 5,00M	5	UN		480,00	2.400,00
3	47373	LOCAÇÃO DE CAMA ELÁSTICA: GRANDE, MEDINDO NO MÍNIMO 4,30M	5	UN		260,35	1.301,75
4	45174	LOCAÇÃO DE TOBOGÁ JACARÉ: INFLÁVEL, MEDINDO 4,00 X 3,00 X 5,00M	3	UN		609,49	1.828,47
5	45177	LOCAÇÃO DE TOMBO LEGAL	3	UN		468,49	1.405,47
6	47377	LOCAÇÃO FUTEBOL DE SABÃO: FUTEBOL DE SABÃO, MEDINDO 14,30 X 6,60M	5	UN		725,00	3.625,00
7	45178	LOCAÇÃO GUERRA DE COTONETES: MEDINDO 5,00 X 5,00 M	5	UN		469,50	2.347,50
11	4136	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO CHUTE A GOL: MEDIDAS APROXIMADAS 5,00 X 3,50 X 2,50 M	5	DIA		320,00	1.600,00
12	4108	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO CORRIDA MALUCA: MEDIDAS APROXIMADAS 3,10 X 0,90M	2	DIA		300,00	600,00
14	52158	TOBOGÁ LEÃO: PROJETADO COM ESCADA FRONTAL E PAREDE PARA SEPARAR DA ÁREA DO ESCORREGADOR; TELHADO COM TOTAL SEGURANÇA, EVITANDO QUE AS CRIANÇAS PULEM OU DESÇAM DO BRINQUEDO. ACOMPANHA MOTOR PARA INFLAR O PRODUTO. ESTE INFLÁVEL É MULTICOLORIDO E AS CORES PODEM VARIAR CONFORME A FABRICAÇÃO. DIMENSÕES (LXAXP): 350X500X650 CM PESO: 55000G	2	DIA		420,00	840,00
15	52156	TOBOGÁ RODA GIGANTE: É UM BRINQUEDO 3 EM 1 QUE POSSUI: PULA PULA, ESCALADA E ESCORREGA. DIMENSÕES: 5,20(C) X 4,30(L) X 3,60(A)M PESO: 80 KG CAPACIDADE: 3 CRIANÇAS VOLUME: 1 INFLÁVEL DIMENSÕES DE INSTALAÇÃO: 8,80(C) X 7,90(L) X 4,10(A)M DIMENSÕES DO PRODUTO EMBALADO: 0,90(C) X 0,80(L) X 0,80(A)M MATERIAL CONFECCIONADO: VINNIFORT E KP1000	2	DIA		445,00	890,00
						Total:	16.838,19